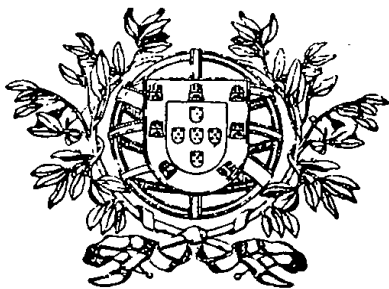


DIÁRIO DO GOVERNO



A correspondência oficial da capital e das províncias, *franca de porte*, bem como os periódicos que trocarem com o *Diário*, devem dirigir-se à Imprensa Nacional.
Anunciam-se todas as publicações literárias de que se receberem na mesma Imprensa dois exemplares com esse destino.

Assinaturas por ano 18\$000
Ditas por semestre 10\$000
Número avulso, cada folha de quatro páginas 40
Em conformidade da carta de lei de 24 de Maio e regulamento de 9 de Agosto de 1902, cobrar-se hão 10 réis de selo por cada anúncio publicado no *Diário do Governo*

A correspondência para a assinatura do *Diário do Governo* deve ser dirigida à Administração Geral da Imprensa Nacional. A que respeitar à publicação de anúncios será enviada à mesma Administração Geral, devendo em qualquer dos casos vir acompanhada da respectiva importância.

SUMÁRIO

MINISTÉRIO DO INTERIOR:

Portarias de 17 de Abril:

Encarregando o governador civil do distrito de Bragança de proceder a um inquérito aos actos do governador civil do mesmo distrito, exonerado por decreto de 13 de Outubro de 1911.

Louvando os membros da Liga Nacional de Instrução e os autores e relatores de teses apresentadas no 3.º Congresso Pedagógico, celebrado em Lisboa, pelos esforços empregados para o bom êxito do referido congresso.

Louvando os membros da Confraria do Santíssimo da freguesia de Arcos e o professor oficial da mesma freguesia, por serviços relevantes prestados à instrução popular.

Aprovando o regulamento do Instituto Vacínico Portuense, anexo à mesma portaria.

Despachos concedendo medalhas da Cruz Vermelha.

Rectificações a despachos pela Direcção Geral de Administração Política e Civil, sobre movimento de pessoal.

Aviso de estar aberto concurso para provimento dum lugar de oficial da secretaria do Governo Civil de Castelo Branco.

Despachos pela Direcção Geral da Instrução Primária, sobre movimento de pessoal.

Anúncio de concurso para provimento de escolas primárias.

Despachos pela Direcção Geral da Instrução Secundária, Superior e Especial, sobre movimento de pessoal.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA:

Despachos sobre movimento de pessoal de registo civil.

Despachos e rectificações a despachos sobre constituição de postos de registo civil.

Despachos e rectificações a despachos pela Direcção Geral da Justiça, sobre movimento de pessoal.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS:

Despachos pela Secretaria Geral, sobre movimento de pessoal.

Despachos pela Direcção Geral da Fazenda Pública, sobre movimento de pessoal.

Habilitações para levantamento de créditos.

Decretos de 13 de Abril, resolvendo os recursos n.ºs 13.777, 13.789, 13.796 e 13.840, em que eram recorrentes, respectivamente, Domingos José Barbosa, José Henriques Moreira, Manuel Castelo Branco e a firma Silva & C.ª e Irmãos.

Fólias de abonos de trabalhos extraordinários desempenhados nas Repartições de Finanças de vários distritos.

Despachos pela Direcção Geral das Alfândegas, sobre movimento de pessoal.

MINISTÉRIO DA MARINHA:

Ordem da Armada n.º 1 (série B), referida a 15 de Janeiro.

Portarias de 12 de Abril:

Nomeando um primeiro tenente do quadro de auxiliares do serviço naval para servir na secretaria da Comissão Central de Pescarias.

Exonerando do respectivo cargo o arquivista da 6.ª Repartição da Direcção Geral da Marinha.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS:

Declaração de ter sido depositada em Berne a ratificação, por parte da República de Guatemala, da Convenção de Genebra para melhorar a sorte dos feridos e doentes nos exércitos em campanha.

Nota do movimento do pessoal consular português em Abril.

MINISTÉRIO DO FOMENTO:

Éditos para concessão dos diplomas aos descobridores de três minas de urânio, situadas no concelho da Guarda.

Alvará de 13 de Abril, concedendo licença para a exploração da nascente de águas minero-medicinais denominadas Salus, no concelho de Chaves.

Relações de pedidos de registo de marcas, nomes, recompensas e patentes de invenção.

Anúncio de concurso para adjudicação do fornecimento de sessenta manjedouras de pedra liós para a Coudelaria Nacional.

Despachos e rectificações a despachos pela Administração Geral dos Correios e Telégrafos, sobre movimento de pessoal.

MINISTÉRIO DAS COLÓNIAS:

Despachos pela Direcção Geral das Colónias, sobre movimento de pessoal.

CONGRESSO:

Câmara dos Deputados, projectos de lei:

Mandando sujeitar à análise polariscopica os açúcares importados no continente e ilhas adjacentes.

Mandando que os açúcares coloniais tenham nas alfândegas da metrópole um diferencial de 50 por cento.

Senado da República Portuguesa, projecto de lei autorizando o Governo a mandar proceder a ensaios de cultura do ananaz no Algarve.

AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS:

Junta do Crédito Público, éditos para averbamento de títulos.

Repartição Superior de Fazenda da provincia de Cabo Verde, anúncio para arrematação de artigos de expediente e material para as repartições públicas da provincia.

Instituto Superior de Agronomia, nota dos candidatos admitidos e esperados no concurso para preparadores de microbiologia, química geral e da 2.ª secção do laboratório de patologia vegetal.

Bolsa de Lisboa, cotação dos géneros coloniais na semana finda em 13 de Abril.

Observatório do Infante D. Luis, boletim meteorológico.

Capitania do porto de Lisboa, boletim do movimento da barra.

Estação Telegráfica Central de Lisboa, boletim do movimento das barras.

AVISOS E PUBLICAÇÕES.

ANÚNCIOS JUDICIAIS E OUTROS.

SUMÁRIO DOS APÊNDICES

N.º 120—Cotação dos fundos públicos nas Bolsas de Lisboa e Porto, em 15 de Abril.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Direcção Geral da Administração Política e Civil

Tendo o bacharel António Luís de Freitas requerido um inquérito aos seus actos como governador civil do distrito da Bragança, de cujo cargo foi exonerado por decreto de 13 de Outubro de 1911: manda o Governo da República Portuguesa que seja nomeado para proceder ao referido inquérito o actual governador civil do mesmo distrito, engenheiro Luís da Costa Amorim.

Paços do Governo da República, em 17 de Abril de 1912.—O Ministro do Interior, *Silvestre Falcão*.

Sociedade Portuguesa da Cruz Vermelha

Por portaria de 16 de Abril corrente:

Relação dos sócios a quem, nos termos do capítulo 8.º dos estatutos da mesma benemérita sociedade, foi conferida a Cruz Vermelha:

De 1.ª classe:

A. R. Villena da Cunha.

De 2.ª classe:

Dr. Ricardo Pinto da Costa Bartol.

Ministério do Interior, em 16 de Abril de 1912.—O Director Geral, *Ricardo Paes Gomes*.

Por haver saído com inexactidão de nome no *Diário do Governo* n.º 87, novamente se publica o seguinte despacho:

Março 19

António Augusto Carneiro Rodrigues, amanuense da secretaria do Governo Civil do distrito do Porto — nomeado para exercer as funções de secretário da auditoria administrativa do mesmo distrito.

Secretaria do Ministério do Interior, em 16 de Abril de 1912.—O Director Geral, *Ricardo Paes Gomes*.

Aviso

Para os devidos efeitos se declara que, por espaço de trinta dias, contados sobre a data deste aviso, se acha aberto concurso para provimento do lugar de oficial, com o ordenado anual de 300\$000 réis, vago na Secretaria do Governo Civil do distrito de Castelo Branco, pela nomeação para outro emprego do Bacharel Celestino David, sendo admitidos ao mesmo concurso somente os requerentes que o pedirem dentro do prazo estabelecido e com todos os documentos exigidos no decreto de 6 de Julho de 1878.

Secretaria do Ministério do Interior, em 16 de Abril de 1912.—O Director Geral, *Ricardo Paes Gomes*.

Direcção Geral da Instrução Primária

1.ª Repartição

Realizou-se, com exuberante manifestação de competência e amor pelo ensino, o terceiro Congresso Pedagógico na cidade de Lisboa.

A Liga Nacional de Instrução, pelos seus perseverantes e bem orientados esforços, se deve, em máxima parte, ao êxito brilhante de tam nobre exhibição de actividade nacional.

Os autores e relatores das teses apresentadas, pelo seu talento e faculdades de estudo, bem merecem da República e da Pátria.

Aos Poderes Constituídos cumpre, como medida de Justiça e incitamento ao Bem, dar público testemunho do seu apreço aos beneméritos da Causa Pública.

Por todas estas razões, manda o Governo, pelo Ministro do Interior, que sejam louvados publicamente os seguintes cidadãos:

Dr. Bernardino Machado Guimarães, presidente da Liga.

Dr. Aníbal de Magalhães, Secretário geral do Congresso.

C. A. Marques Leitão, vice-presidente.

M. Borges Graíña, secretário.

Sebastião Vieira da Silva, tesoureiro.

E os vogais:

Dr. Alberto Ferreira Vidal.

António Bastos.

António Francisco dos Santos.

Dr. António dos Santos Lucas.

J. C. Teles do Vasconcelos.

Jerónimo Miranda do Vale.

Joaquim José de Barros.

Júlio Cardona.

Luís Costa Amorim.

Miguel Wagner Russell.

E os autores e relatores de teses:

D. Ana Calixto.

D. Amália Luases.

Dr. João de Barros.

Dr. J. Lopes de Oliveira.

António Ferrão.

Dr. Nicolau de Bettencourt.

Dr. Artur Fernandes Rocha.

Dr. Ladislau Piçarra.

Dr. Ginestal Machado.

Dr. Francisco Manchego.

Alberto Rosa y Alberty.

Francisco Nunes Moura.

César da Silva.

Humberto Beça.

Acácio Fernandes Parreira.

Manuel Domingos Godinho.

Francisco Nunes Chaves.

Ernesto de Sousa Coelho.

José Nunes da Graça.

Vergílio Santos.

Pedro José Ferreira.

Paços do Governo da República, em 17 de Abril de 1912.—O Ministro do Interior, *Silvestre Falcão*.

2.ª Repartição

Por despacho de 13 do corrente mês:

Concedidos trinta dias de licença, por motivo de doença à professora da escola anexa à Escola Normal do Porto (secção feminina), Laura Augusta de Andrade Cardoso. (Tem de pagar os respectivos emolumentos).

Por despacho ministerial de hoje:

Concedidos trinta dias de licença, por motivo de doença, à professora da Escola de Ensino Normal de Beja, Margarida Baptista de Carvalho. (Tem de pagar os respectivos emolumentos).

Direcção Geral da Instrução Primária, em 17 de Abril de 1912.—O Director Geral, *Leão Azêdo*.

Tendo chegado ao conhecimento do Governo da República que os membros a confraria do Santíssimo Sacramento da freguesia de Arcos, concelho de Vila do Conde, José Domingos Lopes Júnior, Frutuoso Gonçalves Amorim, António Alves Torres Júnior, Manuel José Bento de Afonseca, e o professor oficial da mesma freguesia, José de Sousa Ferreira Júnior, os primeiros pela iniciativa que tomaram em aplicar na construção de uma casa para a escola feminina da referida freguesia, e compra da respectiva mobília, a quantia de 2:500\$000 réis de um legado feito à mencionada confraria, sem a isso ser obrigada, e o último pelo notável zelo que tem demonstrado na recta aplicação de tal donativo: manda o mesmo Governo que pelo Ministro do Interior seja dado público testemunho de louvor aos beneméritos cidadãos pelo seu acto de benemerência em favor do desenvolvimento da instrução popular.

Dado nos Paços do Governo da República, em 17 de Abril de 1912.—O Ministro do Interior, *Silvestre Falcão*.

3.ª Repartição

Por despacho de 17 do corrente mês:

Anulado o despacho que nomeou, em 15 de Março findo, (*Diário do Governo* n.º 70), Adriano Alves de Almeida para a escola de Canedo, concelho da Feira, por se haver provado que houve demora no correio, no trânsito para a Inspeção de Coimbra, do seu requerimento pedindo desistência, sem o que teria dado entrada nesta Direcção Geral a tempo de poder ser deferido.

Direcção Geral da Instrução Primária, em 17 de Abril de 1912.—O Director Geral, *Leão Azêdo*.

Declara-se aberto concurso documental para o provimento das seguintes escolas:

1.ª Circunscrição escolar—Lisboa

Sexo masculino da sede do concelho de Olhão.

Idem de Sobral da Abelheira, concelho de Mafra.

Idem da sede do concelho de Benavente.

Idem da sede do concelho de Silves (2.º lugar).

Idem de Ribeira Branca, concelho de Torres Novas.

Idem de Santo Estêvão, concelho de Alenquer.

Idem de Vera Cruz, concelho de Portel.

Idem de Póvoa da Miada, concelho de Castelo de Vide.

Idem do Louriceira, concelho de Santarém.

Idem da sede do concelho de Lagos.

Idem de Sandoeira, freguesia de Rio do Couros, concelho de Vila Nova de Ourém.

Idem da Portela dos Padeiros, freguesia de S. Salvador, concelho de Santarém.

Idem da sede do concelho de Odemira (1.º lugar).

Idem da sede do concelho da Vidigueira.

Idem da sede do concelho de Avis.

Idem de S. Vicente, concelho de Elvas.

Mixta de Beco, concelho de Ferreira do Zêzere.

Idem de Aldeia da Vendinha, freguesia de Pigeiro, concelho de Évora.

2.ª Circunscrição escolar — Coimbra

Sexo masculino de Carvalho Bemfeito, concelho das Caldas da Rainha.

Idem de S. Miguel, concelho de Penela.

Idem de Verride, concelho de Montemor-o-Velho.

Idem da sede do concelho de Cantanhede (2.º lugar).

Idem de S. Martinho da Gândara, concelho de Oliveira de Azeméis.

Idem de Calvão, freguesia e concelho de Vagos.

Idem de Oliveira de Fazemão, concelho de Tábua.

Idem do concelho de Serrazes, concelho de S. Pedro do Sul.

Idem da Boa Vista, freguesia de Pousos, concelho de Leiria.

Idem de Moinhos, freguesia de Carvide, concelho de Leiria.

Idem da Granja do Têdo, concelho de Tabuaço.

Idem da Arrifana, concelho da Feira.

Idem de Branca, concelho de Albergaria-a-Velha.

Idem do Juncal, concelho de Porto de Mós.

Idem de Reguengo, concelho da Batalha.

Idem da sede do concelho de Albergaria-a-Velha (2.º lugar).

Idem de Forninhos, concelho de Aguiar da Beira.

Idem de Espinhosa, concelho da Pesqueira.

Idem de Rocas, concelho de Sever do Vouga.

Idem de Pessegueiro, freguesia de Pousa Flores, concelho de Ancião.

Idem de Coentral Grande, concelho de Pedrógão Grande.

Idem de Friumes, concelho de Penacova.

Idem de S. Pedro do Paraíso, concelho de Castelo de Paiva.

Sexo feminino de Meruge, concelho de Oliveira do Hospital.

Idem de Lentisqueira, freguesia e concelho de Mira.

Idem de Pereiro, concelho de Tabuaço.

Mixta de Espinho, concelho de Mortágua.

Idem de Folgoso, freguesia de Castanheira, concelho de Agueda.

Idem de Malpique, concelho de Belmonte.

Idem de Roda Cimeira, freguesia de Alvares, concelho de Góis.

Idem de Ariz, concelho de Moimenta da Beira.

Idem de Escumalha, freguesia de Fobres, concelho de Cantanhede.

Idem das Castanheiras, freguesia de Caria, concelho de Belmonte.

Idem da Andorinha, freguesia de Travanca, concelho de Oliveira do Hospital.

Idem de Anobra, concelho de Condeixa.

Idem de Albitelhe, freguesia de Campia, concelho de Vouzela.

3.ª Circunscrição escolar — Porto

Sexo masculino de Talhas, concelho de Macedo de Cavaleiros.

Sexo masculino da sede do concelho de Valença (três lugares).

Sexo masculino de Vilar de Pordizes, concelho de Montalegre.

Idem de Pegarinhos, concelho de Alijó.

Idem de Ifanes, concelho de Miranda do Douro.

Idem de S. Pedro da Silva, concelho de Miranda do Douro.

Idem da Foz do Sousa, concelho de Gondomar.

Idem de Atenor, concelho de Mogadouro.

Idem de Vilarandelo, concelho de Valpaços.

Idem de Vale de Gouvinhas, concelho de Mirandela.

Idem de S. Vicente, concelho de Chaves.

Idem de Murça, concelho de Murça.

Idem de Padronelos, concelho de Montalegre.

Idem da sede do concelho de Fafe (2.º lugar).

Idem de Oucidres, concelho de Chaves.

Idem da freguesia de Campeã, lugar de Pereiro, concelho de Vila Real.

Idem de S. João de Vila Chã, concelho de Ponte de Barca.

Idem de Lebução, concelho de Valpaços.

Idem de Chacim, concelho de Macedo de Cavaleiros.

Idem de Constantino, concelho de Miranda do Douro.

Idem de Rio Torto, concelho de Valpaços.

Idem de Póvoa, concelho de Miranda do Douro.

Idem de Vale Frechoso, concelho de Vila Flor.

Idem da freguesia de Santa Leocádia, lugar de Adães, concelho de Chaves.

Idem de Ardãos, concelho de Boticas.

Idem de Penacova, concelho de Felgueiras.

Idem de Mairós, concelho de Chaves.

Idem da sede do concelho de Montalegre.

Idem de Belver, concelho de Carraceda de Anciães.

Idem de Alturas, concelho de Boticas.

Idem de Covelos, concelho de Santo Tirso.

Idem de Melres, concelho de Gondomar.

Idem de Bouçoães, concelho de Valpaços.

Idem do lugar e freguesia de Caramos, concelho de Felgueiras.

Sexo feminino de Ovil, concelho de Baião.

Mixta de Carva, concelho de Murça.

Idem de Agrobom, concelho de Alfândega da Fé.

Idem do Soutelo Mourisca, concelho de Macedo de Cavaleiros.

O prazo do concurso, nos termos do decreto de 7 de Janeiro do corrente ano, publicado no *Diário do Governo* n.º 6, começa na data da chegada do vapor que conduz este *Diário* à sede do distrito respectivo. Termina trinta dias depois.

Os requerimentos dos candidatos serão enviados ao inspector da 1.ª Circunscrição escolar, acompanhado dos documentos indicados no artigo 136.º do decreto regulamentar de 19 de Setembro de 1902.

Nos termos do artigo 29.º da lei de 29 de Março de 1911, não são admitidos candidatos do sexo feminino aos concursos de escolas do sexo masculino.

Direcção Geral da Instrução Primária, em 17 de Abril de 1912.—O Director Geral, *Leão Azêdo*.

Direcção Geral da Instrução Secundária, Superior e Especial

3.ª Repartição

Por despacho de 13 do corrente:

António José da Silva Marçal, professor efectivo do liceu de Pedro Nunes—licença de trinta dias por motivo de doença.

Direcção Geral da Instrução Secundária, Superior e Especial, em 16 de Abril de 1912.—O Director Geral, interino, *J. M. de Queiroz Veloso*.

Direcção Geral de Saúde

Visto o disposto no n.º 3.º do artigo 14.º do regulamento da vacina anti-variólica de 23 de Agosto último e as respectivas informações oficiais:

Manda o Governo da República Portuguesa aprovar o seguinte regulamento do Instituto Vacínico Portuense, instalado na Rua de Santa Catarina, n.º 224, e que da presente portaria fica fazendo parte.

Paços do Governo da República, em 17 de Abril de 1912.—O Ministro do Interior, *Silvestre Falcão*.

Regulamento do Instituto Vacínico Portuense

Artigo 1.º O Instituto Vacínico Portuense, estabelecido na Rua de Santa Catarina, n.º 244, será destinado à cultura, preparação, emprêgo, conservação e fornecimento da vacina anti-variólica, de origem animal (*cow-pox*), para o que terá todas as instalações necessárias.

Art. 2.º O pessoal deste estabelecimento será o seguinte:

O médico director;

1 médico sub-director e preparador;

1 médico veterinário;

E, como pessoal inferior, haverá um palafrenero, 2 criados e um servente.

Art. 3.º As vitelas, destinadas à produção da vacina, serão compradas por conta do Instituto, e das melhores raças do norte: *Minhota*, *Barrosa* e *Arouquesa*.

Art. 4.º Horas depois das vitelas terem dado entrada no Instituto, serão limpas por meio de escovas e ferros próprios, lavadas com esponja, embebida em soluto desinfectante, cobertas com coberturas previamente assepsadas, de lã ou doutros tecidos, adaptados à estação, e submetidas ao seguinte regime alimentar: feno molhado e seco, água fervida com farinha de milho ou de trigo e pão de milho.

Em tempos normais nenhuma vitela será inoculada sem estar oito dias em observação no Instituto, superintendendo nesta o médico veterinário, incumbido do serviço da sua profissão, e de informar o director ou sub-director do que julgar conveniente.

Nos tempos anormais, quando grassar alguma epizootia, as vitelas, antes de darem entrada no Instituto, ficarão isoladas num estábulo, para este fim destinado, na Rua de Oliveira Monteiro, n.º 57, em observação por alguns dias.

Para cada animal haverá um boletim especial com indicações impressas para serem completadas com o número de ordem respectivo, idade do animal, raça ou proveniência, dia da entrada, dia e hora da inoculação, tempo de observação, estado de saúde e nutrição, dia da colheita da vacina, número de escarificações feitas, região, processo seguido, número de pústulas, dia de saída do animal do Instituto, gráfico da curva térmica, tomada diariamente de manhã e de tarde, indicando o período da tuberculização, declaração do exame sanitário feito pelo médico veterinário, resultado dos exames bacteriológicos e clínicos, feitos à vacina do animal pelo médico preparador.

Será no primeiro dia que começará a ser tirada a temperatura rectal e no segundo ou terceiro que se praticará a injeção da tuberculina pelo processo da injeção sub-cutânea (2 c. c. para cada animal), adoptando-se para apreciação dos resultados, as conclusões aceites no Congresso de Medicina Veterinária de Budapesth de 1905.

Art. 5.º As operações de inoculação das vitelas, colheita, preparação, conservação e verificação da virulên-

cia da vacina serão feitas com todos os cuidados que a sciência recomenda, empregando-se os processos seguidos nos estabelecimentos congêneros mais competentes, que não tem o carácter verdadeiramente comercial; assim:

a) Inoculação.—Colocada e atrelada a vitela na banca, de modo a impedir-se-lhe o mais possível os movimentos, estando no decúbito lateral esquerdo, proceder-se há ao corte do pêlo na região inguino-mamária até alguns centímetros de distância da região umbilical, alargando-se, por vezes, o campo, quando as circunstâncias a isto forcarem e, em seguida, à rasoura com máquina própria (modificação do Instituto) ou navalha, tendo-se previamente ensaboadado esta região com sabão, segundo a fórmula:

Sabão branco em pó — 60 gramas.

Glicerina Price's — 129 gramas.

Água destilada e esterilizada — q. b. para 2:000 centímetros cúbicos.

Todo o campo para a inoculação e alguns centímetros além será desinfectado com água bóríca a 5 por cento, a seguir, com álcool puro, sendo depois irrigado mais quatro a seis vezes com água esterilizada.

Enxuto o campo vacínico, por meio de algodão hidrófilo esterilizado, ou outro meio aséptico, proceder-se há à inoculação da vacina por meio de pequenas incisões de 2 a 3 centímetros de comprimento, simples, duplas ou triplas, distanciadas, aproximadamente, 2 centímetros umas das outras e de modo que só interessem a epiderme sem corrimento sanguíneo. A inoculação será feita com *cow-pox* de reserva, seleccionado, de vacíniferas anteriores e de virulência e pureza já conhecidas. Passados vinte minutos, depois das últimas inoculações, será o animal retirado da banca, coberto com cobertura aséptica e levado para o estábulo, onde ficará sob todos os cuidados durante o curso da evolução das pústulas, desde a limpeza dos estábulos e da alimentação (tendo a mais alguns ovos emulsionados com farinha triga) até a observação da temperatura rectal, diariamente tirada de manhã e à tarde.

b) Colheita.—A colheita será feita no quarto ou no quinto dia, depois da inoculação, segundo o *summum* da actividade, indicado pela evolução das pústulas.

Nesta operação proceder-se há da seguinte forma:

Toda a superfície eruptiva será limpa com pelotas de algodão hidrófilo esterilizado e, a seguir, irrigada com água destilada e esterilizada, por duas vezes, sendo a primeira adicionada com bi-carbonato de soda a 5 por cento, enxugando-se rapidamente com algodão esterilizado, a fim de evitar o amolecimento e destruição das pústulas.

Preparado assim o campo eruptivo por todos os meios asépticos, eliminar-se há logo com cureta própria as pústulas que não apresentem os caracteres clássicos, a seguir, com a pinça Chambom, far-se há a expressão na base das pústulas típicas, uma por uma, curetando estas e depositando a sua linfa, de mistura com a substância orgânica, em recipientes apropriados, previamente esterilizados.

Terminada que seja a colheita, a beneficio do animal, todo o campo de erupção será lavado com água fénica a 5 por cento, lubrificado com vaselina salolada e polvilhado com pó de amido canforados.

c) Preparação e conservação.—A polpa assim obtida, será preparada na proporção de 1 para 2 de veículo (glicerina pura e neutra com parte igual de água destilada e esterilizada), sendo o todo triturado por meio de aparelhos próprios até ficar um preparado perfeitamente homogénio, com o qual, depois do tempo suficiente, para a depuração, em recipientes apropriados, esterilizados, herméticamente fechados e conservados na geleira, se procederá ao enchimento dos tubos por meio de aparelhos próprios de pressão ou aspiração.

d) Verificação da pureza e virulência da vacina.—A vacina, antes do ser empregada ou expedida do Instituto, será submetida a exame bacteriológico e a experiências, quer, de preferência, em vacinando (*primo-inoculados*) se aparecem, nessa ocasião, quer nas vitelas vacíniferas sucessivas.

No primeiro caso — nos primo-inoculados — apenas se fará a inoculação em dois pontos em um dos braços, vacinando no outro com vacina de virulência e pureza conhecidas; no segundo — nas vitelas vacíniferas — as inoculações de experiência serão feitas em uma pequena parte do campo vacínico, que fica marcado.

Também se farão experiências em coelhos, que deverão ser de preferência *albinos*, a fim de se fazer o controle da vacina e observar a sua actividade.

Estas experiências serão feitas pelos métodos de *Calmette et Guérin* — de *Kelchs* ou de *Gorini*.

No exame bacteriológico proceder-se há ao exame directo e ao cultural.

No exame directo a amostra vacínica, colhida asépticamente, deverá ser estendida em lâminas, fixada pelo calor e corada pelo método da coloração simples — teoína fénica (ou outro corante básico), e pelo método da coloração dupla — método de Gram.

No exame cultural proceder-se há aos ensaios sobre geloso em estria e em placas de Petri (disseminação à superfície das mesmas com uma ansa de vidro), a temperaturas convenientes na estufa, contagem dos gormes e estudo detalhado de cada colónia desenvolvida.

Art. 6.º A todas as operações de inoculação, colheita, preparação da vacina, exames bacteriológicos, observações clínicas e demais experiências presidirá o médico

director ou o médico sub-director, e nenhuma vacina será fornecida ou empregada sem prévio reconhecimento da sua pureza e actividade.

Art. 7.º A vacina para a venda e emprêgo no Instituto será conservada em tubos, ampolas e placas de vidro, previamente esterilizados.

(Os tubos serão de diferente forma (cilíndricos e Bretonneau) e de capacidade para quatro, seis e dez vacinações.

(Os cilíndricos serão capsulados por meio dum composto de parafina, cera amarela e salol, levado à temperatura da ebulição.

Os de sistema Bretonneau serão fechados ao maçarico. As placas serão unidas com parafina esterilizada e resguardados por papel estanhado e respectiva etiqueta.

Art. 8.º Os tubos, ampolas ou placas de vacina destinada a ser fornecida gratuitamente, vendida ou empregada nas vacinações no Instituto serão rotuladas com a indicação clara da data da produção e do respectivo lote, com relação à vacina do mesmo animal e depositados em recipientes de vidro que, para melhor resguardo, ficam em caixas de folha esterilizadas com a repetição, por fora, das referidas etiquetas e serão depostas nas geleiras.

Art. 9.º Para a expedição da vacina haverá estoques especiais e todos os meios de acondicionamento para que chegue ao seu destino ao abrigo das causas que possam alterá-la.

Os tubos, ampolas ou placas serão acompanhados de instruções elucidativas acerca do emprêgo da vacina, da sua conservação e vantagens e duma lanceta própria, modelo Mareschal ou modelo do Instituto.

Art. 10.º Não se empregará nem se fornecerá vacina conservada que tenha mais de sessenta dias. Entretanto, sempre que a haja em abundância, deverá empregar-se a que não tenha mais de quinze dias.

Art. 11.º No Instituto, além doutros livros para fins diversos, haverá dois para o registo:

Um, destinado às operações praticadas nos indivíduos da espécie humana com as indicações de nome, idade, filiação, dia de inoculação, região, número de pontos inoculados, resultado da operação, natureza das pústulas vacínicas, constituição do vacinado, precedentes hereditários e se a vacinação foi feita no Instituto ou no domicílio.

Outro, com as indicações do número das vitelas por ordem da entrada no Instituto, idade, procedência ou raça, a quem foi comprada, dia da entrada, tempo de observação, estado de saúde e nutrição aparente, dias das inoculações, região, processo seguido, número, evolução cíclica das pústulas, dia da extracção da vacina, número de tubos e de lâminas aproveitados, dia da saída do animal, e quando foi abatida.

O resultado da autópsia, feita no Matadouro Municipal, ficará arquivado em boletins assinados pelo veterinário municipal e colleccionados com os gráficos da curva térmica da vacinifera desde a sua entrada no Instituto até a sua saída.

Art. 12.º O Instituto estará aberto em todos os dias úteis, das 10 horas às 12 e das 14 (2) às 16 (4) horas, a que poderá ser visitado e durante as quais se procederá aos trabalhos da vacinação.

Art. 13.º Na sua sede as vacinações aos pobres, militares, e empregados públicos que não tenham ordenado superior a 1\$000 réis diários, serão gratuitas. A todas as pessoas vacinadas no Instituto se passará um atestado gratuito, sempre que o reclamem, dentro de sete dias, a contar da inoculação.

Art. 14.º O Instituto estará à disposição da Faculdade de Medicina do Porto para prelecções aos seus alunos sobre a técnica da vacinação, estudo da pureza, actividade e preferência da vacina animal.

Art. 15.º O Instituto continuará a satisfazer todas as disposições legais em harmonia com o actual Regulamento da vacina anti-variólica e obrigações que lhe sejam impostas.

Porto, 9 de Fevereiro de 1912.—O Director do Instituto Vacínico Portuense, *Joaquim Maria da Costa*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Conservatória Geral do Registo Civil

Despachos efectuados em 17 de Abril de 1912

António Gonçalves Viana—nomeado ajudante do posto do registo civil da freguesia de Melres, do concelho de Gondomar.

Joaquim José Pereira Mendes—nomeado ajudante do posto do registo civil da freguesia de Rio Douro, do concelho de Cabeceiras de Basto.

Anexando ao posto do registo civil da freguesia do Alcanena, do concelho de Torres Vedras, o lugar do Peral, que fica desanexado do posto do registo civil da freguesia de Bugalhos, do mesmo concelho.

Anexando ao posto do registo civil da freguesia de Asentis, do concelho de Torres Vedras, o lugar das Moirais Grandes, que fica desanexado do posto do registo civil da freguesia dos Casais da Igreja.

Licença

Álvaro Coelho dos Santos Minoiros, ajudante da repartição do registo civil do concelho da Chamusca—concedidos trinta dias de licença de que pagou os respectivos emolumentos.

Rectificação

Declara-se que o posto do registo civil a que foi anexada a freguesia de Candedo, do concelho de Vinhais, é Edral e não Espal, como foi publicado.

Conservatória Geral do Registo Civil, em 16 de Abril de 1912.—O Conservador Geral, *Germano Martins*.

Direcção Geral de Justiça

1.ª Repartição

Despachos efectuados nas seguintes datas, tendo o visto do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, de 15 do corrente mês, os que estão nos casos do artigo 44.º e seus parágrafos, da lei de 9 de Setembro de 1912.

Abril 13

Bacharel Bernardo Pinheiro de Aragão—declarado sem efeito o decreto de 6 de Abril corrente que o nomeou sub-delegado do Procurador da República na 1.ª vara da comarca do Porto.

Bacharel Agostinho Caetano Brás Correia Afonso—nomeado sub-delegado do Procurador da República, na comarca de Vila Franca de Xira.

António Rodrigues Loureiro—nomeado official de diligências, substituto, do julgador municipal do Carregal do Sal, no impedimento de Manuel Rodrigues Pita.

Abril 17

Jacinto Pedro de Sousa—aprovado para ajudante do conservador do registo predial na comarca de Albufeira.

Licença de que foram pagos os emolumentos:

Abril 9

Bacharel Joaquim António Vaz Pereira, notário em S. Martinho de Mouros, comarca de Resende—trinta dias, podendo gozá-los fora do país.

Declara-se que o nome do notário, interino, de Cabeceiras de Basto é Francisco Xavier Mousinho da Silveira Canavarro de Valadares, e não como saiu publicado no *Diário do Governo*, de 16 de Abril corrente.

Direcção Geral da Justiça, em 17 de Abril de 1912.—O Director Geral, *Germano Martins*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Secretaria Geral

Por despacho de hoje:

Concedidos sessenta dias de licença, com vencimento, para tratar da sua saúde ao segundo medidor official da praça do Porto, em serviço na Direcção Geral da Estatística, Adelino Cabral.

Ministério das Finanças, Secretaria Geral, em 17 de Abril de 1912.—*M. M. A. da Silva Bruschy*.

Direcção Geral da Fazenda Pública

2.ª Repartição

Por despacho da presente data:

Francisco Maria de Mira, tesoureiro da Fazenda Pública no concelho de Moura—licença de quinze dias para gozar no estrangeiro.

Direcção Geral da Fazenda Pública, em 17 de Abril de 1912.—O Director Geral, interino, *M. M. Augusto da Silva Bruschy*.

Direcção Geral da Contabilidade Pública

2.ª Repartição

Anuncia-se, em observância do decreto com força de lei de 5 de Dezembro de 1910, haver requerido Adelaide Maria das Neves, residente na freguesia da Encarnação, do 2.º bairro de Lisboa, o filhos, o pagamento do que ficou em dívida a seu falecido marido Joaquim das Neves, como fiel de armazéns da Alfândega de Lisboa, a fim de que qualquer pessoa, que também se julgue com direito à percepção do indicado débito ou de parte dele, requiera pela 2.ª Repartição desta Direcção Geral, no prazo de sessenta dias, findo o qual será resolvida a pretensão.

Direcção Geral da Contabilidade Pública, em 16 de Abril de 1912.—O Director Geral, *André Navarro*.

Direcção Geral das Contribuições e Impostos

4.ª Repartição

Sendo-me presente a consulta do Supremo Tribunal Administrativo, acerca do recurso n.º 13:777, em que é recorrente Domingos José Barbosa, comerciante da praça de Lisboa, morador na rua dos Fanqueiros, n.º 59, da freguesia da Madalena, do 2.º bairro, e recorrido o Conselho da Direcção Geral das Contribuições e Impostos, de que foi relator o vogal efectivo Dr. Abel Pereira de Andrade:

Mostra-se que, em 10 de Agosto de 1911, o chefe de distrito de 1.ª classe, Firmino de Sequeira Manso, lavrou nos termos do artigo 108.º do decreto de 9 de Agosto de 1902, auto de transgressão do artigo 108.º da tabela geral do imposto do selo, aprovada por lei de 24 de Maio de 1902, a fl. 2, contra Domingos José Barbosa, comerciante da praça de Lisboa, morador na Rua dos Fanquei-

ros, n.º 59, da freguesia da Madalena, no 2.º bairro, e consta do auto:—que, ao inspecionar o chefe de distrito referido, os livros e mais documentos do estabelecimento comercial de Domingos José Barbosa, foram-lhe apresentados, sem estar selados, seis livros, dois de 300 folhas cada um, denominados *Diversos devedores*, que correspondem ao *Razão*, e quatro (dois de 200 folhas cada um, um de 201, e outro de 150), denominados os três primeiros *Memorial*, e o quarto sem qualquer designação, que correspondem ao *Diário*; que, pelas informações recebidas, a escrita do estabelecimento é feita nos livros indicados, pois não tem outros, selados ou por selar; que este facto implica transgressão do artigo 108.º da tabela citada, a que corresponde a penalidade do artigo 210.º do decreto de 9 de Agosto de 1902, por se realizar a hipótese prevista no § 1.º desse artigo; que os seis livros referidos ficaram em poder do arguido que se comprometeu a apresentá-los como estavam no momento da inspecção, quando lhe forem exigidos; que o arguido não reconheceu a transgressão, a fls. 2, 3;

Mostra-se que, enviado o auto à estação competente, como dispõe o artigo 1.º do decreto de 26 de Maio de 1911, e intimados o arguido e o chefe de distrito, declarou este que, para todos os efeitos legais, confirmava o conteúdo da sua participação; e o arguido declarou: que não se conformava com o auto de transgressão, pois que os seis livros apreendidos são auxiliares do *Diário* e do *Razão*, que possui devidamente selados embora não estejam escriturados em dia; que ao ser feita a apreensão dos seis livros, esqueceu-se, por virtude da perturbação que o facto lhe produziu, de mostrar o *Diário* e *Razão*;

Mostra-se que as testemunhas do auto, de fls. 12, 13, o confirmaram inteiramente;

Mostra-se que o Secretário de Finanças ordenou, por despacho de 16 de Agosto de 1911, a nomeação de peritos cujas conclusões permitissem determinar a denominação dos livros a que se refere o auto, a fl. 6; e, nomeados os peritos, nos termos desse despacho, por parte da Fazenda Nacional, do chefe de distrito e do arguido, foram submetidos à sua apreciação os seguintes quesitos: 1) ¿ Que denominação deve ter, para os efeitos comerciais, cada um dos seis livros apreendidos a Domingos José Barbosa?; ¿ Os livros *Diário* e *Razão*, selados em 1895 e escriturados até Janeiro de 1896, devem ou não ter valor para o efeito da escrita comercial, embora deixem de ser escriturados desde Janeiro de 1896?

Mostra-se que os peritos nomeados pela Fazenda Nacional e pelo arguido—um inspector da fiscalização das sociedades anónimas e um guarda-livros, perito nos tribunais comercial e civil de Lisboa—responderam, em 21 de Agosto de 1911, quanto ao 1.º quesito, que os dois livros, denominados *Devedores diversos* eram tecnicamente livros de *Contas correntes*, e que os restantes quatro livros, três denominados *Memoriais* e o outro sem denominação, eram tecnicamente *Memoriais*, e, quanto ao 2.º quesito, que os livros *Diário* e *Razão* tinham valor e legalidade, para os efeitos da escrita comercial, quando fossem continuados com veracidade. O perito nomeado pelo aprensor, um comerciante, que assinou *vencido*, declarou: que os seis livros, ou sejam *Memoriais* ou *Auxiliares*, deviam ser memoriais ou auxiliares dos livros que a lei sujeita ao selo; que no livro selado, que foi apresentado, e que está escriturado até princípios de 1896, cabia apenas a escrituração do ano de 1896; que, por este processo, a Fazenda Pública tinha sido defraudada, na importância do selo devido desde 1896 até 1911, e todos os negociantes podiam evitar o pagamento integral do imposto do selo devido pelos livros, que a lei exige, desde que tivessem alguns livros, nunca escriturados, mas com algumas páginas seladas;

Mostra-se que o Secretário de Finanças, por decisão de 26 de Agosto de 1911, julgou insubsistente a transgressão autuada, por falta de fundamento legal, a fls. 18-20; e, interposto recurso dessa decisão para o Conselho da Direcção Geral das Contribuições e Impostos a fls. 22-29, este Conselho, sobre o informe do inspector de finanças e do juiz auditor junto do Ministério das Finanças, decidiu, por acórdão de 26 de Setembro de 1911, que devia ser concedido provimento no recurso, reformado o despacho recorrido e condenado o transgressor na multa e selo devidos, além das custas que fossem liquidadas;

Mostra-se que deste acórdão vem o presente recurso: O que tudo visto e ponderado, ouvido o Ministério Público:

Considerando que as partes são legítimas e os próprios que estão em juízo e que neste recurso, interposto no prazo legal, foi empregado o processo competente;

Considerando que, nos termos do artigo 108.º da tabela geral do imposto do selo, aprovada por lei de 24 de Maio de 1902, estão sujeitos ao selo designado nesse artigo os livros dos comerciantes: *Inventário* e *Balanço*, *Diário*, *Razão*, *Actas* e *Registo de acções e obrigações*; e nenhum destes se encontra entre aqueles, a que se refere o auto de fl. 2 lavrado contra Domingos José Barbosa, comerciante;

Considerando que o *Diário* e *Razão*, escriturados até Janeiro de 1905, que foram examinados pelos peritos de fl. 15 e seg., estão devidamente selados; e não pode aplicar-se a penalidade imposta no artigo 210.º do decreto de 9 de Agosto de 1902 aos comerciantes que não tem os seus livros em dia;

Considerando que, os seis livros auxiliares, a que se refere o auto de fl. 2, não estão sujeitos ao imposto do selo e, portanto, carece de fundamento a invocação da

penalidade imposta no artigo 210.º do decreto de 9 de Agosto de 1902;

Considerando que, embora sejam indispensáveis a qualquer comerciante os livros indicados no Código Commercial de 1888, artigo 31.º, nenhuma disposição de lei permite aplicar a penalidade do artigo 210.º do decreto de 1902 aos comerciantes que os não possuírem, sendo certo: a) que os mais capitais interesses do comerciante o obrigam a ter os seus livros de escrituração e devidamente arrumados (Código Commercial, artigo 44.º, n.º 1-4 e § único; Código do Processo Commercial, artigo 299.º); b) que nenhuma autoridade, juízo ou tribunal pode fazer ou ordenar varejo ou diligência alguma para examinar se o comerciante arruma ou não devidamente os seus livros de escrituração mercantil (Código Commercial, artigo 41.º); c) que, no regime vigente do imposto do selo, não seria possível aplicar sem arbítrio a penalidade imposta no artigo 210.º do decreto de 1902 aos comerciantes, que não cumprissem o disposto no artigo 31.º do Código Commercial, porque não pode determinar-se precisamente o número de folhas que estariam sujeitas ao imposto do selo se o comerciante tivesse devidamente arrumados e em dia os livros que a lei torna indispensáveis.

Hei por bem, conformando-me com a presente consulta conceder provimento no recurso e, portanto, julgar insubsistente a transgressão constante do auto levantado contra Domingos José Barbosa, comerciante, morador na rua dos Fanqueiros, n.º 59, freguesia da Madalena, do 2.º bairro.

O Ministro das Finanças assim o tenha entendido o faça executar.

Dado nos Paços do Governo da República, em 13 de Abril de 1912.—*Manuel de Arriaga*.—*Sidónio Bernardino Cardoso da Silva Paes*.

Sendo-me presente o processo de recurso n.º 13:789, em que é recorrente José Henriques Moreira, recorrido o Conselho da Direcção Geral das Contribuições e Impostos e de que foi relator o vogal efectivo Dr. Artur Tórres da Silva Fereiro.

Mostra-se, que no auto, a fl. 22, de 29 de Agosto de 1911, assinou o fiscal de 2.ª classe do Corpo da Fiscalização dos Impostos, Marcelino Gomes Namorado, que é e os signatários Ernesto Carlos Xavier de Magalhães e Manuel João, também fiscaes dos impostos e testemunhas do mesmo auto, tinham verificado no recinto da feira de Agosto, em Lisboa, que naquela data José Henriques Moreira, proprietário do Teatro Chalet-Avenida, trazia ali duas taboletas anunciadoras de espectáculo com o selo de 100 réis em cada uma, em vez do selo de 15000 réis, e portanto com transgressão da verba 39.ª da tabela geral deste imposto de 24 de Maio de 1911. No auto, a fl. 5, da mesma transgressão confirmaram os fiscaes o conteúdo no auto de fl. 2, acrescentando, que as estampilhas do referido selo de 100 réis, tinham a data de 25 de Agosto, o que foi também confirmado pelo representante do sobredito José Henriques Moreira, emquanto que as duas testemunhas, empregados do comércio, dadas por este em sua defesa, declararam não poder dizer ao certo se tal data era de 25 ou 29 de Agosto.

Para mais seguro conhecimento da matéria da transgressão, também se levantou o auto, a fl. 10, de 18 de Setembro seguinte, em aditamento aos de fl. 2 e fl. 5 e nele afirmaram os ditos fiscaes, Namorado, Magalhães e Manuel João, que nas referidas taboletas não havia indicação do dia do espectáculo; declarou o proprietário do teatro, que o contrário lhe fôra assegurado pelos seus empregados, depuseram as testemunhas, anteriormente inquiridas, que nas mencionadas taboletas havia uma tira indicativa do dia do espectáculo, não podendo porém, asseverar se era o de 25 ou 29 de Agosto, dizendo uma terceira que vira a primeira destas datas no dia 24, em que fez as mesmas taboletas.

Em vista deste conflito de depoimentos e ponderando que as testemunhas de defesa eram concordes em afirmar a existência da indicação do dia de espectáculo, embora não o pudessem precisar, julgou o Secretário de Finanças do 3.º bairro de Lisboa insubsistente a transgressão pelo despacho de fl. 13, do qual o mencionado fiscal, Marcelino Gomes Namorado, interpôs o recurso, a que o Conselho, agora recorrido, concedeu provimento, fundado em que dos depoimentos das testemunhas resalta a prova da transgressão e não contestava o arguido facto, que lhe deu origem.

Do respectivo acórdão vem o presente recurso, em que o recorrente alega, que, quando os fundamentos do despacho do Secretário de Finanças não fôsem bastantes para a sua confirmação, a má fé do fiscal, que levantou o auto de transgressão, estaria demonstrada pela inexecução do disposto no artigo 192.º, cujo cumprimento faria o esclarecimento da verdade. Acrescenta, que, como dos autos consta, em outra espécie de meio anunciativo, sem indicação do dia do espectáculo, apusera selo de 15000 réis, o que comprova ser cumpridor das disposições legais e incapaz de pretender defraudar a Fazenda Nacional.

O que tudo visto, ouvido o Ministério Público; e Considerando, que segundo o preceito do n.º 2:514 do Código Civil, a força probatória dos depoimentos tem de ser avaliada tanto pelo conhecimento que as testemunhas mostrarem ter dos factos, como pela fé que merecerem por seu estado, vida e costumes, ou pelo interesse, que possam ter ou não ter no pleito, ou finalmente pelo seu parentesco ou relações com as partes;

Considerando que os depoimentos das testemunhas do auto de fl. 2, são claros e categóricos, emquanto os das

testemunhas de defesa se mostram duvidosos, quanto às datas, a que se referem, e da sua incerteza não é lícito concluir em favor de qualquer destas;

Considerando, que, quanto ao estado ou categoria social das testemunhas preferem as do auto às de defesa, por serem agentes da autoridade pública, havendo em favor dos seus depoimentos a presunção oficial da verdade, e por garantia desta não só a respectiva responsabilidade criminal, mas também a disciplinar;

Considerando, que portanto não há colisão de provas de igual força, quer intrínseca quer extrínseca, para que, nos termos do n.º 2:515 do citado Código haja de prevalecer a produzida pelo recorrente; e

Considerando que o disposto no artigo 192.º do citado regulamento, cuja inexecução é arguida pelo recorrente, não tem aplicação à espécie dos autos, visto que se refere restritamente à apreensão de livros, processos, documentos e papéis encontrados sem o selo devido:

Hei por bem decretar, sobre proposta do Ministro das Finanças, e conformando-me com a consulta do Supremo Tribunal Administrativo a denegação de provimento neste recurso.

O Ministro das Finanças assim o faça imprimir, publicar e correr.

Dado nos Paços do Governo da República, em 13 de Abril de 1912.—*Manuel de Arriaga*.—*Sidónio Bernardino Cardoso da Silva Paes*.

Sendo presente ao Governo da República Portuguesa, a Consulta do Supremo Tribunal Administrativo acerca do recurso n.º 13:796, em que é recorrente, Manuel Castelo Branco *costumier* teatral, e recorrido, o Conselho da Direcção Geral das Contribuições e Impostos, e de que foi relator o vogal efectivo Dr. Artur Tórres da Silva Fereiro.

Mostra-se que em 8 de Setembro de 1911 foi participado ao Secretário de Finanças do 1.º bairro de Lisboa, pelo chefe fiscal do Corpo da Fiscalização dos Impostos, Vicente Augusto Freitas Vale, que em diferentes pontos desta cidade se havia afixado, sem pagamento, de todas as devidas taxas do imposto do selo, 349 cartazes, nos quais a empresa do Teatro Apolo, em forma de chamariz à peça *Crise de Amor* que ia levar à scena, trasladara uma pretensa declaração do entrajador do mesmo teatro, o dito Manuel Castelo Branco, obrigando-se a que nesse espectáculo, o guarda-roupa excedesse quanto havia já saído das suas casas de trabalho;

Desta circunstância deduzia o participante, que além da publicação do espectáculo em tais cartazes se afamava a pericia industrial do entrajador, e, pois que sómente se pagara pela avença da empresa o selo respectivo aqúelle anúncio, era Manuel Castelo Branco responsável pelo que respeitava ao elogio da sua indústria, por força do disposto na verba 39.ª da tabela do imposto do selo, em cujos termos pelos cartazes ou anúncios de mais duma empresa, entidade ou individuo são devidas tantas taxas, quantos forem os individuos, entidades ou empresas a quem os anúncios interessarem;

Foi aquella participação convertida em auto, no qual o arguido asseverara nada ter com os referidos cartazes afixados sem sua audiência nem aquiescência, o que foi confirmado pelo empresário do Teatro e pelo empregado Júlio António de Barros, os quais declararam também, que a dita publicação, tinha por único fim anunciar a peça — e como tal indicava o nome do fornecedor do guarda-roupa, conforme é de uso em todos os cartazes, visto ser um dos atractivos para chamar a concorrência ao referido Teatro.

Em vista destas declarações e de haver a empresa satisfeito o respectivo imposto do selo pela guia n.º 292, julgou o Secretário de Finanças, improcedente a mencionada autuação, e deste despacho recorreu o chefe fiscal para o Conselho da Direcção Geral das Contribuições e Impostos, insistindo em que nos aludidos cartazes há também anúncio elogioso da entrega do entrajador, e alegando que a avença com a empresa, referindo-se apenas aos espectáculos a realizar exclui portanto os anúncios, que se refiram a outras indústrias.

Pareceram estas razões procedentes ao Conselho, o qual, considerando subsistente a transgressão pela falta de pagamento da taxa de 50 réis em 349 cartazes, mandou que o sobredito despacho fôsse modificado nesta conformidade, pagando o então recorrido, a multa respectiva e as custas.

Desta decisão vem o presente recurso, em que o recorrente sustenta, que só pela empresa do Teatro foram publicados e só a ela interessam tais cartazes, sem que elle, ausente do país na sua data houvesse parte nessa publicação, como demonstrara na primeira instância, sendo por isso tam alheio à sua responsabilidade, como o são à dos autores das peças, e à dos actores, as costureiras, entrajadores, scenógrafos e músicos, de que se fala nos cartazes teatraes.

Acrescenta, que nem o traslado neles contido, e aliás não firmado com o nome do recorrente, mas sim com uma assinatura ilegível, é *fac-simile* do documento autêntico, e os seus termos claramente exprimem apenas uma engenhosa fantasia da empresa para chamar espectadores;

O que tudo visto com audiência do Ministério Público; e

Considerando que o facto controvertido neste recurso é a responsabilidade do recorrente na transgressão, julgada subsistente pelo Conselho recorrido, deduzindo-se essa responsabilidade apenas dos termos, em que nos mencionados cartazes elle figura com a promessa de no entaja-

mento duma certa peça teatral exceder o merecimento dos produtos das suas casas de trabalho vistos em anteriores espectáculos.

Considerando que esta circunstância, não basta em direito para attribuir ao recorrente qualquer participação nos mesmos cartazes ou na sua publicação, para que se possa haver como originário transgressor ou solidário d'este nos termos do artigo 24.º e sua disposição g) do Regulamento de 9 de Agosto de 1902;

Considerando que pelo contrário as declarações do empresário Luís Viana Ruas, e do empregado Júlio António de Barros confirmaram plenamente a fls. 10.º e 11.º, as do recorrente, afirmando que nada teve com os incriminados cartazes, e d'elles houve conhecimento só depois da sua publicação, por cujo selo é responsável o mesmo empresário;

Considerando, que nos expressos termos do artigo 28.º do Código Penal, a responsabilidade criminal pelas transgressões recai única e individualmente nos seus agentes, e nos do artigo 206.º do citado Regulamento de 9 de Agosto de 1902, a importância do selo, que indevidamente deixou de se pagar é aos responsáveis pelas multas, que deve ser exigida;

Hei por bem, decretar sobre proposta do Ministro das Finanças e conformando-me com a Consulta do Supremo Tribunal Administrativo a concessão do provimento no presente recurso, ficando assim confirmada a sobredita decisão do Secretário de Finanças do primeiro bairro de Lisboa.

O Ministro das Finanças assim o tenha entendido e o faça executar.

Paços do Governo da República em 13 de Abril de 1912.—*Manuel de Arriaga*.—*Sidónio Bernardino Cardoso da Silva Paes*.

Sendo-me presente a Consulta do Supremo Tribunal Administrativo, acerca do recurso n.º 13:840, em que é recorrente a firma Silva & Companhia e Irmãos, de Paredes, e recorrido o Conselho da Direcção Geral das Contribuições e Impostos.

Em 17 de Agosto de 1911, o chefe de distrito de 1.ª classe do Corpo da Fiscalização dos Impostos, Domingos Cardoso, levantou auto de infracção da lei do selo, contra a firma comercial Silva & Companhia e Irmãos, de Paredes, por verificar que não estava pago o selo do único livro do estabelecimento da firma, denominado de devedores e credores gerais, começado a escriturar, e correspondente ao livro *Razão*, indicado na tabela do selo, de 24 de Maio de 1902, sob o n.º 108;

Julgou o Secretário de Finanças insubsistente a transgressão, em vista do resultado do exame feito naquele livro de devedores e credores pelo guarda-livros do Instituto Superior Técnico, diplomado com o curso superior do comércio, e chefe de trabalhos práticos da cadeira de contabilidade geral e industrial, comissionado pelo director do referido instituto, o qual declarou a fl. 22, que o livro é de contas correntes, deve ser considerado como auxiliar da escrituração mercantil, e não pode considerar-se como livro *Razão*.

Do respectivo despacho recorreu o chefe de distrito dos impostos para o Conselho da Direcção Geral das Contribuições e Impostos, que em acórdão de 12 de Dezembro de 1911 lhe deu provimento, porque a forma como o dito livro está escriturado o classifica de livro *Razão*, para os efeitos da verba 108 da tabela do selo, e mostra-se não possuir a firma outro livro com a escrita das operações do seu comércio.

Vem desta decisão o presente recurso, interposto em tempo pela firma Silva & Companhia e Irmãos, devidamente minutado a fl. 44.

Tudo visto, e ouvido o Ministério Público:

Considerando que o recurso é competente, e foi interposto por pessoa legítima no prazo e termos do artigo 5.º do decreto de 26 de Maio de 1911;

Considerando que na vigência do Código Commercial de 18 de Setembro de 1883, cujos artigos 218.º e seguintes obrigavam o comerciante a ter livros de registo da sua contabilidade e escrituração mercantil, e designadamente um *Diário*, *Copiador* e *Registo de balanços*, eram sujeitos a selo esses livros, sobre o nome de livros mestres, diários livros de registo, não podendo ser atendidos sem o competente selo, e recaindo a inspecção fiscal sobre todos os que constituíam a regular escrituração mercantil, a fim de se verificar se estava pago o imposto devido, leis de 10 de Julho de 1843, artigo 11.º e tabela n.º 2, classe 3.ª; de 1 de Julho de 1867, tabela n.º 1, secção 1.ª; de 22 de Junho de 1880, artigo 18.º; de 29 de Julho de 1885, artigo 10.º;

Considerando, que substituído aquele Código pelo de 23 de Agosto de 1888, que no artigo 31.º declarou indispensáveis a qualquer comerciante os livros de *Inventário* e *balanços*, *Diário*, *Razão* e *Copiador*, logo as leis fiscaes sujeitaram a selo esses livros, mencionando-os pelos mesmos nomes, e referindo-se especialmente à legislação commercial e aqúelle artigo 31.º; leis de 21 de Julho de 1893, tabela 1.ª, classe 1.ª; de 29 de Julho de 1899, n.º 5 da tabela 1.ª, classe 1.ª; de 24 de Maio de 1902, números 108 e 109 da tabela geral;

Considerando, que, assim, é evidente a incidência do imposto do selo sobre os livros, legalmente indispensáveis ao comerciante, e que constituem a regular escrituração mercantil, e não sobre outros embora semelhantes aqúelles, diferentes em fins e organização;

Considerando, que, no auto a fl. 2, foi verificada a falta de selo no livro da firma comercial recorrente, deno-

minado de *Devedores e Credores Gerais*, que o chefe de distrito dos impostos entendeu corresponder, pela forma como está escriturado, ao livro *Razão*;

Considerando, que o Secretário de Finanças de Cascais, parecendo-lhe necessário um exame que o habilitasse a conhecer se se tratava, ou não, do livro comercial denominado *Razão*, pediu instruções superiormente, e obteve do Conselho recorrido a indicação de que o processo era sumário, a não admitia como prova o exame de peritos, podendo contudo o julgador requisitar das autoridades e repartições competentes os esclarecimentos indispensáveis para averiguação da verdade, fls. 10 e 13;

Considerando, que, por motivo dessa indicação dirigiu-se o mesmo Secretário de Finanças ao Instituto Superior Técnico, que depois de fazer examinar o livro por empregado da sua escolha, enviou o resultado do exame à Repartição de Fazenda, dizendo que respondia cabalmente às dúvidas da repartição, fl. 15 e seguintes;

Considerando, que, do relatório do empregado comissionado consta que o livro é de *Contas correntes*, está irregularmente escriturado, em caso algum pode ser considerado livro *Razão*, e deve classificar-se como livro *Auxiliar*, fl. 22;

Considerando, que, neste esclarecimento se fundou o Secretário de Finanças para julgar insubsistente a transgressão constante do auto a fl. 12;

Considerando, que, o processo não fornece outro meio de decidir além do auto de fl. 2, que classifica o livro como de *Razão*, e do esclarecimento do empregado técnico do Instituto Superior, que o exclui dessa classificação; e se este esclarecimento carece de valor jurídico para se contrapor a factos legalmente averiguados, prevalece, contudo, pela autoridade oficial e técnica do seu autor, sobre a conjectura do empregado que identificou como *Razão*, sujeito a sêlo, o livro de *Devedores e Credores gerais* isento dele;

Considerando que, o imposto de sêlo, como em geral a incidência tributária, afecta sómente os actos declarados na lei, e é de interpretação restrita, em benefício do contribuinte.

Considerando, que, nenhuma disposição legal sujeita a sêlo a escrita do comerciante feita em livros diversos dos indicados na respectiva tabela, quer se inclua num só livro, quer abranja muitos outros;

Hei por bem, sob proposta do Ministro das Finanças, conformando-me com a referida consulta e nos termos dos artigos 354.º n.º 2 e 355.º do Código Administrativo de 1896, decretar o provimento no recurso, e a revogação do acórdão recorrido, para subsistir a decisão do Secretário de Finanças do concelho de Cascais.

O Ministro das Finanças assim o tenha entendido e faça executar.

Paços do Governo da República, em 13 de Abril de 1912. — *Manuel de Arriaga*. — *Sidónio Bernardino Cardoso da Silva Paes*.

Fôlha das gratificações a abonar aos aspirantes das Repartições de Finanças em seguida designados, pelo seu trabalho prestado durante os ditos meses fora das horas regulamentares, para efeito da conclusão, no menor espaço de tempo possível, dos lançamentos da contribuição predial do ano de 1911. Despesa autorizada por despacho ministerial de 30 de Dezembro de 1911, comunicado em officio-circular da Direcção Geral das Contribuições e Impostos, 3.ª Repartição, de 2 de Janeiro de 1912, processo n.º 344, livro 2.º:

Distrito de Évora — Meses de Janeiro e Fevereiro de 1912

Concelhos	Nomes dos interessados	Importância da gratificação	Caixa de aposentação	Líquido a receber
Alandroal . . .	João Carlos de Fontes Solas . . .	15\$000	\$750	14\$250
Arraiolos . . .	Augusto César Rosado . . .	15\$000	\$750	14\$250
Estremoz . . .	José Joaquim Lourenço . . .	20\$000	1\$000	19\$000
Montemor-o-Novo . . .	Afonso Gueifão . . .	18\$000	\$900	17\$100
"	Ernesto Augusto Montenegro Lobo . . .	18\$000	\$900	17\$100
Portel . . .	José Fragoso de Lima . . .	15\$000	\$750	14\$250
Redondo . . .	Antonio do Espírito Santo Carvalho . . .	16\$000	\$800	15\$200
"	José Marcelino Pontes e Oliveira . . .	16\$000	\$800	15\$200
Reguengos . . .	José Júlio Pascoal . . .	18\$000	\$900	17\$100
"	Jacinto Dias Valadas . . .	18\$000	\$900	17\$100
Viana do Alentejo . . .	Joaquim António de Carvalho . . .	15\$000	\$750	14\$250
Vila Viçosa . . .	Tomé da Encarnação Santos . . .	15\$000	\$750	14\$250
		199\$000	9\$950	189\$050

Importa esta fôlha na quantia de 199\$000 réis.

Inspecção de Finanças do distrito de Évora, em 6 de Março de 1912. — O Inspector de Finanças, *Aurélio Saraiva*.

Fôlha para pagamento dos salários vencidos pelo pessoal extraordinário que nas Repartições de Finanças dos concelhos em seguida designados, auxiliou os respectivos secretários de finanças na conclusão, dentro do menor espaço de tempo possível, dos lançamentos da contribuição predial do ano de 1911. Despesa autorizada por despacho ministerial de 30 de Dezembro de 1911, comunicado

em officio-circular da Direcção Geral das Contribuições e Impostos, 3.ª Repartição, de 2 de Janeiro de 1912. Processo n.º 344, livro 2.º:

Distrito de Évora — Meses de Janeiro e Fevereiro de 1912

Concelhos	Nomes dos interessados	Vencimentos		
		Duração e intensidade do trabalho. — Número de dias.	Remuneração. — Monto por cada dia.	Importância a abonar
Alandroal . . .	Adriano Augusto . . .	20	\$500	10\$000
Arraiolos . . .	José Simões . . .	20	\$750	15\$000
Borba . . .	Carlos Humberto da Guerra . . .	24	\$500	12\$000
"	Henrique Silvio Coelho . . .	24	\$500	12\$000
Évora . . .	Alfredo Vaz Martins . . .	26	\$600	15\$600
"	Arménio Augusto Ferro Baptista . . .	26	\$600	15\$600
"	José Antunes Soares . . .	26	\$600	15\$600
"	Ricardo Augusto Fernandes . . .	32	\$600	19\$200
"	João Gomes da Silva . . .	22	1\$500	33\$000
Estremoz . . .	Luís de Vasconcelos Carvalho de Almeida . . .	21	1\$000	21\$000
Montemor-o-Novo . . .	Américo Vespúcio da Cruz Espada . . .	30	\$500	15\$000
Mourão . . .	Joaquim Caetano Furtado . . .	20	\$600	12\$000
"	Américo Baptista Murteira . . .	10	\$500	5\$000
Redondo . . .	João Alves Pinto . . .	10	\$500	5\$000
"	Joaquim Afonso Pinto . . .	10	\$500	5\$000
Reguengos . . .	José Maria Rodrigues . . .	30	\$400	12\$000
Vila Viçosa . . .	António Manuel Gonçalves . . .	20	\$500	10\$000
				233\$000

Importa esta fôlha na quantia de 233\$000 réis.

Inspecção de Finanças do distrito de Évora, em 6 de Março de 1912. — O Inspector de Finanças, *Aurélio Saraiva*.

Fôlha da remuneração aos aspirantes das Secretarias de Finanças dos concelhos de Beja e de Ferreira do Alentejo pelo trabalho extraordinário com o serviço do lançamento da contribuição predial no ano de 1911:

Distrito de Beja — Meses de Janeiro e Fevereiro de 1912

Nomes e categorias	Motivo da despesa	Importância da remuneração	Líquido a receber
Miguel José da Costa, aspirante da Repartição de Finanças do concelho de Beja.	Remuneração pelo trabalho extraordinário com o serviço de lançamento da contribuição predial do ano de 1911.	27\$000	25\$650
José Jacinto de Campos, aspirante da Repartição de Fazenda do concelho de Ferreira do Alentejo.	Idem, idem	15\$000	14\$250
		42\$000	39\$900

Importa esta fôlha em 42\$000 réis.

Inspecção de Finanças do distrito de Beja, em 23 de Março de 1912. — O Inspector de Finanças, *Frederico Ferreira*.

Fôlha para pagamento de remuneração ao pessoal dos quadros do concelho pelo serviço extraordinário, e fora das horas do expediente da repartição para a conclusão dos trabalhos do lançamento geral das contribuições gerais do Estado de 1911, nos termos do despacho ministerial de 30 de Dezembro do mesmo ano e officio da Direcção Geral das Contribuições e Impostos, de 2 de Janeiro de 1912:

Distrito de Faro

Concelhos	Nomes	Importância arbitrada	Caixa de aposentação	Líquido
Castro Marim	António do Nascimento Teixeira . . .	15\$000	\$750	14\$250
Faro . . .	Luís do Canto Pinto . . .	15\$000	\$750	14\$250
Lagos . . .	Fernando Carlos Madeira de Oliveira . . .	15\$000	\$750	14\$250
"	Jaime Augusto da Silva Fogaça . . .	15\$000	\$750	14\$250
Olhão . . .	António Constantino Mil Homens . . .	15\$000	\$750	14\$250
"	José Silvério Capela Almodôvar . . .	15\$000	\$750	14\$250
Tavira . . .	João Jacinto das Dores . . .	15\$000	\$750	14\$250
		105\$000	5\$250	99\$750

Inspecção de Finanças do Distrito de Faro, 13 de Abril de 1912. — O Inspector de Finanças, *J. de Abreu Marques*.

Fôlha para pagamento de salários e remuneração a pessoal extraordinário contratado para conclusão dos trabalhos de lançamento geral das contribuições do Estado, de 1911, nos termos do despacho ministerial de 30 de Dezembro do mesmo ano, e officio da Direcção Geral das Contribuições e Impostos, de 2 de Janeiro de 1912:

Distrito de Faro

Concelhos	Nomes	Importância arbitrada
Monchique . . .	Francisco José Furtado Júnior . . .	15\$000
Olhão . . .	Joaquim Guerreiro Morgado . . .	15\$000
"	Antonio Bartolomeu . . .	15\$000
Silves . . .	João Antonio Calapez . . .	15\$000
"	Mário Ciriaco . . .	15\$000
Tavira . . .	Jaime Peres da Costa . . .	15\$000
Vila do Bispo . . .	Raúl Augusto de Sousa . . .	15\$000
Vila Nova de Portimão . . .	Joaquim Gomes Arriegas . . .	15\$000
"	Francisco Antonio Paixão . . .	15\$000
"	António do Carmo Mimoso Paixão . . .	15\$000
Vila Real de Santo António . . .	José Domingos . . .	15\$000
Albufeira . . .	João das Neves Sousa Ramos . . .	15\$000
Alcoutim . . .	Gregório de Barros Moraes . . .	15\$000
Aljezur . . .	José Augusto Cansado . . .	15\$000
Castro Marim . . .	José Tomás Correia da Silva . . .	15\$000
"	João Xavier de Paiva . . .	15\$000
Faro . . .	José António Machado . . .	15\$000
"	João da Silva Reis . . .	15\$000
Lagoa . . .	Francisco da Silva Prazeres Júnior . . .	15\$000
"	Francisco de Assis Moniz Barreto . . .	15\$000
"	Alberto Rodrigues Formosinho . . .	15\$000
"	Alexandre João do Nascimento Santos . . .	15\$000
Loulé . . .	João Simplicio de Barros Santos . . .	15\$000
"	José Pedro Coelho . . .	15\$000
"	José de Sousa Oliveira Júnior . . .	15\$000
"	José Viegas do Olival . . .	15\$000
		390\$000

Inspecção de Finanças do Distrito de Faro, em 13 de Abril de 1912. — O Inspector de Finanças, *J. de Abreu Marques*.

Fôlha para pagamento de trabalhos extraordinários ao pessoal do quadro para conclusão do serviço da contribuição predial do ano de 1911, autorizada, por despacho ministerial de 30 de Dezembro de 1911; circular da 3.ª Repartição da Direcção Geral das Contribuições e Impostos, de 2 de Janeiro último:

Distrito de Portalegre — Mês de Janeiro de 1912

Nomes	Concelhos	Importância abonada	Caixa de aposentação	Líquido a receber
Afonso Henriques de Sá e Almeida, aspirante	Elvas	15\$000	\$750	14\$250
Fernando Guedes Pinna, idem	Gavião	15\$000	\$750	14\$250
Artur Emílio Cândido Martins da Paz Malato	Portalegre	15\$000	\$750	14\$250
		45\$000	2\$250	42\$750

Importa esta fôlha na quantia de 45\$000 réis.

Inspecção de Finanças do distrito de Portalegre, em 12 de Abril de 1912. — O Inspector de Finanças, *José Saraiva*.

Fôlha para pagamento de trabalhos extraordinários ao pessoal contratado, para conclusão do serviço da contribuição predial do ano de 1911, autorizados por despacho ministerial de 30 de Dezembro de 1911, circular da 3.ª Repartição da Direcção Geral das Contribuições e Impostos, de 2 de Janeiro de 1911:

Distrito de Portalegre — Mês de Janeiro de 1912

Nomes	Concelhos	Importância abonada
Marcos Eusébio Polinano Sanchez Veiga . . .	Elvas	15\$000
Tomás das Dores Silva . . .	"	15\$000
José Maria da Silva Sardinha . . .	Monforte	15\$000
Matias José Godinho	Niza	15\$000
Manuel Lopes	Portalegre	15\$000
Francisco Bugalho	"	15\$000
		90\$000

Importa esta fôlha na quantia de 90\$000 réis.

Inspecção de Finanças do distrito de Portalegre, em 12 de Abril de 1912. — O Inspector de Finanças, *José Saraiva*.

Fôlha para pagamento da remuneração arbitrada aos empregados das Repartições de Finanças deste distrito, por serviços prestados fora das horas regulamentares, para conclusão do lançamento da contribuição predial do

ano de 1911, conforme foi autorizado por despacho ministerial de 30 de Dezembro último, comunicado pela 3.ª Repartição da Direcção Geral das Contribuições e Impostos em officio-circular de 2 de Janeiro. Processo 344, livro 2.º:

Distrito do Porto — Meses de Janeiro e Fevereiro de 1912

Nomes dos interessados e categorias	Concelhos	Remuneração	Caixa de Aposentação	Líquido aos interessados
José Pinto da Fonseca, aspirante.	Amarante . . .	15\$000	\$750	14\$250
Artur Augusto Seara, aspirante.	"	15\$000	\$750	14\$250
Pedro Gouveia de Azevedo Osório Vasconcelos, aspirante.	"	15\$000	\$750	14\$250
Augusto Trindade Rodrigues, aspirante.	Baião	9\$000	\$450	8\$550
Afonso V. de Queiroz Barbosa Cabral, aspirante.	"	6\$000	\$300	5\$700
Júlio Augusto Gonçalves, terceiro official.	"	15\$000	\$750	14\$250
Júlio César Barreira, aspirante.	Felgueiras . .	15\$000	\$750	14\$250
José Joaquim Calheiros de Miranda, aspirante.	"	15\$000	\$750	14\$250
Manuel José de Freitas Pacheco, aspirante.	Gondomar . . .	9\$000	\$450	8\$550
José Vieira Ramos, aspirante.	"	9\$000	\$450	8\$550
António Pinto de Sousa, aspirante.	"	9\$000	\$450	8\$550
António José de Carvalho Júnior, aspirante.	Lousada	15\$000	\$750	14\$250
António Afonso Alves de Oliveira, aspirante.	Maia	15\$000	\$750	14\$250
Manuel Ferreira Alves, aspirante.	"	15\$000	\$750	14\$250
Joaquim Cardoso de Barros, aspirante.	Marco de Canavezes.	15\$000	\$750	14\$250
José Vaz da Fonseca Monteiro, aspirante.	Matozinhos . .	15\$000	\$750	14\$250
Carlos António de Almeida Braga, aspirante.	"	15\$000	\$750	14\$250
Alfredo Saraiva Sampaio, aspirante.	"	15\$000	\$750	14\$250
José Manuel Pereira de Oliveira, aspirante.	Paços de Ferreira.	10\$000	\$500	9\$500
Joaquim de Sousa Rocha, aspirante.	Paredes	10\$000	\$500	9\$500
Joaquim de Sousa Magalhães, aspirante.	"	10\$000	\$500	9\$500
Justino Barbosa da Costa Guimarães, aspirante.	Penafiel	15\$000	\$750	14\$250
Ernesto José de Melo, aspirante.	"	15\$000	\$750	14\$250
Bernardo de Meireles Vasconcelos, aspirante.	"	15\$000	\$750	14\$250
Albano Maria Ribeiro de Aguiar, aspirante.	Póvoa de Varzim.	10\$000	\$500	9\$500
João da Silva Barros, aspirante.	"	10\$000	\$500	9\$500
Mário da Silva Monteiro, aspirante.	"	10\$000	\$500	9\$500
José Fernandes de Azevedo, aspirante.	"	10\$000	\$500	9\$500
José Ribeiro de Almeida, aspirante.	Santo Tirso . .	10\$000	\$500	9\$500
Alberto Augusto Ribeiro Guimarães, aspirante.	"	10\$000	\$500	9\$500
Domingos José Pereira Martins, aspirante.	"	10\$000	\$500	9\$500
Pedro Moreira de Sousa, aspirante.	Valongo	9\$000	\$450	8\$550
Joaquim Felismino da Cruz Gomes, aspirante.	Vila do Conde .	18\$000	\$900	17\$100
António Maria Flores Castro, aspirante.	"	18\$000	\$900	17\$100
José Maria Faria de Oliveira Cruz, aspirante.	"	18\$000	\$900	17\$100
Alberto Passos Barbosa, aspirante.	Vila Nova de Gaia.	10\$000	\$500	9\$500
Joaquim Monteiro de Brito, aspirante.	"	10\$000	\$500	9\$500
Augusto da Silva Maia, aspirante.	"	10\$000	\$500	9\$500
Flório da Cunha Gouveia, aspirante.	"	10\$000	\$500	9\$500
José António Rodrigues, aspirante.	"	10\$000	\$500	9\$500
Alfredo Aurado Galvão, aspirante.	"	10\$000	\$500	9\$500
Ismael Acácio Vieira, aspirante.	"	10\$000	\$500	9\$500
		515\$000	25\$750	489\$250

Importa esta folha na quantia de 515\$000 réis.

Inspecção Distrital de Finanças no Porto, em 6 de Março de 1912.—O Inspector de Finanças, *Belchior de Figueiredo*.

Folha para pagamento de salários arbitrados a empregados admitidos extraordinariamente nas Repartições de Finanças deste distrito, para a conclusão dos serviços de lançamento da contribuição predial do ano de 1911, conforme foi autorizado por despacho ministerial de 30 de

Dezembro último, comunicado pela 3.ª Repartição da Direcção Geral das Contribuições e Impostos, em circular de 2 de Janeiro:

Distrito do Porto — Meses de Janeiro e Fevereiro de 1912

Nomes dos interessados	Concelhos	Importância
Alfredo da Silva Pimenta . . .	Amarante	24\$000
José da Silva Maia	Gondomar	20\$000
Adelino Martins de Sousa Pereira	Lousada	18\$000
José Vicente Ferreira	"	18\$000
Joaquim Carlos de Mendonça e Vasconcelos	Maia	15\$000
Miguel António de Barros . . .	Marco de Canavezes	20\$000
António Augusto Gerales de Magalhães	"	20\$000
Manuel Luís do Vale	Paços de Ferreira . .	15\$000
Adalberto Teixeira de Sousa Pereira	Paredes	20\$000
António Vieira da Silva e Costa	Penafiel	15\$000
Carlos de Melo	"	15\$000
João José Ribeiro	Porto — 2.º Bairro . .	30\$000
António de Almeida	"	30\$000
Alberto Martins Monteiro . . .	Santo Tirso	12\$500
Francisco Borges Alves de Araújo	"	12\$500
		285\$000

Importa esta folha na quantia de 285\$000 réis.

Inspecção Distrital de Finanças no Porto, 6 de Março de 1912.—O Inspector de Finanças, *Belchior de Figueiredo*.

Folha de gratificação a que tem direito os indivíduos abaixo nomeados, que nos concelhos deste distrito auxiliaram os secretários de finanças nos serviços de liquidação das contribuições de repartição e lançamento respeitante ao ano de 1911.

Distrito de Ponta Delgada

Concelhos	Nomes dos interessados	Vencimento
Lagoa	Manuel Bernardino de Medeiros	13\$500
	Jacinto Algarvis Tavares Canário	13\$000
Nordeste	Jorge Maria dos Reis Machado . . .	10\$000
	Horácio Moniz de Medeiros	10\$000
	António Machado Macedo	6\$500
Ponta Delgada . . .	Urbano de Arruda Carreiro	24\$000
	Fernando Ferin Coutinho	24\$000
	Carlos de Amaral	22\$000
Povoação	Guilherme José Pereira Pontes . . .	10\$000
	Aires Dá Mesquita	8\$500
	João Soares de Arruda	8\$000
	Hipólito Ferreira Garcia	20\$000
Ribeira Grande . . .	Francisco Tavares Loga	15\$000
	Herculano Botelho Mota	15\$000
	José Maria da Silva Botelho . . .	9\$000
Vila Franca do Campo	José Furtado Pacheco	9\$000
	Estêvão Tavares Brandão	8\$500
Vila do Porto	Jaime Monteiro	12\$000
	António Magalhães Sousa	12\$000
		250\$000

Importa esta folha na quantia de 250\$000 réis.

Inspecção de Finanças do distrito de Ponta Delgada, em 2 de Março de 1912.—O Inspector das Finanças, *Pedro F. Machado*.

Direcção Geral das Alfândegas

1.ª Repartição

Por decreto de 6 de Abril corrente:

Carlos Maria de Vasconcelos Sobral, chefe de serviço do quadro geral aduaneiro — colocado na situação de inactividade, por ter sido requisitado pelo Ministério das Colónias para desempenhar uma comissão de serviço na África Oriental. (Visto do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, em 11 de Abril de 1912).

Direcção Geral das Alfândegas, em 16 de Abril de 1912.—O Director Geral, *Manuel dos Santos*.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Direcção Geral da Marinha

1.ª Repartição

1.ª Secção

Atendendo a que pelo artigo 94.º do regulamento da Direcção Geral da Marinha, de 27 de Junho de 1907, deve fazer parte da secretaria da Comissão Central de Pescarias um official do quadro auxiliar do serviço naval: manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Marinha, nomear para servir na referida secretaria o primeiro tenente do quadro de auxiliares do serviço naval, Tomás de Aguiar Rito, actual escrivão da capitania do porto de Lisboa, cargo aquele vago por o official da mesma classe e patente Diogo José Garcia, que ora o desempenhava, ter sido nomeado para outra comissão.

Paços do Governo da República, em 12 de Abril de 1912.—O Ministro da Marinha, *Celestino de Almeida*.

(Tem o visto do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, de 13 de Abril de 1912).

Atendendo a que o segundo tenente do quadro de auxiliares do serviço naval, Francisco Alves Ribeiro, nomeado arquivista encarregado da 6.ª Repartição da Direcção Geral da Marinha, por portaria de 11 de Abril de 1907, é atingido pelo disposto no artigo 7.º do decreto de 17 de Fevereiro do corrente ano: manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Marinha, em obediência ao citado artigo, exonerar o mesmo official do desempenho do referido cargo.

Paços do Governo da República, em 12 de Abril de 1912.—O Ministro da Marinha, *Celestino de Almeida*. (Tem o visto do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, de 13 de Abril de 1912).

Majoria General da Armada

N.º 1

Majoria General da Armada, 15 de Janeiro de 1912

ORDEM DA ARMADA

(Série B)

Publica-se à Armada o seguinte:

Decretos

De 30 de Dezembro de 1911

Segundo tenente, Alexandre Moreira de Carvalho — mandado colocar fora do quadro a contar de 18 do corrente mês, por em 17 ter completado 180 dias de licença dentro do período de um ano, nos termos do artigo 3.º da carta de lei de 26 de Outubro de 1909.

Portarias

De 29 de Dezembro de 1911

Capitão-tenente, António Gomes Branco Martins — nomeado, nos termos dos decretos de 18 de Abril de 1895 e 28 de Outubro do corrente ano, para exercer o cargo de capitão do porto da Nazaré.

De 30 (Pelo Ministério das Colónias)

Segundo tenente, Jerónimo Weinholtz Bivar — nomeado para o lugar de delegado marítimo no Inhampura.

De 3 de Janeiro de 1912

Capitão de mar e guerra reformado, Aníbal dos Santos Dias — nomeado para o cargo de comandante da Divisão de Reformados da Armada.

Segundo tenente, Fernando Amor Monteiro de Barros — exonerado do cargo de comandante da lancha-canhoneira *Flecha* e nomeado em sua substituição o segundo tenente António Raimundo da Costa Santos Pedro.

De 4 (Pela Direcção Geral das Colónias)

Capitão-tenente, Alfredo Pedreira Caçador — exonerado do lugar de adjunto da capitania dos portos de Lourenço Marques e Inhambane, para que havia sido nomeado por portaria de 18 de Junho de 1910.

De 12 (Pela Direcção Geral da Marinha)

Guarda-marinha auxiliar do serviço naval, Henrique Francisco — nomeado nos termos do decreto de 18 de Abril de 1895 e de 28 de Outubro último, para o cargo de delegado marítimo na Fuzeta.

Majoria General

Em 1 de Janeiro

Lista dos officiaes de marinha

a quem falta tirocínio para a promoção ao posto immediato, referida a 31 de Dezembro de 1911

Capitães de mar e guerra:

José Nunes da Mata.
Ernesto Carlos Rosa.
José Cândido Correia.
João Brás de Oliveira.
António de Almeida Lima.
António Júlio de Oliveira Andreia.
Vicente M. de Moura Coutinho de Almeida e Eça.
João Miguel Rosa.
Henrique Lopes de Mendonça.
Ernesto Júlio de Carvalho e Vasconcelos.
Francisco Vieira de Sá.
Amaro Justiniano de Azevedo Gomes.
José Aleixo Ribeiro.
António Artur Baldaque da Silva.
Hipácio Frederico de Brion.
Henrique de Castro Carvalhosa e Atride.
António Ladislau Parreira.
Francisco Júlio Barbosa Leal.
António Augusto Alves Loureiro.
Emídio Augusto de Cáceres Fronteira.
Luís Bernardino Leitão Xavier.
Joaquim António Nunes da Silva.
João Augusto Fontes Pereira de Melo.
José da Cunha Lima.

Capitães de fragata:

João Augusto da Mota e Sousa.
Hugo de Carvalho Lacerda Castelo Branco.
Augusto Eduardo Neuparth.
João do Canto e Castro Silva Antunes.
Martinho Pinto Queiroz Montenegro.

1 Falta-lhe tirocínio para capitão de fragata.

António Ernesto da Fonseca Rodrigues.
Pedro de Azevedo Coutinho.
António Rafael Pereira Nunes.
Luís da Câmara Leme.
Alberto Celestino Ferreira Pinto Basto.

Capitães-tenentes:

António Pereira do Vale.
Álvaro Herculano da Cunha.
Hopfer Custódio Xavier Clemente Gomes.
Guilherme Ivens Ferraz.
Carlos Viegas Gago Coutinho.
Manuel Adelino Nunes de Sousa.
Luís Bernardo da Silveira Estrela.
Isaias Augusto Newton.
Adriano Teixeira Sarmento Saavedra.
Antero Elísio do Nascimento Trigo.
Isidoro Pedro Leger Pereira Leite.
Augusto Pereira do Vale.
César Augusto de Melo Guerreiro.
José de Freitas Ribeiro.
António Alberto Rodrigues Belo.
João Fiel Stockler.
Anibal de Sousa Dias.
Tito Augusto de Moraes.
José Carlos da Maia.
José Mendes Cabeçadas Júnior.
Ernesto Tavares de Almeida Carvalho.
Joaquim Pedro Vieira Júdice Bicker.
Luís Constantino Lima.
José Augusto Vieira da Fonseca.
Alberto Coriolano Ferreira da Costa.
Luís António Magalhães Correia.
Agnelo Portela.
José de Campos Ferreira Lima.
Filipe Carlos Dias de Carvalho.
João de Freitas Ribeiro.
António Gomes Branco Martins.
Jaime da Fonseca Monteiro.
Bernardo de Melo Castro Moreira.
Alfredo Pedreira Caçador.
Carlos Frederico Braga.

Primeiros tenentes:

Aibano Augusto Portugal Durão.
Júlio Lopes Valente da Cruz.
António Rafael da Rocha Rodrigues Bastos.
Joaquim Bernardo Camelo Moraes e Castro.
Alfredo Artur Lopes Navarro.
José Maria Martins Pereira.
Henrique Quirino da Fonseca.
João Augusto de Oliveira Muzanty.
Alberto de Castro Ferreira.
Fernando Augusto Pereira da Silva.
Júlio César Ribeiro de Almeida.
Carlos Alberto de Melo Guerreiro.
Emílio António dos Santos Gil.
Joaquim Vieira Botelho da Costa Júnior.
António Ernesto Bizarro.
José Rosário Dias de Albuquerque.
Ruben Auber Tavares de Melo.
Ermelindo da Silva Carvalho.
António Augusto Fernandes Rêgo.
António dos Santos Fernandes.
Júlio Celestino Montalvão e Silva.
Fernando Ferreira Pinto Basto.
José Pacheco da Costa Salema.
António Júlio de Brito.
Francisco de Freitas da Silva.
Artur Ernesto da Silva Pimenta de Miranda.
Ernesto Jardim de Vilhena.
Raúl Ressano Garcia.
Carlos Mariano de Carvalho.
Pedro de Gusmão.
Arnaldo Coelho de Magalhães.
Marcelino Carlos.
José Monteiro de Macedo.
Joaquim Costa.
Manuel Paulo de Sousa Gentil.
Carlos Augusto Vilar.
António de Andrade Pissarra e Gouveia.
João Belo.
José Joaquim Marques da Silva Araújo.
João Baptista de Barros.
Álvaro Ernesto Betencourt de Faria.
António de Macedo Ramalho Ortigão.
Eduardo Maria Soares.
Silvério Ribeiro da Rocha e Cunha.
Augusto de Carvalho Pereira de Melo.
Pedro Coutinho da Silveira Ramos.
José Proença Fortes.
João Filipe das Dores Quadros.
Fernando Augusto Vieira de Matos.
Alberto Vaz de Guimarães.
Jaime Pinto de Almeida Brandão.
Manuel Barbosa da Silva Casqueiro.
César Augusto Gomes do Amaral.
José Augusto da Costa Tavares.
Alberto Carlos dos Santos.
Augusto Fernandes Lopes.
José Luciano da Cunha Pereira.
António Emídio Taborda de Azevedo Costa.
Cesar Procópio de Freitas.
Augusto Carlos de Saldanha.
Artur José Teixeira.
Carlos Mexia Calheiros Vieira da Mota.
Ernesto Jaime Lino de Sousa.
Carlos de Almeida Pereira.

Augusto de Almeida Teixeira.
Luís Maria de Almeida Couceiro.
José Eduardo de Carvalho Crato.
Francisco Gonçalves Queiroz.
Manuel Correia de Almeida Mergulhão.
Artur Sacadura Freire Cabral.
Aires de Gouveia Alcoforado.
Henrique Monteiro Correia da Silva.
Augusto Goulart de Medeiros.
Manuel Gonzalez de Campos Rueda.
Luiz Danin Lobo.
José Afonso Valentim Pedroso de Lima.
Vitor de Assis Duarte Ferreira.
António Alemão de Cisneiros e Faria.
Fausto Artur de Brito e Abreu.
Camilo Laroche Semedo.
Augusto Gonçalves de Azevedo Franco.

Segundos tenentes:

Joaquim da Cunha Teles de Vasconcelos.
Jaime Júlio de Sousa.
João Frederico Júdice de Vasconcelos.
Jorge Xavier Cordeiro.
António Pereira da Fonseca.
Bernardo Carneiro de Sousa e Faro.
Lopo Vaz de Sampaio e Melo.
José Vitor de Sousa Peres Murinelo.
João de Paiva Faria Leite Brandão.
Gustavo Adolfo de Medeiros.
Álvaro Augusto Nunes Ribeiro.
António Atonso de Carvalho.
Artur Arnaldo do Nascimento Gomes.
Jaime Teodorico da Silva Nunes.
José Vicente Lopes.
José Torres.
António Garcia de Sousa Ventura.
Fernando Vasconcelos Ferreira da Silva.
Pedro Alberto Sant'Ana da Cunha Castelo Branco.
António Sérgio de Sousa Júnior.
Alfredo de Sousa Birne.
Adalberto Soares Serrão da Silva Machado.
Álvaro Cardoso de Melo Machado.
Alberto Teófilo Ribeiro.
João António Correia Pereira.
Manuel da Cunha Rego Chaves.
Joaquim Alberto de Almeida Pinheiro.
Fernando Henrique Alves de Sousa.
Afonso José Vilela.
Raúl Nunes Frade.
Fernando de Vasconcelos Sá Ferreira.
Custódio de Oliveira Fôlha.
José Meireles Garrido.
Sebastião José da Costa.
Alberto Gomes Teixeira.
João Augusto Capelo.
Álvaro de Freitas Morna.
José Monteiro Guimarães.
Jaime dos Santos Pato.
Pedro Augusto de Castro Peters.
Henrique Maria Travassos Valdéz.
Fernando Amor Monteiro de Barros.
Silvério Coelho de Sousa Mendes.
Vasco Artur da Costa Cabral.
Humberto José dos Santos Leitão.
Mário de Sá Chaves de Sousa Coutinho e Figueiredo Pinto.
António Duarte Pinto de Mesquita.
José Carlos Rodrigues Coelho Júnior.
Pedro Ferreira Rosado.
Manuel Caldeira Pedroso Paes do Amaral.
Alexandre Moreira de Carvalho.
Álvaro Gil Fortée Rebelo.
António Raimundo da Costa Santos Pedro.

Lista, referida a 31 de Dezembro de 1911, dos oficiais de marinha que não tem tirocínio para a promoção ao posto imediato, mas que, em consequência das comissões que exercem, estão dele dispensados para a promoção até o posto de capitão de mar e guerra, pelo artigo 116.º do decreto de 14 de Agosto de 1892.

Capitães de fragata:

Francisco de Paula Cid.
Hermógenio António Calvo da Silva.
Augusto Ramos da Costa.

Capitães-tenentes:

Joaquim José de Barros.
Augusto José Fragoso Pereira.

Primeiros tenentes:

Avelino Augusto da Silva Monteiro.
José de Oliveira Júnior.
José Pacheco da Costa Salema.

Segundo tenente:

Gustavo Adolfo de Medeiros.

Lista, referida a 31 de Dezembro de 1911, dos oficiais de marinha, que não tem tirocínio para a promoção ao posto imediato, mas que estão dele dispensados, em virtude da carta de lei de 5 de Junho de 1908.

Capitão de fragata, José Francisco da Silva.

Capitães-tenentes:

Apolino Gomes da Silva Rodrigues.
Alfredo Rodrigues Gaspar.
Abel Fontoura da Costa.

Lista, referida a 31 de Dezembro de 1911, dos oficiais de marinha a quem falta tirocínio para poderem entrar na efectividade do actual posto.

Capitães de fragata supranumerarios:

Venceslau José de Sousa Moraes.
Vitorino Gomes da Costa².

Lista dos oficiais médicos a quem falta tirocínio para o posto imediato, referida a 31 de Dezembro de 1911.

Primeiros tenentes:

Raul do Carmo Pacheco.
João Teodomiro Ligório de Carvalho Miranda.
António Ruival Saavedra.
Jaime Alberto de Castro Moraes.

Segundos tenentes:

José Tavares Lucas do Couto.
Guilhermino Emídio Pires.
Fernando Dantas Barbeitos.
Júlio Gonçalves.
Henrique Cândido Pinto da Cunha.

Lista dos oficiais maquinistas navais a quem falta tirocínio para o posto imediato, referida a 31 de Dezembro de 1911

Primeiros tenentes:

José António Santiago.
João Augusto Madeira.
António Viegas de Paula Nogueira.
Aniceto Xavier Horta.
João Carlos Costa.
Joaquim António Correia.
Júlio José dos Santos.
Artur Iria Rosa.
Joaquim da Costa Fernandes.

Segundos tenentes:

José Maria Lopes.
José Alegro da Silva Lopes.
Rodrigo Carlos da Costa Pereira.
José Maria Mexias.
Carlos Pedro da Silva.
Joaquim Ferreira dos Santos.
Luís António de Moraes.
Alberto Augusto de Oliveira.
João Viegas Júnior.
Adelino dos Santos e Silva.
José da Silva Miguéis.
Abraão Augusto Gamboa Leitão.
Alberto de Carvalho.
António Vicente de Oliveira Barbosa.
José Abranches da Silva.
Adolfo Artur Alcobia.

Guardas-marinhas:

Custódio Mendes Ferreira.
António Joaquim Ferreira.
Estêvão José Catalão.
Eduardo Dias Cordeiro.
José Moreira da Fonseca.
Raúl Boaventura Rial.

Oficial maquinista naval a quem falta tirocínio para o posto imediato, mas que, em virtude da carta de lei de 26 de Outubro de 1909, está dele dispensado, em 31 de Dezembro de 1911, se se conservar no seu actual cargo.

Capitão-tenente, João do Pinho³.

Lista dos oficiais de administração naval a quem falta tirocínio para o posto imediato, referida a 31 de Dezembro de 1911.

Primeiros tenentes:

Francisco Carlos Pedroso.
Alfredo de Macedo.
Nuno Leopoldo Cardeira.
Mariano Martins.
Joaquim Marques de Figueiredo.
Severiano Alberto Ivens Ferraz.
Francisco Luís Ramos.
João Gregório Fernandes.
José Pereira Dias.
José Maria da Silveira Lorena.

Segundos tenentes:

Augusto Mateus dos Santos Costa.
Guilherme Rodrigues.
Francisco da Silva Júnior.
Carlos Pinto Tasso de Figueiredo.
João António Ferreira Lopes.
Fernando Pereira de Sousa.
Frederico de Campos Ferreira.
José Faria de Azevedo Velez.
João Maldonado Vilalobos Vieira.
António Maria Ataíde de Castro de Carvalhosa.
Pio Lopes Pinto.
Leopoldo Carlos Juzarte Góis.
José Freire Grainha.

Guardas-marinhas:

Luís Rafael Oliveira da Cunha.
João José da Silva Teixeira.
Tancredo Octávio Faria de Moraes.
Anibal Augusto dos Santos Covaciach.

¹ Falta-lhe tirocínio em capitão-tenente e para capitão de fragata.

² Falta-lhe tirocínio para capitão de fragata.

³ Falta-lhe tirocínio em primeiro tenente.

Basílio Augusto de Almeida.
Nuno Teles Bilstein da Silveira Pinto.
António Elmano de Lucena Coutinho.
Narciso da Rocha Pinheiro Júnior.
Henrique Machado de Azevedo Lima.
Augusto Mário Borges de Sousa.
António de Campos Andrada.
Miguel Coelho de Freitas Pinto Homem.
António Pereira da Silva Teixeira.
José Viegas Ventura Júnior.
Orlando Alves da Costa Braga.

Official de administração naval a quem falta tirocínio para o posto actual, mas que está deste dispensado se se conservar em demonstrador de escurituração naval na Escola Auxiliar de Marinha, em virtude do artigo 72.º da carta de lei de 5 de Junho de 1908, em 31 de Dezembro de 1911.

Capitão-tenente, Jacinto do Carmo Sá Penela.

Em 1

Escala de embarque referida a 1 de Janeiro de 1912, publicada segundo o regulamento de 21 de Fevereiro de 1910.

Capitães de fragata

Luis da Câmara Leme.....	2,483
Mariano da Silva.....	3,283
João Baptista Ferreira.....	4,172
João do Canto e Castro da Silva Antunes....	4,420
Miguel Evaristo Teixeira de Barros.....	4,685
Manuel Eduardo Correia.....	4,836
António Aluísio Jérvys de Atouguia Ferreira Pinto Basto.....	4,969
Francisco de Assis Camilo.....	5,036
Artur José dos Reis.....	5,041
João de Sousa Bandeira.....	5,072
António Rafael Pereira Nunes.....	5,456
Emílio Alberto de Macedo e Couto.....	5,467
Pedro Berquó.....	5,573
António Ernesto da Fonseca Rodrigues.....	5,638
Martinho Pinto de Queiroz Montenegro.....	6,009
José Joaquim Tavares de Almeida Carvalho.....	6,346
Júlio Gális.....	6,506
Luis António Aprá.....	6,561
Júlio Cardoso Pacheco Moreira.....	7,416
Alberto António da Silveira Moreno.....	7,956
Albano Augusto Moraes de Carvalho.....	8,230
João António La-Roche Martins Ludovice.....	8,640
Henrique Eduardo Macieira.....	9,065
Alberto Celestino Ferreira Pinto Basto.....	10,521

Capitães-tenentes

Luis António Magalhães Correia.....	2,987
Adriano Teixeira Sarmento de Saavedra.....	3,287
Agnelo Portela.....	3,375
Carlos Frederico Braga.....	4,459
Francisco Aníbal Oliver.....	4,547
Jaime da Fonseca Monteiro.....	4,590
António Alberto Rodrigues Belo.....	4,730
António da Costa Rodrigues.....	5,016
Augusto Pereira do Vale.....	(5,193)
Benjamim de Paiva Curado.....	5,270
Hopfer C. Xavier Clemente Gomes.....	5,454
Alberto Coriolano Ferreira da Costa.....	5,490
Luis Bernardo da Silveira Estrêla.....	5,654
José Augusto Vieira da Fonseca.....	5,715
Aires Ferreira de Sousa.....	5,763
Antêro Elísio do Nascimento Trigo.....	5,963
José de Campos Ferreira Lima.....	6,433
Isaias Augusto Newton.....	6,507
Jaime Daniel Leote do Rêgo.....	6,538
Jorge Fradesso Salazar Moscoso.....	6,725
Álvaro Herculano da Cunha.....	6,877
Jaime Afreixo.....	7,102
Guilherme Ivens Ferraz.....	7,355
José Dionísio Carneiro de Sousa e Faro.....	7,476
João Manuel de Carvalho.....	8,124
Ernesto Tavares de Almeida Carvalho.....	9,299
Bernardo de Melo e Castro Moreira.....	10,112
António Gomes Branco Martins.....	11,554

Primeiros tenentes

José Augusto da Costa Tavares.....	3,424
Carlos Mexia Calheiros Vieira da Mota.....	3,488
Joaquim Costa.....	3,547
César Procópio de Freitas.....	3,563
António Augusto Fernandes Rêgo.....	3,765
Fausto Artur de Brito e Abreu.....	3,771
José Monteiro de Macedo.....	3,773
João Baptista de Barros.....	3,793
Raúl Cardoso Ressano Garcia.....	3,823
Fernando Augusto Pereira da Silva.....	3,847
Fernando Augusto de Carvalho.....	3,974
José Joaquim Marques da Silva Araújo.....	3,978
Marcelino Carlos.....	4,003
Joaquim de Almeida Henriques.....	4,106
Jaime Aurélio Wills Araújo.....	4,265
Francisco Freitas da Silva.....	4,266
João Augusto de Oliveira Muzanty.....	4,281
António Carvalho Brandão Júnior.....	4,300
Vitor de Assis Duarte Ferreira.....	4,314
César Augusto Gomes do Amaral.....	4,349
António de Andrade Pissarra e Gouveia.....	4,432
Emílio Gagean.....	4,455
Sérgio Pinto do Cruzeiro Seixas.....	4,482
João César Batalha.....	4,530

António Alemão Cisneiros de Faria.....	4,595
Augusto Moreira Rato.....	4,595
Ludislau Mário Durão de Sá.....	4,617
Francisco Gonçalves Queiroz.....	4,630
António da Câmara Melo Cabral.....	4,757
Fernando Ferreira Pinto Basto.....	4,757
Augusto Carlos de Saldanha.....	4,823
Jaime Heitor da Silva Costa.....	4,874
António Augusto de Lemos Peixoto.....	4,900
Augusto de Carvalho Pereira de Melo.....	4,903
Artur de Sales Henriques.....	5,096
Alberto Carlos Aprá.....	5,414
Joaquim de Melo Coutinho Garrido.....	5,464
Ernesto Jaime Lino de Sousa.....	5,532
José Augusto de Lemos Peixoto.....	5,559
Augusto Henrique Metzener.....	5,605
Otávio Augusto de Matos Moreira.....	5,840
Júlio Celestino Montalvão e Silva.....	6,028
José Rosário Dias de Albuquerque.....	6,171
José Maria da Silveira Estrêla.....	6,201
Eduardo José de Abreu Oliveira.....	6,218
Pedro Frágoso Rio de Carvalho.....	6,400
Jaime Pinto de Almeida Brandão.....	6,532
Manuel P. Martins Mendes Norton.....	6,667
Nuno de Campos.....	7,045
Joaquim Marques.....	7,149
Carlos César Freitas da Silva.....	7,625
Afonso Júlio de Cerqueira.....	7,638
João Carlos da Silva Nogueira.....	7,720
Alberto Carlos dos Santos.....	7,950
Isaias Dias Newton.....	8,071
João Francisco Dinis Júnior.....	8,259
Eduardo Maria Soares.....	9,747
António Pedro de Andrade Rodrigues.....	10,433

Segundos tenentes

António Raimundo da Costa Santos Pedro....	2,762
Alvaro Gil Fortée Rebelo.....	2,782
José Carlos Rodrigues Coelho Júnior.....	2,791
Mário de Sá C. do S. C. e F. Pinto.....	2,792
Alfredo de Sousa Birne.....	(2,808)
Humberto José dos Santos Leitão.....	2,817
Pedro Ferreira Rosado.....	2,840
Silvério Coelho de Sousa Mendes.....	2,877
António Duarte Pinto de Mesquita.....	2,897
Henrique Maria Travassos Valdez.....	3,070
João Augusto Capelo.....	3,085
José Monteiro Guimarães.....	3,092
Sebastião José da Costa.....	3,393
Fernando Henrique Alves de Sousa.....	3,409
João Gonçalves da Costa.....	3,488
Manuel Caldeira Pedroso Paes do Amaral....	(3,518)
Jerónimo Weinholtz Bivar.....	3,583
José Meireles Garrido.....	3,675
Carlos de Sousa Coutinho.....	3,705
José Vitor de Sousa Peres Murinelo.....	3,747
Alberto Gomes Teixeira.....	3,781
Alberto de Carvalho Jaques.....	3,836
Fernando Vasconcelos Sá Ferreira.....	3,841
Adalberto Soares Serrão da Silva Machado...	3,861
João António Correia Pereira.....	3,913
Manuel Carlos Quintão Meireles.....	3,920
José Vicente Caldeira Casal Ribeiro.....	3,932
Manuel José Possante.....	4,003
Armando Humberto da Gama Ochoa.....	4,071
Francisco Luis Rebelo.....	4,124
Ildemundo Tavares da Silva.....	4,151
Raúl Alexandre Cascais.....	4,174
Pedro Alberto Sant'Ana Castel-Branco.....	(4,208)
Fernando Augusto Branco.....	4,242
António Augusto Sequeira Braga.....	4,248
Manuel da Cunha Rêgo Chaves.....	4,288
Afonso José Vilela.....	4,292
Artur Vital da Cunha Freitas.....	4,338
Arnaldo Ferreira de Campos Navarro.....	4,387
Egas de Alpoim C. Borges Cabral.....	4,398
Carlos Alberto de Almeida Maduro.....	4,437
António Ferreira de Sousa.....	4,456
Domingos António Calado B. e Brito.....	4,474
Álvaro Fortes Santar do Amaral.....	4,478
António Ferreira de Campos Navarro.....	4,565
António Moniz Vieira.....	4,692
Afonso Nobre da Veiga.....	4,803
José Vicente Lopes.....	4,861
Carlos de Sousa Lial.....	5,016
Manuel Alberto Soares.....	(5,101)
Raúl Álvares da Silva.....	5,144
Daciano de Melo Brandão.....	5,260
Sebastião José de Carvalho Dias.....	7,298
Justino Henrique Hertz.....	7,326
Carlos Primo Guimarães Marques.....	8,336

Médicos

Fernando Dantas Barbeitos.....	1,295
Augusto da Cunha Rôla.....	3,290
José Novais de Carvalho Soares de Medeiros..	3,642
António Ruival Saavedra.....	3,873
João Teodomiro Ligório de Carvalho Miranda..	3,913
Duarte de Melo Ponces de Carvalho.....	4,013
Flávio Norberto de Barros.....	4,340
Baltasar Castiço Loureiro.....	4,620
Carlos Henrique Lebre.....	4,896
João Lopes do Rio.....	4,905
Samuel Augusto Pessoa.....	5,043
José Jorge Pereira.....	5,054
Francisco António Leopoldino Gonçalves.....	5,064
Abel Barreto de Carvalho.....	5,249

António José Gonçalves Pereira.....	5,299
Henrique Carlos Rodrigues.....	5,542
José Pinto de Novais.....	6,093
António Alves de Oliveira.....	6,207
José Coelho de Montalvão.....	6,285
Luis Augusto Rodrigues.....	6,367
João Alves Martins.....	6,472
António Maria de Freitas Monteiro.....	6,802
Eduardo Augusto Marques.....	7,960

Primeiros tenentes maquinistas

João Carlos Costa.....	5,449
José Manuel dos Santos e Silva.....	7,033
José Joaquim Gomes de Barros.....	7,083
António Januário da Silva.....	7,418
Júlio José dos Santos.....	7,459
António dos Santos e Silva.....	7,607
José Simões Pires.....	8,542
Artur Iria Rosa.....	8,624
João Augusto Madeira.....	8,752
Aniceto Xavier Horta.....	8,925
Joaquim da Costa Fernandes.....	9,109
António Augusto de Sousa.....	9,127
Carlos Figueiredo de Miranda.....	9,373

Segundos tenentes maquinistas, guardas-marinhas e guardas-marinhas maquinistas condutores

Augusto dos Santos S. Marcos.....	(2,999)
Raúl Boaventura Rial.....	3,801
Adelino dos Santos e Silva.....	3,967
José Moreira da Fonseca.....	4,845
Adolfo Artur Alcobia.....	4,931
António Joaquim Ferreira.....	5,050
Francisco Rodrigues Pinto.....	5,064
Estêvão José Catalão.....	6,365
José da Silva Miguéis.....	6,545
Joaquim Ferreira dos Santos.....	7,069
José Miguel Gomes.....	7,209
Joaquim Costa Correia.....	(7,636)
Alberto de Carvalho.....	7,899
Luis António de Moraes.....	7,913
Júlio César do Espírito Santo.....	8,104
Alfredo de Barros.....	8,148
João Viegas Júnior.....	8,432
Rodrigo Carlos da Costa Pereira.....	8,618
António Maria.....	8,781
Abraão Augusto Gamboa Leitão.....	8,791
Alberto Augusto de Oliveira.....	8,794
António do Carmo.....	8,902
João Nunes de Seixas.....	8,906
Henrique Guilherme Fernandes.....	9,031
Alberto Angelo da Costa.....	9,269
Manuel Martins.....	9,299
João Pedro.....	9,405
Eduardo Dias Cordeiro.....	9,723
João Joaquim da Silva.....	9,761
Antero da Silva Borges.....	9,788
João Pedro Gomes.....	9,824
António Mateus Colaço.....	9,826
Manuel José de Sousa Nascimento.....	10,061
João Baptista Estanislau Mosqueira.....	10,082
Guilherme dos Santos.....	10,085
António Baptista.....	10,090
Francisco Lopes de Carvalho.....	10,116
Luis José Mafra.....	10,464
Francisco Simões Pires.....	10,548
Jaime da Trindade.....	11,083
David Silva Neves.....	11,091
António Vieira.....	11,260
Adriano da Silva Fernandes.....	11,406
Eduardo da Silva Leite.....	11,706
Rafael Jaques Sabino.....	12,001
Júlio Maria de Oliveira.....	12,637
Pedro Mário Pacheco Consiglieri.....	13,380
José Abranchês da Silva.....	(15,667)

Aspirantes de 1.ª classe maquinistas

Francisco dos Reis Gonçalves.....	3,012
Vitor Veiga.....	3,020
Miguel Cardoso Pessoa.....	3,590
António Gomes Ferreira Soares de Mesquita..	3,748
José Manuel Machado.....	3,787
Carlos de Almeida Pereira Barros.....	3,933
Alberto Dias da Silva.....	4,335
Juvenal Samuel da Silva.....	4,388
João Sequeira de Castro.....	4,765
António Maria Ribeiro.....	4,930
José Augusto Marques.....	5,306
Artur Caetano Dias.....	5,333
Ernesto José da Costa.....	5,357
José Carlos O'Sulivand Simões.....	5,514
Júlio dos Santos Champalimaud.....	5,625

Primeiros tenentes da administração naval

Nuno Leopoldo Cardeira.....	4,836
José Justino Marques da Silva.....	5,804
Nicolau Saldanha da Mota.....	7,227
Severiano Alberto Ivens Ferraz.....	7,291
José Caetano Cintra.....	7,340
Joaquim Marques de Figueiredo.....	8,895
José Maria da Silveira Lorena.....	8,954
Alfredo de Macedo.....	(9,651)

Segundos tenentes e guardas-marinhas da administração naval

Miguel Coelho de Freitas Pinto Homem.....	2,604
Luis Rafael Oliveira da Cunha.....	(2,645)

Pio Lopes Pinto	2,843
José Faria de Azevedo Velez	3,039
Henrique Machado de Azevedo Lima	3,110
Aníbal Augusto Santos Covacich	3,163
José Freire Grainha	3,222
António Elmano Lucena Coutinho	3,310
Adelino da Costa Barradas	3,368
Nuno Teles Bilsten da Silveira Pinto	(3,520)
Narciso da Rocha Pinheiro Júnior	3,549
José Viegas Ventura Júnior	3,715
Frederico de Campos Ferreira	3,746
Artur Augusto Teixeira de Aguiar	3,775
João António Ferreira Lopes	(3,887)
Augusto Mário Borges de Sousa	(4,315)
António Pereira da Silva Teixeira	4,437
Orlando Alves da Costa Braga	4,478
Guilherme Rodrigues	4,528
José da Cunha Santos	4,765
João José da Silva Teixeira	4,821
Carlos Joaquim da Luz	4,993
João Maldonado Vila Lobos Vieira	5,538
Fernando Pereira de Sousa	5,638
Rodrigo Augusto de Oliveira	6,135
António Maria de Castro Ataíde de Carvalhosa	6,854
Francisco da Silva Júnior	7,690

Em 2

Primeiro tenente, Emílio António dos Santos Gil — deve seguir ao seu destino no paquete de 22 do corrente.

Em 3

Por ordem de S. Ex.^a o Ministro: — Para satisfação dos oficiais e praças que compuseram a 1.^a companhia de desembarque no Norte, sob o comando do primeiro tenente, Afonso Júlio de Cerqueira, e que recolheram a Lisboa, se declara que o governo militar da praça de Valença comunicou a esta Majoria General que julgava ser digno de louvor o comportamento daquela companhia no serviço árduo de vigilância na fronteira, em que se portaram com a mais infatigável diligência e brio, sendo muito merecedor de apreço o seu procedimento.

Guarda-marinha da administração naval — Narciso da Rocha Pinheiro Júnior — deferido o requerimento em que pedia trinta dias de licença nos termos do artigo 121.^o do regulamento disciplinar da armada, para gozar em Leça da Palmeira, Porto, a começar em 8 do corrente.

Aspirante de 1.^a classe da administração naval, Abel da Costa Lázaro — nomeado para servir na canhoneira *Zambeze* na Estação Naval de Cabo Verde, devendo seguir ao seu destino no paquete de 7 do corrente.

Em 4

Sorteados, nos termos dos artigos 35.^o e 39.^o do Código do Processo Criminal Militar, para constituir o júri que há de julgar, em 8 do corrente, pelas 12 horas, o capitão de fragata, João António La Roche Barbosa Martins Ludovice, os seguintes oficiais:

Jurados: — Capitães de fragata:

António Aluísio Jérvys de Atougua Ferreira Pinto Basto.

Pedro Berquó.

Francisco de Assis Camilo.

Alberto António da Silveira Moreno.

José Joaquim T. de A. Carvalho.

Suplente, capitão de fragata, Júlio Gális.

Por despacho de 15 de Novembro último, pelo Ministério do Interior:

Primeiro tenente da administração naval, Severiano Alberto Ivens Ferraz — nomeado professor provisório do Liceu de Faro. (Tem o visto de 28 de Dezembro de 1911).

Por despacho de 24 de Dezembro último, pela Repartição do Pessoal do Ministério do Fomento:

Engenheiro chefe de 1.^a classe, supranumerario da Secção de Obras Públicas do corpo de engenharia civil, David Xavier Cohen — colocado no Conselho Superior de Obras Públicas e Minas, nos termos do § 4.^o do artigo 1.^o do regulamento interno do referido Conselho de 23 de Maio último, aprovado por decreto da mesma data. (Visto do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, de 30 do corrente).

Este oficial que estava adido a esta Majoria General, recebeu hoje guia para o Ministério do Fomento.

Aspirante de 1.^a classe da administração naval, Abel da Costa Lázaro — adiada para o dia 22 do corrente a sua partida para a canhoneira *Zambeze*.

Em 9

Segundo tenente, Custódio de Oliveira Fôlha — deve seguir para a Estação Naval de Angola no paquete de 22 do corrente.

Em 11

Segundo tenente, António Afonso de Carvalho — entra na escala de embarque com o valor de N-3, 332.

Em 12

Passou em julgado a sentença do Conselho de Guerra de Marinha que, em 8 do corrente mês, absolveu e restituiu ao gozo de todos os seus direitos o capitão de fragata, João António La Roche Barbosa Martins Ludovice.

Guarda-marinha, Francisco Penteado — deferido o requerimento em que pedia para contrair matrimónio com a Sr.^a D. Ida Ester da Cunha Bordalo Pinheiro.

Em 13

Cópia. — Ministério das Colónias — Direcção Geral das Colónias — 2.^a Repartição — N.^o 4. — Incumbe-me Sua Ex.^a o Ministro das Colónias de comunicar a V. Ex.^a, em resposta ao seu officio n.^o 143, de 21 de Dezembro último, que segundo informou o Governador da Província

de Macau, em telegrama de 4 do corrente mês, o guarda-marinha da Administração Naval, Manuel Ferreira da Rocha, opta pelo cargo de secretário geral, sujeitando-se ao prejuizo legal que possa sofrer a sua promoção na Armada.

Saúde e Fraternidade.

Direcção Geral das Colónias, em 6 de Janeiro de 1912. — Ex.^{mo} Sr. Major General da Armada. — Pelo Director Geral, *João Taumaturgo Junqueiro*. — Arquite se e tome se nota da opção. — 12 de Janeiro de 1912. — *Guimarães*, Major General da Armada.

Está conforme. — *L. Leitão Xavier*, capitão de mar e guerra.

Em 15

Segundo tenente, João Gonçalves da Costa — nomeado para servir na canhoneira *Zaire*.

De ordem de Sua Ex.^a o Ministro, e para os fins convenientes, se transcreve o texto do officio-circular n.^o 928, desta data, do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado:

«Em virtude da resolução tomada por este Conselho Superior, em sua sessão de 6 do corrente mês, tenho a honra de solicitar de V. Ex.^a se digne ordenar que pelas repartições dependentes desse Ministério seja rigorosamente cumprida a disposição do § 3.^o do artigo 52.^o da carta de lei de 9 de Setembro de 1908, a qual preceitua que os trabalhos extraordinários devem ser autorizados por decreto que fixe as condições da sua prestação e respectiva retribuição; não podendo deixar de entender-se que tal decreto tem de preceder a execução dos mesmos trabalhos.

Concessão de licenças

Nos termos do artigo 121.^o do Regulamento Disciplinar da Armada

Em 10 de Janeiro

Primeiro tenente, Francisco Gonçalves de Queiroz — trinta dias de licença, devendo entrar amanhã 11, no gozo desta licença.

Em 10

Primeiro tenente, José Augusto de Lemos Peixoto — tres dias de licença para gozar no Porto, devendo entrar em 13 no gozo dessa licença.

Movimento do pessoal

Em 23 de Novembro de 1911

Segundo tenente maquinista, Adelino dos Santos e Silva — apresentou-se no cruzador *República*, com guia da mesma data do cruzador *Vasco da Gama*.

Aspirante de marinha, Joaquim Maria Alves Pereira da Fonseca — apresentou-se no cruzador *República*, com guia da mesma data do cruzador *Adamastor*.

Em 14 de Dezembro

Segundo tenente, José Monteiro Guimarães — apresentou-se no aviso 5 de Outubro, com guia do cruzador *Almirante Reis*.

Segundo tenente, Manuel Caldeira Pedrosa Paes do Amaral — apresentou-se no aviso 5 de Outubro, com guia do cruzador *Adamastor*.

Primeiro tenente médico, Augusto da Cunha Rôla — apresentou-se no aviso 5 de Outubro, com guia do Quartel de Marinheiros, ficando a prestar serviço como destacado.

Em 16

Segundo tenente da administração naval, Artur Augusto Teixeira de Aguiar — apresentou-se na 5.^a Repartição da Direcção Geral da Marinha, finda a licença que estava gozando.

Em 17

Segundo tenente, Domingos António Calado Branco e Brito — entrou no gozo da licença concedida em 28 de Novembro último, nos termos do artigo 121.^o

Em 27

Segundo tenente, António Augusto de Sequeira Braga — apresentou-se no Departamento Marítimo do Sul, com guia da canhoneira *Faro*, ficando adido.

Em 28

Primeiro tenente, Ernesto Jaime Lino de Sousa.

Primeiro tenente médico, José Novais de Carvalho Soares de Medeiros.

Apresentaram-se de licença a bordo do cruzador *Vasco da Gama*.

Guarda-marinha, Francisco Penteado — entrou no gozo de 60 dias de licença, nos termos do artigo 5.^o do decreto de 12 de Junho de 1907.

Segundo tenente maquinista, Rodrigo Carlos da Costa Pereira — apresentou-se a bordo do cruzador *Adamastor*, finda a licença que estava gozando.

Em 30

Primeiro tenente, José Luciano da Cunha Pereira — assumiu o cargo de capitão do porto de Olhão, que lhe foi entregue pelo segundo tenente auxiliar Joaquim Soares.

Em 31

Capitão de mar e guerra, Luís Bernardino Leitão Xavier — apresentou-se na Majoria General, por ter terminado a licença que estava gozando.

Primeiro tenente, Alberto Carlos dos Santos — apresentou-se na Majoria General, por ter terminado a licença da Junta em 30, ficando adjunto e prestando serviço acidentalmente.

Em 1 de Janeiro de 1912

Segundo tenente, Domingos António Calado Branco e Brito — apresentou-se na corveta *Duque de Palmela*, finda a licença que estava gozando.

Guarda-marinha da administração naval, Orlando Alves

da Costa Braga — apresentou-se a bordo do cruzador *Adamastor*, finda a licença que estava gozando.

Segundo tenente auxiliar naval, Joaquim dos Reis Ganchinho — apresentou-se na Direcção Geral da Marinha, finda a licença que estava gozando.

Em 2

Capitão de mar e guerra, Luís Bernardino Leitão Xavier — assumiu o cargo de chefe do Estado Maior General, que lhe foi entregue pelo capitão de fragata António Rafael Pereira Nunes.

Primeiro tenente, Afonso Júlio de Cerqueira.

Segundo tenente, Humberto José dos Santos Leitão.

Apresentaram-se ontem na Majoria General, com guias da mesma data do Quartel de Marinheiros, e ficaram adjuntos.

Segundo tenente, Carlos de Sousa Coutinho — apresentou-se ontem na Majoria General, por ter terminado em 31 de Dezembro último a licença disciplinar que estava gozando, continuando a prestar serviço como adjunto do chefe da 2.^a Secção da 2.^a Repartição desta Majoria.

Segundo tenente, Artur Vital da Cunha Freitas — apresentou-se na secretaria do Instituto de Socorros a Náufragos, por ter terminado a licença que estava gozando.

Primeiro tenente maquinista, Carlos Figueiredo de Miranda — recebeu nesta data guia na Administração dos Serviços Fabris, para Glasgow, por ter sido nomeado pelo Conselho Administrativo da Direcção das Construções Navais para a fiscalização da construção dos motores do destroyer.

Primeiro tenente maquinista, José Luís dos Santos Júnior — apresentou-se na Administração dos Serviços Fabris, finda a licença que estava gozando.

Segundo tenente maquinista, Alberto de Carvalho — apresentou-se na Administração dos Serviços Fabris, finda a licença que estava gozando.

Primeiro tenente maquinista condutor, Alfredo Pedro Mateus — apresentou-se na Administração dos Serviços Fabris, finda a licença que estava gozando.

Aspirante de 1.^a classe da administração naval, Eduardo Pinto Balsemão — apresentou-se ontem na Majoria General, com guia datada de 31 de Dezembro último do quartel da companhia de marinha em Valença, e ficou adjunto até completar o serviço de escrituração da referida companhia.

Segundo tenente auxiliar do serviço naval, Joaquim dos Reis Ganchinho — apresentou-se na Majoria General com guia da mesma data da Direcção Geral da Marinha por ter sido exonerado do cargo de delegado marítimo em Peniche, ficando a prestar serviço na 2.^a Repartição desta Majoria.

Em 3

Primeiro tenente, João César Batalha.

Segundo tenente, Manuel José Possante.

Receberam guias na Majoria General para a Administração dos Serviços Fabris, onde se apresentaram, a fim de o primeiro assumir o comando do vapor *Lidador* e o segundo prestar serviço como imediato do mesmo vapor.

Segundo tenente, Manuel José Possante — apresentou-se a bordo do vapor *Lidador*, com guia da Administração dos Serviços Fabris.

Segundo tenente, Humberto José dos Santos Leitão — entrou no gozo de 12 dias de licença, nos termos da portaria de 26 de Dezembro último, para gozar em Lamego.

Aspirante de 1.^a classe da administração naval, António Soares de Oliveira — apresentou-se na Majoria General, com guia datada de ontem da Escola Alunos de Marinheiros do Norte, e ficou adjunto; devendo seguir para Loanda no paquete de 7 do corrente, por ter sido nomeado para servir na canhoneira *Savoie*.

Em 4

Capitão de fragata, Pedro Berquó — recebeu guia na Majoria General para a Direcção Geral da Marinha, por ter sido nomeado capitão do porto de Angra do Heroísmo.

Capitão de fragata, Alfredo Guilherme Howell — assumiu o cargo de capitão do porto artificial de Leixões, o qual lhe foi entregue pelo capitão de mar e guerra José da Cunha Lima.

Capitão-tenente, Jaime da Fonseca Monteiro — apresentou-se na Majoria General com guia da Administração dos Serviços Fabris, ficando adjunto, tendo feito nesta data entrega do comando do vapor *Lidador* ao primeiro tenente João César Batalha.

Primeiro tenente, João César Batalha — apresentou-se a bordo do vapor *Lidador* com guia da Administração dos Serviços Fabris, assumindo o comando deste navio.

Segundo tenente, João Gonçalves da Costa — recebeu guia no vapor *Lidador* para a Administração dos Serviços Fabris e desta para a Majoria General, onde se apresentou e ficou adjunto prestando serviço acidentalmente.

Segundo tenente maquinista, António Mateus Colação — passou da Direcção dos Serviços Marítimos à das Construções Navais.

Em 5

Capitão-tenente, António Gomes Branco Martins — apresentou-se na Majoria General, interrompendo a licença que estava gozando, recebendo guia para a Direcção Geral da Marinha, por ter sido nomeado para exercer o cargo de capitão do porto da Nazaré.

Segundo tenente, António Pereira da Fonseca — apresentou-se na Majoria General, com guia da mesma data da Direcção Geral da Marinha, e ficou adjunto.

Em 6

Primeiro tenente, Afonso Júlio de Cerqueira — recebeu guia na Majoria General para a Administração dos Serviços Fabris, onde se apresentou.

Aspirante de 1.ª classe da administração naval, António Soares de Oliveira — recebeu guia na Majoria General para a canhoneira *Save*, para onde deve seguir no paquete de 7 do corrente.

Guarda-marinha auxiliar do serviço naval, José Martins — recebeu guia na Majoria General para a Direcção Geral das Colónias, por ter sido nomeado patrão-mor do porto do Ambriz por portaria de 27 de Dezembro último.

Em 7

Primeiro tenente, António Alemão de Cisneiros e Faria — assumiu as funções de capitão do porto de Leixões durante o impedimento do capitão de fragata Alfredo Guilherme Howel.

Em 8]

Capitão de fragata, João A. La-Roche B. L. Ludovice — apresentou-se na Majoria General, com guia da mesma data da Presidência do Tribunal de Marinha, por ter sido absolvido do crime de que era acusado, ficando adjunto.

Segundo tenente, António Raimundo Costa Santos Pedro — apresentou-se na Majoria General, com guia datada de ontem da Companhia de Marinha em Braga, ficando adjunto a prestar serviço acidentalmente, devendo seguir no paquete de 14 de Fevereiro para a Esquadilha da Guiné.

Guarda-marinha, Raúl Queimado de Sousa — apresentou-se na Majoria General, com guia datada de 30 de Dezembro último da canhoneira *Agor*, e recebeu guia para o cruzador *Almirante Reis*.

Segundo tenente médico, Fernando Dantas Barbeitos — apresentou-se na Majoria General, por ter ontem terminado a licença que estava gozando, e recebeu guia para o aviso *5 de Outubro*.

Guarda-marinha da Administração Naval, Narciso da Rocha Pinheiro Júnior — entrou no gozo de trinta dias de licença que lhe foi concedida em 3 do corrente.

Em 9

Capitão-tenente, João de Freitas Ribeiro — recebeu guia na Majoria General para a Direcção Geral das Colónias, por ter sido nomeado capitão dos portos de Lourenço Marques e Inhambane.

Primeiro tenente, Francisco Gonçalves Queiroz — recebeu guia no vapor *Lidador* para a Administração dos Serviços Fabris e desta para a Majoria General, onde se apresentou e ficou adjunto.

Segundo tenente, Artur José da Conceição Santos — entrou no gozo da licença que lhe foi concedida em 26 de Dezembro último.

Guarda-marinha auxiliar do serviço naval, Henrique Francisco — recebeu guia na Majoria General para a Direcção Geral de Marinha, a fim de exercer o cargo de reelegado Marítimo na Fuzeta.

Em 10

Segundo tenente António Afonso de Carvalho — apresentou-se na Majoria General, com guia da mesma data da Direcção Geral das Colónias, ficando adjunto.

Aspirante de 1.ª classe da administração naval, Eduardo Pinto Balsemão — recebeu guia na Majoria General para a Escola Prática de Torpedos e Electricidade.

Em 11

Capitão de mar e guerra reformado, Anibal dos Santos Dias — recebeu guia na Majoria General para a Divisão de Reformados da Armada, a fim de assumir o comando da mesma Divisão, para o qual foi nomeado por portaria de 3 do corrente.

Capitão-tenente, Hopfer Custódio Xavier Clemente Gomes — apresentou-se na Majoria General com guia da mesma data da Direcção Geral da Marinha, por ter sido exonerado do cargo de capitão do porto de Vila Rial de Santo António, ficando adjunto.

Segundo tenente, Custódio de Oliveira Fôlha — apresentou-se na Majoria General, por ter terminado ontem a licença que estava gozando, continuando adjunto.

Em 12

Capitão de mar e guerra, reformado, Anibal dos Santos Dias — apresentou-se na Majoria General, por ter assumido em 11 o comando da Divisão de Reformados da Armada.

Aspirante de 1.ª classe a maquinista naval, Júlio dos Santos Champalimaud — apresentou-se na Majoria General com guia datada de 11 da canhoneira *Limpopo*, e recebeu guia para o cruzador *Almirante Reis*.

Em 13

Capitão-tenente, Jaime da Fonseca Monteiro — recebeu guia na Majoria General para a Direcção Geral de Marinha, por ter sido nomeado sub-chefe da 2.ª Repartição da mesma Direcção.

Segundo tenente, Alfredo de Sousa Birne — recebeu guia na Majoria General para a esquadilha da Guiné.

Em 14

Segundo tenente, Manuel Alberto Soares — apresentou-se na Majoria General, por ter terminado em 13 a licença da junta que estava gozando, e fica fazendo serviço na 2.ª Repartição, 2.ª Secção, desta Majoria.

Em 15

Primeiro tenente, Nuno de Campos — apresentou-se na Majoria General, com guia da mesma data da Direcção Geral da Marinha, ficando adjunto até seguir ao seu destino.

Segundo tenente, José Meireles Garrido — apresentou-se na Majoria General, por ter terminado a licença que estava gozando, e recebeu guia para o quartel de Marinheiros.

Segundo tenente, Humberto José dos Santos Leitão — apresentou-se na Majoria General, por ter ontem terminado a licença que estava gozando, ficando adjunto acidentalmente.

Primeiro tenente engenheiro naval, Joaquim Afonso dos Santos — apresentou-se na Majoria General, com guia datada de 13 da Administração dos Serviços Fabris, ficando adjunto até seguir ao destino no cruzador *Adamastor*.

Movimento de navios

Navios e comandantes	Partida		Chegada		Tempo de navegação			
	Local	Data	Local	Data	A vapor		Á vela	
					Dias	Horas	Dias	Horas
Vapor Mineiro Ruben Auber Tavares de Melo.	Doca de Alcântara	13-1 -911	Fora da Barra	13-1 -911	-	-	-	-
	Fora da Barra	13 "	Paço de Arcos	13 "	-	7.00	-	-
	Paço de Arcos	13 "	Cais do Sodré	13 "	-	-	-	-
	Cais do Sodré	14-1 -911	Fora da Barra	14-1 -911	-	-	-	-
	Fora da Barra	14 "	Cais do Sodré	14 "	-	8.00	-	-
	Cais do Sodré	16- 1-911	Fora da Barra	16-1 -911	-	-	-	-
	Fora da Barra	16 "	Cais do Sodré	16 "	-	7.00	-	-
	Cais do Sodré	17-1 -911	Doca de Alcântara	17-1 -911	-	1.00	-	-
	Doca de Alcântara	8-5 -911	Cacilhas (dique)	8-5 -911	-	2.00	-	-
	Cacilhas (dique)	10 "	Fora da Barra	10 "	-	4.00	-	-
	Fora da Barra	10 "	Paço de Arcos	10 "	-	-	-	-
	Paço de Arcos	8-6 -911	Fora da Barra	8- 6-911	-	-	-	-
	Fora da Barra	8 "	Cova da Piedade	8 "	-	3.00	-	-
	Cova da Piedade	15 "	Pedrouços	15 "	-	3.00	-	-
	Pedrouços	16 "	Fora da Barra	16 "	-	4.00	-	-
	Fora da Barra	16 "	Paço de Arcos	16 "	-	-	-	-
	Paço de Arcos	6-9 -911	Fora da Barra	6- 9-911	-	3.28	-	-
	Fora da Barra	6 "	Paço de Arcos	6 "	-	-	-	-
	Paço de Arcos	11 "	Fora da Barra	11 "	-	3.08	-	-
	Fora da Barra	11- 9-911	Paço de Arcos	11-9 -911	-	3.08	-	-
Paço de Arcos	13 "	Fora da Barra	13 "	-	-	-	-	
Fora da Barra	13 "	Paço de Arcos	13 "	-	5.28	-	-	
Paço de Arcos	15 "	Fora da Barra	15 "	-	-	-	-	
Fora da Barra	15 "	Paço de Arcos	15 "	-	2.56	-	-	
Paço de Arcos	10-10-911	Cova da Piedade	10-10-911	-	2.00	-	-	
Cova da Piedade	4-11-911	Doca de Alcântara	4-11-911	-	1.00	-	-	
Lancha-canhoneira Zagoia Artur José Teixeira.	Bolama	24- 8-911	Bissau	24-8 -911	-	3.30	-	-
	Bissau	24 "	Ilha das Arcas	24 "	-	2.45	-	-
	Ilha das Arcas	24 "	Bolama	25 "	-	4.45	-	-
Canhoneira Pátria Júlio Milheiro.	Macau	31-10-911	Rada Macau	31-10-911	-	1.05	-	-
	Rada de Macau	1-11-911	Hong-Kong	1-11-911	-	4.06	-	-
	Hong-Kong	1 "	Macau	1 "	-	3.55	-	-
	Macau	8 "	Rada Macau	8 "	-	0.55	-	-
	Rada de Macau	9 "	Rada Macau	9 "	-	1.15	-	-
	Rada de Macau	9 "	Macau	9 "	-	1.00	-	-
	Macau	20 "	Rada Macau	21 "	-	1.50	-	-
Lancha-canhoneira Macau José Maria Martins Pereira.	Rada de Macau	21 "	Macau	21 "	-	1.00	-	-
	Macau	26 "	Rada Macau	26 "	-	1.20	-	-
	Shameen (Cantão)	16-11-911	Hong-Kong (Koulon)	16-11-911	-	9.00	-	-
	Hong-Kong	17 "	Hong-Kong	17 "	-	-	-	-
Canhoneira Save Romano Vital Gomes.	Hong-Kong	18 "	Koulon Dock (plano)	18 "	-	-	-	-
	Koulon Dock (plano)	21 "	Koulon Dock (boia)	21 "	-	-	-	-
	Koulon (boia)	25 "	Macau	25 "	-	5.00	-	-
	Loanda	18-11-911	Baía Diegos	19-11-911	-	23.40	-	-
Cruzador República Luís da Câmara Leme.	Baía Diegos	19 "	Santo Ant.º do Zaire	19 "	-	0.95	-	-
	Santo Ant.º do Zaire	20 "	Cabinda	20 "	-	5.25	-	-
	Cabinda	24 "	Loanda	25 "	1	5.15	-	-
	Lisboa	20-11-911	Lisboa	20-11-911	-	3.00	-	-
Canhoneira Lua Manuel Adelino Nunes de Sousa.	Lisboa	24 "	Lisboa	24 "	-	2.00	-	-
	Lisboa	25 "	Las Palmas	28 "	2	20.30	-	-
	Las Palmas	29 "	S. Vicente	2-12-912	3	0.48	-	-
	Lourenço Marques	25-11-911	Lourenço Marques	25-11-911	-	7.53	-	-
Cruzador S. Gabriel José Carlos da Maia.	Lourenço Marques	28 "	Lourenço Marques	28 "	-	8.06	-	-
	Lourenço Marques	29 "	Xefina	29 "	-	7.57	-	-
	Xefina	30 "	Lourenço Marques	30 "	-	10.57	-	-
	Lisboa	9-12-911	Horta	14-12-911	5	0.00	-	-
Canhoneira Limpopo João Augusto de Oliveira Muzanty.	Horta	18 "	Funchal	21 "	2	16.00	-	-
	Caminha	19-12-911	Caminha	19-12-911	-	3.25	-	-
	Caminha	21 "	Caminha	21 "	-	2.00	-	-
	Caminha	23 "	Caminha	23 "	-	1.55	-	-
	Caminha	25 "	Caminha	25 "	-	1.35	-	-
	Caminha	27 "	Caminha	27 "	-	1.20	-	-
	Caminha	29 "	Moledo	29 "	-	0.30	-	-
	Moledo	29-12-911	Caminha	29-12-911	-	0.45	-	-
Vapor Lidador Jaime da Fousoca Monteiro.	Caminha	31 "	Moledo	31 "	-	0.35	-	-
	Moledo	31 "	Caminha	31 "	-	0.35	-	-
	Leixões	25-10-911	Lisboa	26-12-911	-	19.55	-	-
	Lisboa	26 "	Lisboa	26 "	-	0.30	-	-
Canhoneira Lúrio João Baptista de Barros.	Faro	27-12-911	Vila Rial	27-12-911	-	10.55	-	-
	Vila Rial	28 "	Ayamonte	28 "	-	0.20	-	-
	Ayamonte	28 "	Vila Rial	28 "	-	0.20	-	-
	Vila Rial	28 "	Vila Rial	28 "	-	1.15	-	-
	Vila Rial	29 "	Tavira	29 "	-	3.00	-	-
	Tavira	29 "	Praça Larga	29 "	-	2.10	-	-
	Praça Larga	30 "	Olhão	30 "	-	1.46	-	-
Canhoneira Lagos João Francisco Dias Júnior.	Olhão	31 "	Faro	31 "	-	2.20	-	-
	Lisboa	30-12-911	Faro	31-12-911	-	29.10	-	-
Aviso 5 de Outubro João Piel Stockler.	Lisboa	15-12-911	Funchal	17-12-911	2	5.00	-	-
	Funchal	4-1 -912	Lisboa	6- 1-912	1	20.45	-	-
Canhoneira Faro Augusto Henriques Metzner.	Faro	18-12-911	Praça Larga	18-12-911	-	1.55	-	(u)
	Praça Larga	19 "	Praça Larga	19 "	-	0.15	-	-
	Praça Larga	20 "	Vila Rial	20 "	-	5.50	-	-
	Vila Rial	22 "	Vila Rial	22 "	-	0.15	-	-
	Vila Rial	22 "	Barra de Faro	23 "	-	7.35	-	-
	Barra de Faro	23 "	Praça Larga	23 "	-	0.50	-	-
	Praça Larga	24 "	Pontão Tejo	24 "	-	0.53	-	-
	Pontão Tejo	24 "	Faro	24 "	-	1.05	-	(u)

Navios e comandantes	Partida		Chegada		Tempo de navegação			
	Local	Data	Local	Data	A vapor		A vela	
					Dias	Horas	Dias	Horas
Canhoneira <i>Faro</i> Henrique Augusto Metzner.	Faro	27-12-911	Praça Larga (P. Tejo)	27-12-911	-	1 20	-	-
	Praça Larga (P. Tejo)	27	Praça Larga	27	-	0 20	-	-
	Praça Larga	27	Praça Larga	27	-	0 25	-	-
	Praça Larga	28	Faro	28	-	0 50	-	-
	Faro	3-1-912	Praça Larga	3-1-912	-	1 25	-	-
	Praça Larga	4	Vila Rial	4	-	4 00	-	-
	Vila Rial	5	Barra de Faro	5	-	4 45	-	-
	Barra de Faro	6	Vila N. de Portimão	6	-	10 30	-	-
	Vila N. de Portimão	7	Vila N. de Portimão	7	-	1 05	-	-
	Vila N. de Portimão	8	Barra de Faro	8	-	5 05	-	-
Rebocador <i>Bérrio</i> Augusto Moreira Rato.	Lisboa	5-1-912	Lisboa	5-1-912	-	0 15	-	-

(n) Sala a barra.

Relação dos oficiais embarcados no vapor «Minelro» que fizeram tirocínio durante o ano de 1911:

Primeiro tenente, Ruben Auber Tavares de Melo — dezassete dias.
Primeiro tenente, Manuel Barbosa da Silva Casqueiro — seis dias.
Segundo tenente, Manuel Barbosa da Silva Casqueiro — onze dias.
Primeiro tenente maquinista, Augusto César Pereira — dezassete dias.

Relação dos oficiais embarcados na canhoneira «Beira» que fizeram tirocínio durante os meses de Julho a Dezembro de 1911:

Primeiros tenentes:
Isaias Dias Newton — quarenta e nove dias.
Vitor Assis Duarte Ferreira — trinta e três dias em segundo tenente e dezasseis dias em primeiro tenente.
Segundos tenentes:
António Ferreira de Sousa — três dias.
César Procópio de Freitas — nove dias.
Domingos Calado de Branco e Brito — dois dias.
Segundo tenente maquinista, Francisco Lopes de Carvalho — quarenta e nove dias.

Relação dos oficiais e aspirantes embarcados no aviso «5 de Outubro» que fizeram dezolito dias de tirocínio no mês de Dezembro de 1911.

Capitão-tenente, João Fiel Stockler.
Segundos tenentes:
Alberto de Carvalho Jacques.
Adalberto Soares Serrão da Silva Machado.
José Monteiro Guimarães.
Manuel Caldeira Paes do Amaral.
Primeiro tenente médico, Augusto da Cunha Rôla.
Segundos tenentes maquinistas:
Antero da Silva Borges.
Alberto Augusto de Oliveira.
Guarda-marinha da administração naval, João José da Silva Teixeira.
Aspirante de 1.ª classe a maquinista naval, Vitor Veiga.

Relação dos oficiais embarcados no vapor «Lidador» que fizeram três dias de tirocínio no mês de Dezembro de 1911.

Capitão-tenente, Jaime da Fonseca Monteiro.
Primeiro tenente, Francisco Gonçalves Queiroz.
Guarda-marinha maquinista condutor, João Pedro Gomes.

Relação dos oficiais embarcados na canhoneira «Limpopo» que fizeram trinta e um dias de tirocínio no mês de Dezembro de 1911.

Primeiro tenente, João Augusto de Oliveira Muzanty.
Segundo tenente, João António Correia Pereira.
Segundo tenente maquinista, António Vieira.
Aspirante de 1.ª classe a maquinista naval, Júlio dos Santos Champalimaud.

Relação dos oficiais embarcados no rebocador «Bérrio» que fizeram seis dias de tirocínio no mês de Dezembro de 1911.

Primeiro tenente, Augusto Moreira Rato.
Segundo tenente, Carlos Alberto de Almeida Maduro.
Segundo tenente maquinista, José Abranches da Silva.

Relação do número de dias de tirocínio feito pelos oficiais embarcados nos navios da Esquadilha Fiscal da Costa durante o mês de Dezembro de 1911:

Primeiros tenentes:
Augusto Henrique Metzner — quinze dias.
João Francisco Dinis Júnior — três dias.
João Baptista de Barros — catorze dias.
Segundos tenentes:
António Augusto Sequeira Braga — quinze dias.
Pedro A. Sant'Ana da Cunha C. Branco — três dias.
Mário de Sá C. S. C. e F. Pinto — catorze dias.
Segundo tenente maquinista, Pedro Mário Pacheco Consiglieri — catorze dias.

Obituário

Em 4 de janeiro

Vice-almirante reformado, Pedro Inácio do Rio Carvalho.

José Maria Teixeira Guimarães, Major General da Armada.

Está conforme. — Na falta do Chefe de Estado Maior General, António Rafael Pereira Nunes, Capitão de fragata.

(Contém esta ordem outros diplomas já publicados no *Diário do Governo*).**MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS****Direcção Geral dos Negócios Políticos e Diplomáticos****1.ª Repartição**

De ordem superior se faz público, que, segundo comunicação do Conselho Federal Suíço, foi depositada em Berne, a 26 de Março último, a ratificação, por parte da República de Guatemala, da Convenção de Genebra, de 6 de Julho de 1906, para melhorar a sorte dos feridos e doentes nos exércitos em campanha.

Direcção Geral dos Negócios Políticos e Diplomáticos, em 17 de Abril de 1912. — *Joaquim do Espírito Santo Lima*.

Direcção Geral dos Negócios Comerciais e Consulares**2.ª Repartição****Movimento do pessoal consular português****Brasil**

Porto Alegre — Por decreto de 6 de Abril de 1912 foi Alfredo Angústias e Sá nomeado chanceler do consulado.

Chile

Valparaíso — Por decretos de 6 de Abril, exoneração, por conveniência do serviço, Arnaldo de Oliveira Braga, do cargo de cônsul geral, e nomeado para o mesmo cargo Henrique Ferreira.

Estados Unidos da América

Fall-River — Por portaria de 1 de Abril, exoneração do vice-cônsul Manuel Pedro Mackay de Almeida, por conveniência do serviço, e suprimido o vice-consulado.

México

México — Por decreto de 13 de Abril, nomeado D. Enrique Círol, cônsul de 4.ª classe na cidade do México.

República do Salvador

S. Salvador — Por decretos de 6 de Abril, exoneração, por conveniência do serviço, Carlos Aubuisson, do cargo de cônsul, sendo-lhe conservadas as respectivas honras, e nomeado para o mesmo lugar, Emilio Ferrer.

Direcção Geral dos Negócios Comerciais e Consulares, em 16 de Abril de 1912. — *A. F. Rodrigues Lima*.

MINISTÉRIO DO FOMENTO**Direcção Geral de Obras Públicas e Minas****Repartição de Minas****1.ª Secção****Editos**

Havendo James Maud requerido o diploma de descobridor legal da mina de urânio, do Sítio da propriedade de Manuel Monteiro, freguesia da Sé, concelho e distrito da Guarda, registada pelo próprio, na Câmara Municipal do mesmo concelho, em 28 de Fevereiro de 1912, convidando-se, nos termos do artigo 24.º do decreto com força de lei de 30 de Setembro de 1892, todas as pessoas a quem a referida concessão possa prejudicar, a apresentar

as suas reclamações no Ministério do Fomento, dentro do prefixo prazo de sessenta dias, contados da publicação deste edito no *Diário do Governo*.

Repartição de Minas, em 17 de Abril de 1912. — O Engenheiro, Chefe da Repartição, interino, *E. Valério Villaga*.

Havendo James Maud requerido o diploma de descobridor legal da mina de urânio do sítio da Quinta das Bértulas, freguesia do S. Vicente, concelho e distrito da Guarda, registada pelo próprio na Câmara Municipal do mesmo concelho, em 28 de Fevereiro de 1912, convidando-se, nos termos do artigo 24.º do decreto com força de lei de 30 de Setembro de 1892, todas as pessoas a quem a referida concessão possa prejudicar, a apresentar as suas reclamações no Ministério do Fomento, dentro do prefixo prazo de sessenta dias, contados da publicação deste edito no *Diário do Governo*.

Repartição de Minas, em 17 de Abril de 1912. — O Engenheiro Chefe da Repartição, interino, *E. Valério Villaga*.

Havendo James Maud requerido o diploma de descobridor legal da mina de urânio do Sítio do Prado, freguesia da Sé, concelho e distrito da Guarda, registada por Luis Ernesto Roynaud na Câmara Municipal do mesmo concelho, em 17 de Abril de 1912, convidando-se, nos termos do artigo 24.º do decreto com força de lei de 30 de Setembro de 1892, todas as pessoas, a quem a referida concessão possa prejudicar, a apresentar as suas reclamações no Ministério do Fomento, dentro do prefixo prazo de sessenta dias, contados da publicação deste edito no *Diário do Governo*.

Repartição de Minas, em 17 de Abril de 1912. — O Engenheiro Chefe da Repartição, interino, *E. Valério Villaga*.

2.ª Secção

Manuel de Arriaga, Presidente da República Portuguesa, pelo voto da Assembléa Nacional Constituinte, fez saber aos que este alvará viam que, tendo-me sido presente o requerimento em que José Pereira Bastos pede licença para explorar as nascentes de águas minero-medicinais denominada «Salus», situadas na freguesia de Oura, concelho de Chaves, distrito de Vila Rial;

Vistos os documentos por onde se prova ter a requerente satisfeito a todos os préceitos estabelecidos no artigo 5.º do decreto com força de lei de 30 de Setembro de 1892, que regula o aproveitamento das águas minero-medicinais e a exploração dos estabelecimentos anexas; Vista a reclamação apresentada pela Companhia das Águas de Vidago;

Tendo sido ouvidos o Conselho Superior de Obras Públicas e Minas e o Conselho Superior de Higiene;

Hei por bem, conformando-me com as respectivas consultas, conceder definitivamente, por tempo ilimitado, a José Pereira Bastos, licença para explorar a nascente de águas minero-medicinais denominadas «Salus», situada na freguesia de Oura, concelho de Chaves, distrito de Vila Rial, ficando sujeita a todos os encargos e obrigações impostos no mencionado decreto de 30 de Setembro de 1892 e a todas as leis e regulamentos em vigor ou que de futuro vierem a ser promulgados, devendo apresentar o certificado de análise química e da análise bacteriológica, depois de concluída a captagem definitiva da mencionada nascente.

Determina-se, portanto, que todas as autoridades a quem o conhecimento e execução do presente alvará pertencer o cumpram e façam cumprir e guardar tão inteiramente como nele se contém.

Não pagou direitos de mereço por os não dever.

E, por firmeza do que dito é, este vai por mim assinado e selado com o selo da República Portuguesa e com os a que se refere o decreto de 16 de Junho de 1911.

Dado nos Paços do Governo da República, em 13 de Abril de 1912. — *Manuel de Arriaga* — *José Estêvão de Vasconcelos*.

Lugar do selo da República Portuguesa.

Alvará concedendo, por tempo ilimitado, licença a José Pereira Bastos, para explorar a nascente de águas minero-medicinais denominadas «Salus», situadas na freguesia de Oura, concelho de Chaves, distrito de Vila Rial, pela forma e com as prescrições retro declaradas.

Passou-se por despacho de 6 de Abril de 1912. — *Emílio Cardoso*, o fez.

Administração Geral dos Correios e Telégrafos**1.ª Direcção****1.ª Divisão**

Despachos efectuados nas datas abaixo indicadas

Em 10 do corrente:

Manuel Viras Pacheco — nomeado para o lugar de encarregado da estação telefona-postal da Beirã, com o vencimento anual de 48\$000 réis. (Visto do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, em 15 de Abril de 1912).

Por despacho de 11:

Alberto Correia da Silva, segundo aspirante da estação de Santo António (Pico) — transferido, por conveniência do serviço, para a estação telégrafo-postal da Horta.

Pedro Ribeiro Teles — nomeado para o lugar de encarregado da estação telégrafo-postal de 4.ª classe, com o vencimento anual de 200\$000 réis, e colocado na estação de Santo António (Pico). (Visto do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, em 15 de Abril de 1912).

Administração Geral dos Correios e Telégrafos, em 17 de Abril de 1912. — O Administrador Geral, António Maria da Silva.

2.ª Divisão

Rectificação

No *Diário do Governo* n.º 90, datado de hoje, pág. 1:397, onde se lê: «António Pinto de Oliveira, contínuo da estação central do correio do Porto», deve ler-se: «António Pinho de Oliveira, etc.».

Administração Geral dos Correios e Telégrafos, em 17 de Abril de 1912. — O Administrador Geral, António Maria da Silva.

Direcção Geral do Comércio e Indústria

Repartição de Propriedade Industrial

1.ª Secção

Registo de nomes

Aviso de pedidos

Para conhecimento dos interessados se faz público que, nas datas abaixo indicadas, foram pedidos os registos dos nomes que seguem:

Em 1 de Abril de 1912:

N.º 1:744 — Lisboa.

Casa Amieiro — Lisboa.

Pedido por Manuel Amieiro, português, industrial, estabelecido com alfaiataria na Rua do Alecrim, n.º 103, em Lisboa.

Em 2 de Abril de 1912:

N.º 1:745 — Porto.

A República — Ourivesaria e joalharia — Porto.

Pedido por Acúrcio Martins de Moura, ourives negociante, com sede e estabelecimento na Rua de Santo Ildefonso, n.ºs 30 e 32, no Porto.

Em 3 de Abril de 1912:

N.º 1:746 — S. João da Pesqueira:

Quinta de Vargellas — Vale de Figueira — S. João da Pesqueira.

Pedido por Taylor, Fladgate & Yeatman, negociantes, com sede e estabelecimento na Rua do Choupelo, em Vila Nova de Gaia.

N.º 1:747 — Porto.

Agência Dentária Portuguesa.

Pedido por Henrique Carlos de Miranda Guimarães, natural da freguesia de Santo Ildefonso, comerciante, estabelecido na rua Formosa, n.º 122 e 124, no Porto.

Da data da publicação do presente aviso começa a contar-se o prazo de seis meses para as reclamações de quem se julgasse prejudicado pelos referidos registos.

Direcção Geral do Comércio e Indústria, em 6 de Abril de 1912. — O Director Geral, interino, engenheiro J. de Oliveira Simões.

Registo de recompensa

Aviso de pedidos

Para conhecimento dos interessados se faz público que, nas datas abaixo indicadas, foram pedidos os registos das recompensas que seguem:

Em 9 de Abril de 1912:

N.º 482 — Medalla de prata na Exposição Universal de S. Luís, de 1904.

De José Luís Esteves da Silva, português, industrial, residente na Rua do Desterro, n.º 21, 1.º, e estabelecido com fábrica de graxa na mesma rua, n.º 23 e 27, em Lisboa.

Conferida a graxas.

N.º 483 — Menção honrosa na Exposição Universal de Paris de 1900.

Do mesmo.

Conferida ao mesmo.

Em 11 de Abril de 1912:

N.º 484 — Diploma de Grand-Prix da Exposition Internationale de Bruxelles de 1897.

De J. H. Andresen, Successeurs, comerciantes no Porto, Rua do Infante D. Henrique, n.º 75.

Conferida a vinhos, etc.

Da data da publicação do presente aviso, começa a contar-se o prazo de três meses para as reclamações de quem se julgasse prejudicado pelos referidos registos.

Direcção Geral do Comércio e Indústria, em 13 de Abril de 1912. — O Director Geral, interino, engenheiro J. de Oliveira Simões.

Registo de marcas

Aviso de pedidos

Para conhecimento de quem interessar se faz público que nas datas abaixo indicadas, foram pedidos os registos das marcas que seguem:

Em 8 de Abril de 1912.

N.º 14:738. — Classe 68.ª

A Companhia Vinícola Portuguesa, sociedade anónima de responsabilidade limitada, com sede na Rua da Nova Alfândega n.º 108, no Porto.

A marca consiste na denominação de fantasia:

PICNIC VICTORIA

Destinada aos produtos desta classe.

N.º 14:739. — Classe 63.ª

A mesma.

A marca consiste em:



Destinada aos produtos desta classe.

N.º 14:740. — Classe 12.ª

José Ferreira Martins, Limitada, sociedade portuguesa, com sede na Rua de Santa Justa n.º 38, 2.º, em Lisboa, e sucursal em Loanda e S. Tomé.

A marca consiste em:

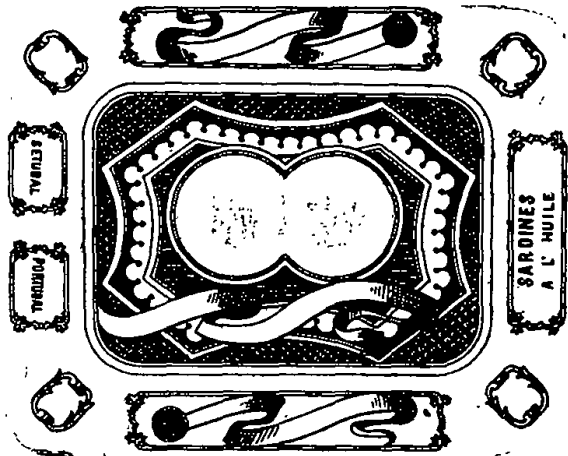


Destinada aos produtos desta classe.

N.º 14:741. — Classe 62.ª

João Lima Alves da Silva, português, comerciante, estabelecido com fábrica de conservas, em Setúbal.

A marca consiste em:



Destinada aos produtos desta classe.

N.º 14:742. — Classe 62.ª

A mesma.

A marca consiste em:



Destinada aos produtos desta classe.

N.º 14:743. — Classe 62.ª

Guerreiro & Bartholomä, comerciantes e industriais, estabelecidos com fábrica de conservas em Setúbal.

A marca consiste em:



Destinada aos produtos desta classe.

N.º 14:744. — Classe 62.ª

Mariano Martins & C.ª, portugueses, comerciantes, estabelecidos com fábrica de conservas em Setúbal.

A marca consiste em:



Destinada aos produtos desta classe.

N.º 14:745. — Classe 64.ª

A Companhia Vinícola Portuguesa, sociedade anónima de responsabilidade limitada, com sede na Rua da Nova da Alfândega n.º 108, no Porto.

A marca consiste na denominação de fantasia:

VICTORIA

Destinada aos produtos desta classe.

Em 9 de Abril de 1912:

N.º 14:764. — Classe 9.ª

The Ironsides Company, negociantes, com fábrica e escritório em Colombo, Condado de Franklin, Estados Unidos da América.

A marca consiste em:

SHIELD

Destinada a lubrificantes.

N.º 14:765. — Classe 9.ª

A mesma.

A marca consiste em:

IRONSIDES

Destinada a lubrificantes.

N.º 14:766. — Classe 64.ª

Alberto Sampaio Baptista, natural do Porto, comerciante, estabelecido na Rua dos Correiros n.º 113, em Lisboa.

A marca consiste na denominação de fantasia:

A VENCEDORA

Destinada a manteigas.

N.º 14:767. — Classe 53.^a

José Luis Esteves da Silva, português, industrial, residente na Rua do Desterro n.º 21, 1.º, e estabelecido com fábrica de graxa na mesma rua n.ºs 23 a 27, em Lisboa.

A marca consiste em:



Graxa Sem Rival (Preta)
A GRAXA BRILHANTE SILVA SATURNINO
É a única que basta deluir em uma pequena porção d'água para se obter um resultado sem igual

Destinada a graxa.

Em 10 de Abril de 1912:

N.º 14:768. — Classe 62.^a

J.ª Paula Antunes, Limitada, portuguesas, comerciantes, estabelecidos na Rua de S. Nicolau n.º 102, 1.º

A marca consiste em:



Destinada a sardinhas em conserva.

N.º 14:769. — Classe 62.^a

A mesma.

A marca consiste em:



Destinada a conservas alimentícias.

N.º 14:770. — Classe 22.^a

The Printing Machinery Company, Limited, sociedade anónima inglesa, fabricante de máquinas tipográficas, com sedo e estabelecimento industrial em Fleet Street n.º 188, Londres, Inglaterra.

A marca consiste em:

CENTURETTE

Destinada aos produtos desta classe.

Em 11 de Abril de 1912:

N.º 14:771. — Classe 68.^a

J. H. Andresen, Sucessores, comerciantes no Porto, Rua do Infante D. Henrique n.º 75.

A marca consiste em:



Destinada aos produtos desta classe.

N.º 14:772. — Classe 68.^a

A mesma.

A marca consiste em:



Destinada aos produtos desta classe.

N.º 14:773. — Classe 68.^a

A mesma.

A marca consiste em:



Destinada aos produtos desta classe.

N.º 14:774. — Classe 68.^a

A mesma.

A marca consiste em:



Destinada aos produtos desta classe.

N.º 14:775. — Classe 68.^a

A mesma.

A marca consiste em:



Destinada aos produtos desta classe.

N.º 14:776. — Classe 68.^a

A mesma.

A marca consiste em:



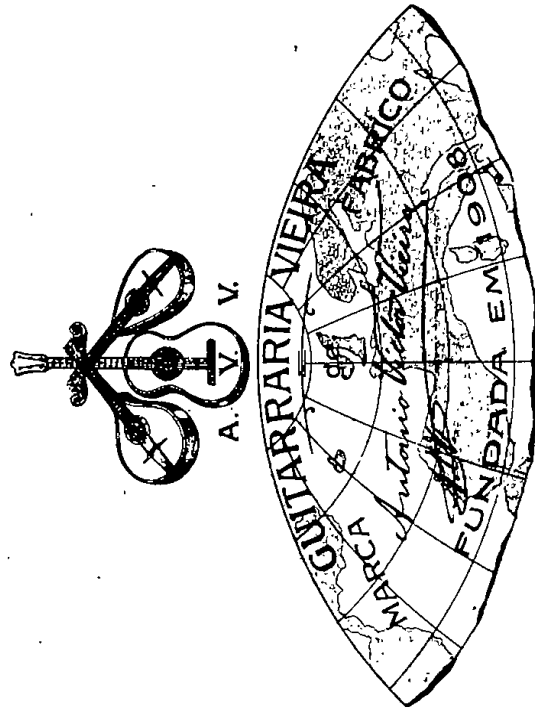
Destinada aos produtos desta classe.

Em 12 de Abril de 1912:

N.º 14:777. — Classe 76.^a

Antonio Victor Vieira, português, comerciante, industrial, estabelecido em Lisboa.

A marca consiste em:



Destinada a instrumentos de corda.

Da data da publicação do presente aviso começa a contar-se o prazo de três meses, para as reclamações de quem se julgar prejudicado pelos referidos registos.

Direcção Geral do Comércio e Indústria, em 13 de Março de 1912. — O Director Geral, Engenheiro J. de Oliveira Simões.

2.ª Secção

Patentes de invenção

Aviso de pedidos

Em cumprimento do disposto no artigo 18.º do regulamento para a execução do serviço da propriedade industrial, de 28 de Março de 1895, e para conhecimento dos interessados, se anuncia que, nas datas abaixo mencionadas, deram entrada na Repartição da Propriedade Industrial os pedidos seguintes de patentes de invenção:

N.º 8:201.

Julius Stockhausen, fabricante, residente em Crefeld, Alemanha, requereu, pelas 14 horas do dia 30 de Março de 1912, patente de invenção para: «Processo de fabricação de produtos de condensação do fenol e do formaldeído», declarando ser de sua concepção o seguinte, que reivindica:

1.º Processo de fabricação de produtos insolúveis de condensação do formaldeído e dos fenóis, caracterizado pelo facto das matérias primas serem aquecidas em presença de ácidos, bases ou sais, como meio de condensação; da reacção ser suspensa antes de se formarem duas camadas de fluidos; do produto intermediário obtido ser em seguida lavado até desaparecer a reacção alcalina, e ser finalmente transformado em produto final insolúvel deixando-o repousar ou aquecendo-o.

2.º Processo segundo a reivindicação 1.ª, caracterizado pelo facto de, antes da formação do produto final insolúvel, se adicionarem matérias veiculares, especialmente matérias minerais, por exemplo: fôlhas de mica, pó de mica, pó de mármore; matérias fibrosas de qualquer género, por exemplo: fibras de celulose, lã, algodão ou asbesto, papel, cortiça, desperdícios de cortiça e outros.

3.º Processo segundo as reivindicações 1.ª e 2.ª, caracterizado pelo facto da massa combinada com matérias minerais, papel, cortiça, desperdícios de cortiça e outras matérias, ser comprimida sob a forma de placas, tejos ou quaisquer objectos de uso corrente.

4.º Processo segundo as reivindicações 1.ª e 2.ª, caracterizado pelo facto da massa, antes da formação do produto final insolúvel, ser estendida no estado fluido ou dissolvido, sobre fôlhas de papel, tecido, chapas delgadas de madeira e outros produtos, e ser combinada com estas por meio de aquecimento.

5.º Processo segundo as reivindicações 1.ª, 2.ª e 4.ª, caracterizado pelo facto de muitas fôlhas de papel, etc., serem reunidas umas às outras, estendendo a massa sobre elas e comprimindo-as depois a alta temperatura.

6.º Produtos obtidos segundo as reivindicações 1.ª e 5.ª.

N.º 8:202.

O mesmo, requereu pelas 14 horas do dia 30 de Março de 1912, patente de invenção para: «Processo de fabricação de produtos de condensação do fenol e do formaldeído», declarando ser de sua concepção o seguinte, que reivindica:

1.º Processo de fabricação de placas e de outros objectos de uso corrente, caracterizado pelo facto das fôlhas de papel, fôlhas

de pano, chapas delgadas de madeira e outras, serem indutadas com um produto de condensação dos fenóis e do formaldeído e de muitas folhas ou chapas serem depois reunidas por compressão a uma alta temperatura.

2.º Processo de fabricação de placas ou outros objectos de uso corrente, segundo a reivindicação 1.ª, caracterizado pelo facto do produto de condensação ser misturado antes de se espalhar, com matérias minerais, por exemplo: palhetas de mica, pó de mica, pó de mármore, e com matérias fibrosas, por exemplo: fibras de celulose, lã, algodão, asbesto, algodão em rama, cortiça, desperdícios de cortiça e outras matérias.

3.º Processo de fabricação de placas ou outros objectos de uso corrente, segundo a reivindicação 1.ª, caracterizado pelo facto de, na fabricação do produto de condensação dos fenóis e do formaldeído, o aquecimento das matérias primas em presença de ácidos, bases ou sais, como meio de condensação cessar antes da formação de duas camadas de fluidos, e do produto obtido ser lavado até desaparecer a reacção alcalina.

4.º Os produtos obtidos segundo as reivindicações 1.ª e 3.ª.

N.º 8:203.

O mesmo, requereu pelas catorze horas do dia 30 de Março de 1912, patente de invenção, para: «Aglomerados e artigos de cortiça e processo para os fabricar», declarando ser de sua concepção o seguinte, que reivindica:

1.º Processo de fabricação de aglomerados e artigos de cortiça, caracterizado pelo emprêgo de cortiça, ou de desperdícios de cortiça, e dum produto de condensação obtido por meio de fenóis e de formaldeído, sendo este último produto empregado, no estado fluido ou dissolvido, como aglutinante ou induto;

2.º Processo de fabricação de aglomerados e artigos de cortiça segundo a reivindicação 1.ª, caracterizado pelo facto da cortiça e dos desperdícios de cortiça serem comprimidos a alta temperatura com o produto de condensação fluido ou dissolvido para fazer objectos de uso corrente (placas, teijolos e outros);

3.º Processo de fabricação de aglomerados e de artigos de cortiça segundo as reivindicações 1.ª e 2.ª, caracterizado pelo facto de se adicionarem primitivamente ao produto de condensação matérias veiculares, especialmente matérias minerais, por exemplo palhetas de mica, pó de mica, pó de mármore, matérias fibrosas, de qualquer espécie, por exemplo fibras de celulose, lã, algodão ou asbesto, algodão em rama, papel e outras;

4.º Processo de fabricação de aglomerados e artigos de cortiça segundo as reivindicações 1-3, caracterizado pelo facto de, na ocasião da fabricação do produto de condensação por meio de fenóis e de formaldeído por aquecimento destas matérias primas em presença de ácidos, bases ou sais como meios de condensação, se suspender a reacção mesmo antes de se formarem duas camadas de fluidos, e do produto assim obtido ser lavado até desaparecer a reacção alcalina;

5.º Processo de fabricação de aglomerados e de artigos de cortiça segundo as reivindicações 1-4, caracterizado pelo facto de se combinarem os aglomerados ou artigos de cortiça por compressão a alta pressão, por meio do produto de condensação fluido ou dissolvido, com ou sem matérias veiculares, com revestimentos ou camadas intermediárias, numa ou nas duas faces, de folhas de papel, pano, chapas delgadas de madeira e outras matérias;

6.º Processo de fabricação de aglomerados e de artigos de cortiça segundo a reivindicação 5.ª, caracterizado pelo facto de se indutarem várias folhas de papel ou de outras matérias com o produto de condensação fluido ou dissolvido, com ou sem matérias veiculares, e de serem combinadas umas com as outras e com a cortiça por pressão a alta temperatura.

7.º Os produtos obtidos segundo as reivindicações 1 a 6.

N.º 8:204.

João de Sousa Henriques Júnior, português, estudante, residente em Coimbra, requereu, pelas quinze horas do dia 30 de Março de 1912, patente de invenção, para: «Aparelho gerador de movimento contínuo, denominado *Volante excêntrico de lugar constante*», declarando ser de sua concepção o seguinte, que reivindica:

«Aparelho gerador de movimento contínuo, caracterizado por: um volante, duas pequenas rodas que nele engrenam, uma cadeia sem fim, um determinado número de tubos cylindricos de forma especial, cavidades esféricas na periferia do volante, e, um correspondente número de esferas».

N.º 8:205.

Barão Pierre de Caters, engenheiro civil, residente em Berchem-les-Anvers, Bélgica, requereu pelas treze horas do dia 3 de Abril de 1912, patente de invenção para: «Meios e processos que permitem aumentar a resistência à penetração duma couraça ou dum revestimento», declarando ser de sua concepção o seguinte que reivindica:

«Uma couraça ou revestimento não perfuráveis, para projecteis de qualquer natureza, caracterizados pelo facto de se recobrir a chapa de aço da couraça, ou do revestimento, com uma almofada dura, constituída por um tecido impregnado, por qualquer meio, duma mistura de cola forte, de colofonia, alcatrão de madeira, e de um corpo rico em oxigénio activo (borax, perboratos, etc.)».

N.º 8:206.

Jules Picard, súbdito alemão, industrial, e Albert Verley, cidadão francês, químico, ambos residentes em Paris, requereram pelas treze horas do dia 3 de Abril de 1912, patente de invenção para: «Processo de fabricação de metais preciosos: ouro, prata e platina», declarando ser de sua concepção o seguinte que reivindicam:

«Processo de fabricação de metais preciosos: ouro, prata e platina, pela acção da água quer só, quer adicionada dum electrolito, sobre o ferro ou aço submetido à acção do campo magnético, ou sobre o aço que foi submetido a esta acção e conservou a magnetização».

N.º 8:207.

Pierre Ferrere, banqueiro, residente em Paris, requereu, pelas treze horas do dia 3 de Abril de 1912, patente de invenção, para: «Processo de fabricação de óxido de zinco puro por extracção directa dos minérios ou de quaisquer sais de zinco», declarando ser de sua concepção o seguinte, que reivindica:

1.º Um processo de fabricação de óxido de zinco puro, por extracção directa dos minérios ou de quaisquer sais de zinco, o qual

é caracterizado essencialmente pela mistura a frio, ou de preferência à temperatura de ebulição, ou sob pressão, duma solução que contenha um sal de zinco, com um monossulfito das bases alcalinas, alcalino-terrosas, magnesianas, ou aluminosas, de modo a obter-se instantaneamente monossulfito de zinco, que pode em seguida ser secado e calcinado do modo conhecido, a alta temperatura, para produzir óxido de zinco;

2.º Uma forma de execução do processo segundo a reivindicação 1.ª, caracterizada pelo facto do monossulfito das bases ou dos metais indicados ser substituído por um bisulfito, de maneira a produzir-se bisulfito de zinco transformado em monossulfito por evacuação do ácido sulfuroso de excesso;

3.º Uma forma de execução do processo segundo a reivindicação 1.ª, caracterizada pela utilização duma solução de monossulfito de sódio ou de potássio que forme, com os ácidos, sais solúveis;

4.º Uma forma de execução do processo segundo as reivindicações 1.ª e 3.ª, a qual consiste em submeter minérios de zinco sulfurados a uma ustulação sulfatante de maneira a transformar o sulfureto de zinco em sulfato de zinco; em submeter a massa do minério, resfriada à lixiviação do modo conhecido, para se extrair dela o sulfato de zinco; em desembaraçar a solução do sulfato de zinco, dos sulfatos de prata, cobre, ferro, manganês, etc.; em misturar seguidamente esta solução de sulfato de zinco purificada com uma solução de monossulfito duma base alcalina, alcalino-terrosa, magnesiana ou aluminosa, de preferência uma solução de monossulfito de potássio ou de sódio; em deixar decantar e em separar em seguida o monossulfito de zinco; em lavá-lo, secá-lo e calciná-lo finalmente para recolher o óxido de zinco;

5.º Uma forma de execução do processo segundo as reivindicações 1.ª e 3.ª, caracterizada pelo facto da solução de sulfato de sódio, produzida no decurso do processo, ser utilizada em parte para a lixiviação do sulfato de zinco dos minérios, ou doutros sais de zinco; e, em parte, para regenerar o monossulfito de sódio preciso para a operação de precipitação ulterior;

6.º Um processo de fabricação de óxido de zinco puro, por extracção directa do minério ou de quaisquer sais de zinco, o qual compreende substancialmente as operações e reacções descritas.

N.º 8:208.

Fried. Krupp Aktiengesellschaft, com sede em Essen, Alemanha, requereu, pelas treze horas do dia 3 de Abril de 1912, patente de invenção, para: «Engate para jogo dianteiro», declarando ser de sua concepção, o seguinte, que reivindica:

«Um engate para jogo dianteiro, dotado dum olhal que abraça intimamente a clavija, e dum ferrolho para o olhal caracterizado pelo facto:

1.º Do ferrolho estar colocado dentro da clavija, e de ficar saliente desta por um dente, e de ser mantido por meio duma mola, na sua posição de aferrolhamento;

2.º De haver no ferrolho uma disposição de linguagem que, quando travado, mantém o ferrolho numa posição, que facilita o desengatar do jogo dianteiro, e de, por exemplo, pela acção do seu próprio peso, tende a voltar à sua posição de repouso; de, além disto, se munir o olhal, e o dente do ferrolho, de superfícies que se pêm em contacto, quando se desengata o jogo dianteiro, produzem automaticamente um movimento do ferrolho no sentido do desaferrolhamento, e provocam em virtude deste movimento do ferrolho, o desarmamento da disposição de linguagem».

N.º 8:209.

John Bourke Salmon, gerente duma oficina de embarcações e Ebenezer William Roy, gerente naval, súbditos britânicos, residentes em Dunedin, Nova Zelândia, requereram, pelas treze horas do dia 3 de Abril de 1912, patente de invenção para: «Aperfeiçoamentos em protectores para aros pneumáticos», reivindicando o seguinte:

1.º Um processo de fabrico dum aro de coiro ou dum protector de coiro para aros pneumáticos, que consiste em cortar duas partes anulares idênticas, com dimensões apropriadas, duma pele na última fase da curtimenta, antes da dissecação; em colocar as mesmas sobre um molde apropriado, com os bordos sobrepostos; em coser temporariamente as mesmas uma à outra; em estendê-las sobre um molde apropriado até terem a forma que se deseja; em deixá-las secar e tirá-las do molde; em aparar os bordos, e em ligar as duas partes uma à outra por meio de costura ou dum arame filetado ou parafusos, essencialmente como se descreve;

2.º Um processo de fabrico dum protector de coiro para um aro pneumático, que consiste em cortar tiras, com dimensões apropriadas, duma pele na última fase da curtimenta, antes da dissecação; em estender as mesmas sobre um molde apropriado, com as juntas sobrepostas, até terem a forma que se deseja; em deixá-las secar e em tirá-las do molde, segurando com pregos e ligando uma à outra as uniões sobrepostas, ou por meio de costura ou de arame filetado ou parafusos, essencialmente como se descreve;

3.º Um processo de fabrico dum protector de coiro para uns aros pneumáticos, que consiste em cortar tiras, com dimensões suficientes, duma pele na última fase da curtimenta, antes da dissecação; em estender as mesmas sobre um molde apropriado, com as juntas sobrepostas, até terem a forma que se deseja; em sobrepor uma ou mais camadas das referidas tiras, com as juntas sobrepostas, para formar o trilho (semele); em deixar secar o conjunto; em tirá-lo do molde; em aparar e coser as juntas, e em ligar todo o conjunto por meio de arame filetado ou parafusos, essencialmente como se descreve;

4.º Em moldar, tirando-o directamente do banho de curtimenta, o material (que, depois de seco, é coiro para calçado curtido com cromo), de maneira a formar um aro de coiro para aros pneumáticos, ou um protector de coiro, ou uma secção para reparações, ou um trilho, para aros ou protectores de aros pneumáticos, essencialmente como se descreve;

5.º Um protector de coiro para aros ou protectores dos aros pneumáticos, que compreende tiras moldadas, essencialmente como se descreve e está representado na figura 1;

6.º A combinação do protector de coiro moldado, mencionado na 5.ª reivindicação, com talões ou unhas metálicas, essencialmente como se descreve e está representado nas figuras 1 e 4, para o fim de fixar o protector de coiro moldado à pina da roda;

7.º Um protector de coiro para aros, ou protector para câmaras de ar, que consiste em tiras moldadas, com partes ou talões para fixação fazendo corpo com elas, essencialmente como se descreve e está representado na figura 2;

8.º Um aro de coiro ou protector para aros pneumáticos, que consiste em tiras moldadas, com partes triangulares ou talões para fixação, nascendo e fazendo corpo com aquelas, essencialmente como se descreve, e está representado na figura 3;

9.º A associação dum protector de coiro ou aro de coiro, moldado em uma peça única, com um ou mais trilhos (semeles) de coiro moldados, sobrepostos, e a ligação duns aos outros por meio de arame filetado ou de parafusos, essencialmente como se descreve;

10.º A associação de um protector de coiro ou aro de coiro, moldado com tiras de coiro, com um ou mais trilhos de coiro moldados, sobrepostos, e a ligação do conjunto por meio de arame filetado ou de parafusos, essencialmente como se descreve;

11.º Uma secção para reparações dos aros ou de protectores de aros pneumáticos, moldada duma peça de coiro, e que se segura na pina da roda por meio de unhas ou talões, essencialmente como se descreve e está representado na figura 1;

12.º Uma secção para reparações dos aros ou dos protectores dos aros pneumáticos, moldada duma peça de coiro, de maneira a formar uma peça inteira com aquela, destinada a segura-la na pina da roda, sem unhas ou talões, essencialmente como se descreve e está representado na figura 2;

13.º Um trilho (semele) para aros pneumáticos, que consiste na associação duma ou mais tiras moldadas, sobrepostas, com as juntas sobrepostas da banda de fora do aro ou do protector, com uma ou mais tiras moldadas com as uniões sobrepostas, no interior do aro ou protector, e com um arame filetado ou parafusos que ligam o conjunto, essencialmente como se descreve;

14.º Um aparelho para moldar um aro de coiro, ou um protector de coiro para aros pneumáticos, que compreende um molde circular com a forma que se deseja; um anel fixo de cada lado da circunferência interior do molde circular, e meios para estender o coiro por cima do molde e dos aneis fixos, e para o segurar; um par de aneis soltos, para se colocarem pela banda de fora dos aneis fixos; e órgãos para comprimir os aneis soltos, de maneira a estender o coiro, essencialmente como se descreve;

15.º Num aro pneumático, um aro de coiro ou protector (como na figura 3), ou um protector de coiro (como nas figuras 1 e 2), ou um trilho de coiro (como 24, 25, na figura 1), moldado numa só peça, duma peça de material anular elíptica, essencialmente como se descreve.

Da data da publicação do presente aviso começa a contar-se o prazo de três meses para reclamações de quem se julgar prejudicado pelas patentes pedidas.

Direcção Geral do Comércio e Indústria, em 6 de Abril de 1912.—O Director Geral, interino, o engenheiro, J. de Oliveira Simões.

Direcção Geral de Agricultura

Repartição dos Serviços Pecuários

Até as dezassete horas do dia 25 do corrente mês, nesta Direcção Geral, recebem-se propostas, em carta fechada, para o fornecimento de sessenta mangedouras brunidas com os respectivos suportes, tudo em pedra lhos branco, sendo as dimensões as seguintes: mangedouras, comprimento 1^m,92, largura 0^m,65 e altura 0^m,32, devendo o cavado ser feito conforme o desenho que se encontra patente na 3.ª Repartição da mesma Direcção Geral; suportes, altura 1^m,10, largura 0^m,68 e espessura 0^m,12.

O adjudicatário fará um depósito de 5 por cento da importância da adjudicação, devendo entregar as mangedouras na estação do caminho de ferro do Vale de Santarém até o dia 15 do próximo mês de Maio.

Fica, porém, reservado o direito de não ser feita a referida adjudicação quando os preços não convenham.

Direcção Geral da Agricultura, em 17 de Abril de 1912.—Pelo Director Geral, Joaquim Ferreira Borges.

MINISTÉRIO DAS COLÓNIAS

Direcção Geral das Colónias

8.ª Repartição

Despachos effectuados na data abaixo indicada

Por decretos de 13 do corrente:

Promovidos a alferes para o corpo de saúde das colónias, nos termos do artigo 4.º do decreto com força de lei de 26 de Maio de 1911, os seguintes sargentos-ajudantes:

Alfredo José de Almeida, da companhia de saúde de Moçambique.

Frederico Pedro Correia da Silva Reis Xavier, da de Macau e Timor.

José António da Cruz, da de Angola e S. Tomé e Príncipe.

Joaquim Marques e Francisco da Silva, da de Moçambique.

João Augusto Monteiro dos Santos Teles, farmacêutico em comissão no quadro de saúde de Moçambique — nomeado, precedendo concurso, nos termos do artigo 13.º da carta de lei de 28 de Maio de 1896, alferes farmacêutico do referido quadro.

Exonerado o tenente-médico do quadro de saúde de Cabo Verde e Guiné, José Alves Moreira, por ter sido julgado incapaz de todo o serviço nas colónias, e não estar nas condições de ser reformado nos termos do artigo 1.º do decreto de 19 de Agosto de 1907.

Direcção Geral das Colónias, em 16 de Abril de 1912.—O Director Geral, A. Freire de Andrade.

CONGRESSO

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Projecto de lei

Artigo 1.º Serão sujeitos à análise polariscópica todos os açúcares importados em Portugal e ilhas adjacentes.

Art. 2.º Será considerado açúcar de 1.ª qualidade todo o açúcar que contiver 96 por cento dados pelo polariscópio de Llorent.

Art. 3.º Fica revogada a legislação em contrário.

Sala das Sessões da Câmara dos Deputados, em 27 de Março de 1912.—O Deputado, Américo Olavo.

Projecto de lei

Artigo 1.º Todos os açúcares coloniais terão nas alfândegas da metrópole um diferencial de 50 por cento, conforme estabelecia a lei de 27 de Dezembro de 1870.

Art. 2.º É concedido este *bonus* qualquer que seja a

nacionalidade do navio que transporte o açúcar para a metrópole.

Art. 3.º Fica revogada a legislação em contrário. — O Deputado, *Américo Olavo*.

SENADO DA REPÚBLICA PORTUGUESA

Projecto de lei

Artigo 1.º É o Governo autorizado a mandar proceder, no Algarve, a ensaios e experiências da cultura do ananaz em estufas.

Art. 2.º Igualmente é autorizado o Governo a mandar distribuir, gratuitamente, plantas de ananaz a quem, possuindo estufas apropriadas, pretenda ensaiar, no Algarve, esta lucrativa indústria agrícola.

Art. 3.º Fica revogada a legislação em contrário.

Sala das sessões do Senado, em 17 de Abril de 1912. — *José Nunes da Mata* — *Narciso Alves da Cunha*.

AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

JUNTA DO CRÉDITO PÚBLICO

Processo n.º 154:240

Nos termos da lei de 5 de Agosto de 1854 e do artigo 41.º do regulamento da Junta do Crédito Público, aprovado por decreto de 8 de Outubro de 1900, pretende justificar Augusto Emilio Teixeira Botelho que é o único herdeiro de sua mulher, Rita de Cássia Laurinda da Silva Machado, falecida no dia 24 de Dezembro de 1910, na Rua do Heroísmo n.º 137, Porto, a fim de lhe serem averbadas as seguintes inscrições que à falecida pertenciam:

De 100\$000 réis n.ºs 52:122, 52:123 e 54:931 a 54:933.

De 500\$000 réis n.ºs 7:893 a 7:896.

De 1:000\$000 réis n.º 33:364.

Quem tiver de se opor ao indicado averbamento, deduz o seu direito no prazo de trinta dias, findo o qual será resolvida a pretensão como fôr de justiça.

Secretaria da Junta do Crédito Público, em 16 de Abril de 1912. — O Director Geral, *Tomás Eugénio Mascarenhas de Menezes*.

Processo n.º 154:244

Nos termos da lei de 5 de Agosto de 1854 e do artigo 41.º do regulamento da Junta do Crédito Público, aprovado por decreto de 8 de Outubro de 1900, pretende justificar António Augusto Ferreira e Leopoldina Augusta Ferreira Pereira, casada com José Maria Cândido Pereira, que são únicos herdeiros de sua irmã Sofia Augusta Ferreira, falecida no dia 6 de Março de 1912 na Rua Vitor Bastos, n.º 10, rés-do-chão, Lisboa, a fim de lhes serem averbadas as seguintes inscrições que à falecida pertenciam:

De 100\$000 réis n.º 11:389.

De 500\$000 réis n.ºs 934, 935, 937 a 942.

De 1:000\$000 réis n.ºs 859, 861, 864, 93:190, 115:558.

Quem tiver de se opor ao indicado averbamento deduz o seu direito no prazo de trinta dias, findo o qual será resolvida a pretensão como fôr de justiça.

Secretaria da Junta do Crédito Público, em 16 de Abril de 1912. — O Director Geral, *Tomás Eugénio Mascarenhas de Menezes*.

INSTITUTO SUPERIOR DE AGRONOMIA

Para devido conhecimento dos interessados se torna pública a seguinte lista dos candidatos admitidos ao concurso para preparadores de Microbiologia, de Química Geral e da 2.ª secção do Laboratório de Patologia Vegetal e dos candidatos que deverão apresentar, no prazo de quinze anos, os documentos que seguidamente se mencionam e que lhes faltam para a completa instrução dos respectivos requerimentos:

Candidatos admitidos:

Joaquim Pratas.

Pedro Almendro de Sousa Namorado.

Alberto Machado da Silva Brito.

Candidatos a que faltam documentos:

Fernando Emilio Machado — Carta de regente agrícola, certidão de idade, atestado de bom comportamento moral e civil, certidão do registo criminal, atestado médico, documento em que prove ter satisfeito às leis do recrutamento militar.

Artur Elviro de Moura Coutinho de Almeida de Eça — certidão de idade.

Henrique Howell da Silva — Certidão de idade.

José Luis de Saldanha de Oliveira e Sousa — Certidão do registo criminal, atestado de bom comportamento moral e civil.

Instituto Superior de Agronomia, 17 de Abril de 1912. — O Secretário, *J. M. A. Chaves Cruz*.

ESTAÇÃO TELEGRÁFICA CENTRAL DE LISBOA

Serviço das barras

Vila Rial de Santo António

Em 14 — Saiu o vapor norueguês «Helma», para Leith.

Mar chão, vento SW. fraco.

Em 15 — Entrou o vapor norueguês «Aana», do Porto.

Saídas: vapor norueguês «Godo», para Mersey, e hiato português «Lialdade», para Lisboa.

Mar chão, vento SW. fraco.

Figueira da Foz

Em 13 — Entrou o hiato português «República», do Porto.

Saídas: caïque português «Ventura de Deus 2.º», e lugre português «António Júlio», para Málaga e Madeira.

Mar chão, vento NE. fresco, céu limpo.

Em 14 — Entradas: caïque português «S. José 1.º», de Viana, e vapor português «Audaz», do Porto.

Barómetro 763,5, termómetro 19º.

Luz (Foz do Douro)

Em 15 — Entradas: vapores, dinamarqueses «Douro», norueguês «Ragna», inglês «Castelan»; «Cisne» e «Lock Lagan», portugueses; lugre russo «Martin Eduard».

Saiu a chalupa portuguesa «D. Felicidade».

Vento N. fraco, mar plano.

Leixões

Em 15 — Entradas: paquetes alemães «Aachen», «Cap Finisterre» e «Tijuca»; hiato português «Cisne».

Saiu o paquete «Cap Finisterre», e vai sair o paquete «Aachen», alemães.

Continua fundeada a barca alemã «Neaden».

Vento N. moderado.

Estação Telegráfica Central de Lisboa, em 15 de Abril de 1912. — O Chefe dos Serviços Telegráficos, *António Manuel Serra*.

CAPITANIA DO PORTO DE LISBOA

Movimento da barra em 14 de Abril

Entradas

Lugre dinamarquês «Maron», de Santos.

Vapor inglês «Baron Renfrew», de Huelva.

Vapor dinamarquês «Verdingborg», de Rotterdam.

Vapor português «Algarve», do Algarve.

Saídas

Vapor inglês «Castilian», para Liverpool.

Vapor alemão «Minerva», para Anvers.

Lugre francês «Josephine», para Saint Pierre.

Vapor italiano «Francesco Ciampa», para Santander.

Vapor inglês «Orissa», para Liverpool.

Capitania do porto de Lisboa, em 15 de Abril de 1912. — O Chefe do Departamento Marítimo do Centro e Capitão do porto de Lisboa, *Emídio Augusto Cárceres Fronteira*, capitão de mar e guerra.

REPARTIÇÃO SUPERIOR DE FAZENDA DA PROVÍNCIA DE CABO VERDE

Arrematação de artigos de expediente e material para as repartições publicas da Provincia, durante os anos económicos de 1912-1913 e 1913-1914.

A comissão a que se refere o artigo 102.º do decreto de 21 de Novembro de 1908, faz público que, de harmonia com o preceituado no decreto de 23 de Setembro de 1911 e circular da Direcção Geral de Fazenda das Colónias, n.º 7, de 7 de Outubro do mesmo ano, se há de proceder, no dia 31 do mês de Maio próximo futuro, pelas 14 horas, nesta Repartição Superior de Fazenda, à arrematação do fornecimento de material, artigos de expediente e tipográficos, que adiante se designam, precisos para o consumo de todas as repartições publicas da Provincia, Imprensa Nacional e faróis do arquipélago, durante os anos económicos de 1912-1913 e 1913-1914, nos termos das condições que em seguida vão declaradas, que estarão também patentes nesta repartição, em todos os dias úteis, das 9 às 11 e das 14 às 16 horas, e para onde devem ser enviadas as propostas e respectivas amostras até o dia 31 de Maio supra indicado.

Condições

1.ª Os concorrentes, para serem admitidos ao concurso, devem provar, por certidão, a matrícula em qualquer tribunal do comércio desta provincia ou da metrópole.

2.ª As propostas assinadas pelos concorrentes ou seus procuradores legais e acompanhadas do documento que prove haver sido feito o depósito provisório de 50\$000 réis, serão entregues, até as 13 horas de 31 de Maio próximo futuro, na Repartição Superior de Fazenda, ao presidente da comissão, que, nos termos do artigo 102.º do decreto de 21 de Novembro de 1908, há de proceder ao concurso.

3.ª As amostras dos artigos a fornecer podem ser entregues na mesma ocasião do concurso ou enviadas antecipadamente ao mesmo presidente.

§ único. São dispensadas amostras de pequenas ferramentas e utensílios tipográficos cujos preços serão os do catálogo apresentado, aumentados duma percentagem destinada a remunerar o capital e trabalho.

4.ª Nos preços indicados nas propostas, deverão ficar compreendidas todas as despesas a fazer até serem apresentados os artigos requisitados, nos estabelecimentos destinados à sua aplicação.

5.ª Não são admitidas propostas que contenham:

a) Cláusula resolutive, restritiva, ou excepcional;

b) Oferta de preços indeterminados, embora mais favoráveis do que os doutros proponentes.

6.ª Também não se admitem propostas concebidas em termos irregulares e insanáveis no acto do concurso.

7.ª O depósito provisório, cujo documento tem que acompanhar a proposta, pode ser feito:

a) Nas agências do Banco Nacional Ultramarino das colónias, por meio de guias passadas pelas Repartições de Fazenda;

b) Na Caixa Geral de Depósitos ou no Banco de Portugal em Lisboa, por meio de guias passadas pela Direcção Geral de Fazenda das Colónias.

§ único. Este depósito será restituído aos concorrentes a quem não fôr adjudicado fornecimento, ou reverterá a favor da Fazenda se algum dos adjudicatários recusar a sua assinatura ao contracto definitivo, ou deixar de completar a caução do mesmo contracto, a qual será fixada na razão de 5 por cento da importância total provável do fornecimento, em relação a cada arrematante.

8.ª Os preços indicados nas propostas serão os de peso, medida ou quantidade usuais no respectivo comércio, e referir-se hão às amostras ou catálogos dos diferentes artigos que cada proponente pretenda fornecer.

9.ª Haverá licitação verbal no caso de igualdade de preços propostos e unicamente para aqueles com que se der esta circunstância.

§ único. Se dois ou mais concorrentes propuserem preços iguais e não se prestarem à licitação verbal, proceder-se há entre elles ao sorteio imediato, que indicará a quem deve ser feita a adjudicação.

10.ª O contracto só se tornará definitivo depois de ser aprovado superiormente.

11.ª Serão rejeitados os artigos fornecidos que não forem exactamente iguais às amostras, aceitos como base de licitação.

§ 1.º Estes artigos (rejeitados) serão substituídos dentro do prazo de 45 dias, a contar do competente aviso.

§ 2.º Decorrido este prazo, serão esses artigos adquiridos no mercado por conta do fornecedor, que pagará a diferença entre o preço da arrematação e o da compra, sem direito a indemnização, se esta se efectuar por preço inferior a aquele.

§ 3.º Igual penalidade sofrerá o arrematante que não satisfizer qualquer requisição dentro do mesmo prazo indicado no § 1.º desta condição.

12.ª Todas as requisições serão assinadas ou visadas pelo inspector de Fazenda, sem o que não deverão ser fornecidas.

13.ª O contracto terá a duração de dois anos, que decorrem desde 1 de Julho de 1912 até 30 de Junho de 1914.

14.ª O contracto pode ser rescindido:

a) Quando superiormente fôr ordenado, não tendo os adjudicatários direito a indemnização alguma;

b) Se os arrematantes reincidirem na falta de fornecimento de artigos requisitados;

c) Se, dentro dos prazos marcados nos parágrafos 1.º e 3.º da condição 11.ª, deixarem por mais de três vezes de realizar a substituição de artigos requisitados.

§ único. Nos casos das alíneas b) e c) desta condição, reverterá a caução para a Fazenda Nacional.

15.ª O contracto poderá ser prorrogado por um período de tempo não superior a seis meses, ou até que comece a vigorar nova arrematação, se assim convier aos interesses do Estado.

16.ª Todos os artigos fornecidos nos termos destas bases do contracto, são isentos de quaisquer impostos e despesas alfandegárias nesta provincia.

17.º O pagamento dos fornecimentos terá lugar:

a) Nas cidades da Praia ou do Mindelo, ou seja dentro da Provincia, no prazo de 30 dias contados do recebimento dos artigos;

b) Na metrópole ou quaisquer colónias ultramarinas, dentro de 60 dias contados da mesma forma.

18.ª Não é permitido, sob nenhum pretexto, a transferência do fornecimento para pessoa, ou firma comercial, diferente daquela que firmou o contracto.

19.ª As questões suscitadas sobre a interpretação e modo de execução das cláusulas que ficam estipuladas, serão definitivamente resolvidas pelo Ministro das Colónias.

20.ª Findo o prazo do contracto ou da sua prorrogação, será o depósito definitivo da caução restituído, se os adjudicatários houverem satisfeito as obrigações contradas.

21.ª A quantidade dos artigos a fornecer dentro de cada ano económico consta aproximadamente da relação anexa a estas condições, ficando, todavia, os adjudicatários obrigados a fornecer a quantidade que lhes fôr requisitada, embora superior àquela considerada provável.

22.ª A adjudicação poderá deixar de fazer-se, nos termos do § 2.º do artigo 40.º do regulamento de 3 de Outubro de 1901, quando a comissão pareçam exagerados os preços oferecidos, ou mesmo superiores aos obtidos no último contracto de arrematação que ainda vigora.

23.ª Em todos os casos omissos no contracto, ficam os adjudicatários obrigados ao cumprimento do que sobre assuntos desta natureza se acha regulamentado, e especialmente ao determinado no Regulamento Geral de Fazenda de 3 de Outubro de 1901, obrigando ainda os seus bens presentes e futuros, além da caução correspondente que tem de prestar, nos termos do § único da cláusula 7.ª

Cidade da Praia, 13 Março de 1912. — A comissão: Presidente, *M. Armando Ribeiro de Almeida*, inspector de fazenda — *Vogaes*, *António M. de Arteaga Souto Maior*, official maior — *Francisco Gonçalves Velhinho Correia*, tenente.

Relação dos artigos a arrematar, a que se refere
a condição 21.ª

Número de ordem	Designação dos artigos	Unidade	Quantidade provável a fornecer em cada ano económico	Número de ordem	Designação dos artigos	Unidade	Quantidade provável a fornecer em cada ano económico	Número de ordem	Designação dos artigos	Unidade	Quantidade provável a fornecer em cada ano económico
1	Ataches de rosca, grandes	Dúzia	12	73	Enviesados tipográficos, de 0,45	Cada	1	145	Papel mata-borrão branco	Fôlha	500
2	Idem, pequenas	"	12	74	Fósforos (pacotes)	Doze caixas	200	146	Idem, azul	"	500
3	Ataches n.º 0	Caixa	20	75	Fítulho de seda, verde-encarnado	Peça	10	147	Papel químico, cor violeta	"	200
4	Idem n.º 2	"	20	76	Fítulho vegetal	Rêlo	10	148	Papel pardo, para embrulho, marca grande	Resma	10
5	Idem n.º 4	"	20	77	Fio de vela, grosso, branco	Novelo	50	149	Idem, marca pequena	"	10
6	Idem n.º 5	"	10	78	Idem, delgado, branco	"	100	150	Pegas com molas circulares, para papéis	Cada	20
7	Idem n.º 6	"	10	79	Idem, delgado, de cores azul, verde e encarnado	"	100	151	Penas «M. Myer & Son's Colonial» n.º 2091	Caixa	50
8	Agendas-calendários	Cada	12	80	Goma arábica em pó, 1.ª qualidade	Quilogr.	50	152	Idem «Auld Lang Syne» n.º 899	"	30
9	Alfinetes brancos	Cartas	30	81	Idem, 2.ª qualidade	"	5	153	Idem «Vitoria» n.º 3255	"	50
10	Idem, pretos	"	30	82	Livros copiadores, de 0,35 x 0,24, com 500 fôlhas	Cada	10	154	Idem «Vitoria» n.º 3466	"	20
11	Alcool desnaturalado	Litros	50	83	Idem, de 0,36 x 0,25, com 500 fôlhas	"	10	155	Idem «Meteor» n.º 3165	"	20
12	Azeite doce	"	50	84	Livros pautados em papel branco, de 25 fôlhas	"	100	156	Idem «Golden Star» n.º 2058	"	20
13	Borrachas oblongas, para lápis e tinta, «Johann Faber» n.º 647	Dúzia	5	85	Idem, de 50 fôlhas	"	100	157	Idem «Legal Pen» n.º 3401	"	30
14	Idem, n.º 658	"	5	86	Idem, de 100 fôlhas	"	100	158	Idem «Easy Writer» n.º 3250	"	20
15	Idem, n.º 942	"	5	87	Idem, de 200 fôlhas	"	50	159	Idem n.º 35	"	50
16	Idem, n.º 984	"	5	88	Idem, de 300 fôlhas	"	50	160	Pesa-papéis de cristal	Cada	20
17	Borrachas com cabo polido, marca «Johann Faber» n.º 651	"	10	89	Livros riscados para c/c, em papel branco, de 100 fôlhas	"	10	161	Idem de vidro, diversos	"	30
18	Idem, n.º 652	"	10	90	Idem, de 200 fôlhas	"	10	162	Petróleo «White Rose»	C. de 2 latas	200
19	Idem, n.º 653	"	10	91	Lápis pretos redondos e sextavados, «Johann Faber», n.º 2	Dúzia	10	163	Petróleo ordinário	"	200
20	Borrachas circulares para máquina de escrever	"	1	92	Idem, n.º 3	"	10	164	Potassa comercial	Quilogr.	20
21	Brossas	Cada	12	93	Idem, n.º 4	"	10	165	Pastas de oleado para secretárias, de 0,47 x 0,35,5	Cada	10
22	Blocos para apontamentos	"	20	94	Idem, n.º 5	"	10	166	Idem, de 0,47,5 x 0,26,5	"	10
23	Buvars (enxugadores de tinta)	"	20	95	Lápis azuis, marca «Johann Faber»	"	20	167	Idem, de 0,40 x 0,26,5	"	10
24	Bandeiras republicanas de 1 1/2 panos	"	6	96	Idem, verdes	"	20	168	Pastas de cartão com fita, de 0,42 x 0,29	"	100
25	Idem, de 2 panos	"	3	97	Idem, encarnados	"	20	169	Idem, de 0,36 x 0,26,5	"	100
26	Idem, de 3 panos	"	3	98	Lacre vermelho, marca «S. Paul», 1.ª qualidade	C. de 24 paus	300	170	Idem, de 0,34 x 0,24,5	"	200
27	Idem, de 4 panos	"	3	99	Idem, 2.ª qualidade	"	100	171	Réguas de pau preto de 0,40	"	20
28	Balas de chumbo de 2 furos, para fecho de malas	Milheiro	1	100	Limpa-penas de louça	Cada	20	172	Idem, de 0,50	"	20
29	Idem, de 3 furos	"	1	101	Lixa esmeril n.º 0 (fôlhas)	Dúzia	10	173	Idem, de 0,60	"	10
30	Cola líquida, com pincel	Frasco	200	102	Idem, n.º 00	"	10	174	Réguas de aço flexível, com borracha, de 0,40	"	20
31	Cantos de arame, Nicarágua	Caixa	20	103	Idem, n.º 000	"	10	175	Idem, de 0,50	"	20
32	Idem, de metal branco	"	30	104	Idem, n.º 1	"	10	176	Idem, de 0,60	"	10
33	Idem, de metal amarelo	"	30	105	Idem, n.º 2	"	10	177	Réguas com filete de metal, de 0,40	"	20
34	Cadeiras austriacas	Dúzia	1	106	Idem, n.º 3	"	10	178	Idem, de 0,50	"	20
35	Cestos de vime	Cada	12	107	Maços de madeira para tipografia	Cada	2	179	Idem, de 0,60	"	10
36	Cotos de estearina	Pacotes	300	108	Massa média para rolos, 1.ª qualidade	Quilogr.	100	180	Raspadeiras com cabo de ébano	"	30
37	Canetas de cedro, marca «Johann Faber», n.º 1365	Dúzia	10	109	Nastro branco, largo (masso)	Doze peças	1	181	Idem com cabo de coco	"	30
38	Idem, n.º 1384	"	10	110	Idem, vermelho (masso)	"	2	182	Idem com cabo de osso	"	30
39	Idem, n.º 4137	"	10	111	Idem, matizado (masso)	"	2	183	Sabão nacional	Quilogr.	150
40	Idem, n.º 4157	"	10	112	Naftalina em bolas	Quilogr.	20	184	Sabonetes de glicerina, 1.ª qualidade	Dúzia	10
41	Idem, n.º 5325	"	10	113	Óleo para máquinas	C. de 2 latas	1	185	Idem, 2.ª qualidade	"	10
42	Idem, n.º 5347	"	10	114	Papel branco para impressão, 1.ª qualidade	Resma	50	186	Toalhas para lavatório, grandes	"	3
43	Idem, n.º 7626	"	10	115	Idem, 2.ª qualidade	"	100	187	Idem, pequenas	"	3
44	Idem, n.º 7651	"	10	116	Idem, de cor Raisin, 1.ª qualidade	"	30	188	Tamboretas para tipografia, de 0,95	Cada	1
45	Idem, n.º 7725	"	10	117	Idem, de cor Raisin, 2.ª qualidade	"	20	189	Idem, de 0,145	"	1
46	Idem, n.º 8429	"	10	118	Idem, de cor Affiche, 1.ª qualidade	"	10	190	Tinta preta, estrangeira, frasco de 1 litro	"	100
47	Componedores tipográficos de 0,20	Cada	1	119	Idem, de cor Affiche, 2.ª qualidade	"	10	191	Idem, idem, frasco de meio litro	"	40
48	Idem, de 0,25	"	1	120	Pinças com furador para tipografia	Cada	1	192	Idem, idem, frasco de 1/4 de litro	"	100
49	Idem, de 0,30	"	1	121	Idem, sem furador para tipografia	"	1	193	Tinta preta, nacional, frasco de 1 litro	"	100
50	Cunhos tipográficos de 0,10	"	1	122	Pomadas para limpar metais	Caixa	112	194	Idem, frasco de meio litro	"	40
51	Idem, de 0,16	"	1	123	Pano de linho branco	Metros	50	195	Idem, frasco de 1/4 de litro	"	100
52	Carretos tipográficos	"	1	124	Pano de algodão cru	"	155	196	Tinta carmin, frasco de 1 litro	"	20
53	Chaves para carretos	"	1	125	Papel almasso liso, «C. P. P.», 1.ª qualidade	Resma	40	197	Idem, frasco de meio litro	"	40
54	Descansos para canetas, de metal branco	"	10	126	Idem, 2.ª qualidade	"	20	198	Idem, frasco de 1/4 de litro	"	20
55	Idem, de ferro galvanizado	"	10	127	Papel almasso branco «C. P. P.», 1.ª qualidade, de 25 linhas	"	20	199	Tinta de copiar, frasco de 1 litro	"	20
56	Idem, de vidro	"	10	128	Idem, 2.ª qualidade, de 25 linhas	"	10	200	Idem, frasco de meio litro	"	20
57	Envelopes de papel, de 0,12 x 0,9	Milheiro	2	129	Idem, 1.ª qualidade, de 30 linhas	"	10	201	Idem, frasco de 1/4 de litro	"	20
58	Idem, de 0,15 x 0,11	"	3	130	Idem, 2.ª qualidade, de 30 linhas	"	5	202	Tinta para copiôgrafo	Frasco	10
59	Idem, de 0,18 x 0,12	"	2	131	Idem, 1.ª qualidade, de 35 linhas	"	100	203	Tinta para carimbos de metal	"	50
60	Idem, de 0,25 x 0,11	"	18	132	Idem, 2.ª qualidade, de 35 linhas	"	50	204	Tinteiros de vidro com 1 depósito e tampa de metal	Cada	30
61	Idem, de 0,26 x 0,17	"	3	133	Idem, 1.ª qualidade, de 50 linhas	"	10	205	Idem com 2 depósitos, assento de madeira e tampa de metal	"	20
62	Idem, de 0,35 x 0,25	"	2	134	Idem, 2.ª qualidade, de 50 linhas	"	5	206	Idem de cristal com 2 depósitos, assento de ferro e tampa de metal	"	20
63	Envelopes de tela, de 0,18 x 0,12	Cento	1	135	Idem, quadriculado, 1.ª qualidade	"	10	207	Idem de vidro com sifão	"	30
64	Idem, de 0,26 x 0,17	"	1	136	Idem, 2.ª qualidade	"	10	208	Tinta preta para impressão, 1.ª qualidade	Quilogr.	30
65	Idem, de 0,35 x 0,25	"	1	137	Papel para officio, pautado, 1.ª qualidade	"	10	209	Idem, vermelha, 1.ª qualidade	"	2
66	Idem, de 0,35 x 0,40	"	1	138	Idem, 2.ª qualidade	"	10	210	Idem, azul, 1.ª qualidade	"	2
67	Elasticos de cores, «Johann Faber», n.º 30, 31 e 32	Cx. de grossa	3	139	Papel inglês, para mapas	Mãos	10	211	Idem verde, 1.ª qualidade	"	2
68	Enviesados tipográficos, de 0,20	Cada	1	140	Idem imperial branco, para mapas	"	30	212	Idem amarela, 1.ª qualidade	"	2
69	Idem, de 0,25	"	1	141	Idem imperial azul, para mapas	"	10	213	Vassouras americanas, 1.ª qualidade	Cada	10
70	Idem, de 0,30	"	1	142	Papel de linho para máquina de escrever	Resma	20	214	Idem americanas, 2.ª qualidade	"	10
71	Idem, de 0,35	"	1	143	Idem pelure para cópias à máquina	"	10	215	Idem de piassaba	"	10
72	Idem, de 0,40	"	1	144	Papel mata-borrão, cor de rosa	Fôlha	500				

BOLSA DE LISBOA

Câmara dos corretores de bolsa de mercadorias e suas vendas

Cotação de géneros coloniais durante a semana finda em 13 de Abril de 1912

Géneros	Procedências	Unidades	Preços	Géneros	Procedências	Unidades	Preços
Café	Fino...	15 quilogramas	—	Açúcar de 3.ª	—	15 quilogramas	—
	S. Tomé... Paíol...	"	—	Borracha	Ben- {2.ª... 3.ª}	1 quilograma	1\$650
	Escolha...	"	—	Borracha	Loanda	"	1\$150
	Cabo Verde	"	—	Borracha	Mossamedes	"	—
	Cazengo (limpo)	"	4\$550	Borracha	Zaire de 3.ª	"	—
	Enconge	"	4\$500 - 4\$550	Borracha	Ambriz	"	—
Cacau fino	Ambriz	"	5\$400	Borracha	Canôas	"	—
	Novo Redondo	"	3\$400 - 3\$460	Borracha	Areados sal-	"	—
	S. Tomé e Príncipe	"	3\$100 - 3\$150	Borracha	gados.	"	—
	"	"	2\$400 - 2\$460	Borracha	Areados sê-	"	—
	"	"	1\$330/340/350	Borracha	cos.	"	—
	"	"	—	Borracha	Príncipe	"	5\$500
Cacau paiol	"	"	—	Borracha	Cabo Verde	"	—
Cacau escolha	"	"	—	Borracha	S. Vicente	"	4\$450
Coconote	"	"	—	Borracha	"	"	—
Miolo de côco	"	"	—	Borracha	"	"	—
Óleo de palma	"	"	—	Borracha	"	"	—
Óleo de côco	"	"	—	Borracha	"	"	—
Goma branca	"	"	—	Borracha	"	"	—
Goma amarela	"	"	—	Borracha	"	"	—
Goma mixta	"	"	—	Borracha	"	"	—
Goma preta	"	"	—	Borracha	"	"	—
Açúcar de 1.ª	"	"	—	Borracha	"	"	—
Açúcar de 2.ª	"	"	—	Borracha	"	"	—

OBSERVATORIO DO INFANTE D. LUÍS
Boletim meteorológico internacional
Domingo, 14 de Abril de 1912

Estações		Observações da manhã					Nas 24 horas			Notas	
		Pressão a 0° ao nível do mar — Latit. 45°	Tempe- ratura do ar	Vento	Estado do céu	Estado do mar	Chuva em milíme- tros	Temperaturas extremas			
								Máxima	Mínima		
Portugal	Montalegre	—	—	—	—	—	—	—	—		
	Gerez	—	—	—	—	—	—	—	—		
	Moncorvo	767,0	10,2	ENE.	Pouco nublado	—	—	16,7	6,1		
	Pôrto	766,6	14,0	E.	Nublado	Chão	0,0	19,0	11,0		
	Guarda	768,5	2,8	NNW.	Limpo	—	0,0	10,3	0,6		
	Serra da Estrêla	766,7	4,8	E.	Limpo	—	0,0	7,7	2,8		
	Coimbra	765,4	12,3	E.	Nublado	—	0,0	20,1	1,5		
	Tancos	—	—	—	—	—	—	—	—		
	Campo Maior	766,0	13,3	E.	Limpo	—	0,0	20,1	7,5		
	Vila Fernando	764,2	16,0	E.	Limpo	—	0,0	21,0	2,1		
	Cintra	765,2	14,4	C.	Limpo	—	0,0	17,7	11,4		
	Lisboa	764,7	15,6	NNW.	Limpo	Chão	0,0	19,7	11,0		
	Vendas Novas	763,8	12,0	N.	Limpo	—	0,0	20,8	—		
	Évora	764,8	13,9	ESE.	Limpo	—	0,0	17,5	10,4		
	Beja	763,9	14,3	WSW.	Limpo	—	0,0	18,7	8,0		
	Lagos	763,8	19,8	NNE.	Limpo	Plano	0,0	21,1	11,1		
	Faro	763,4	17,5	C.	Pouco nublado	Plano	0,0	19,0	12,0		
	Sagres	763,5	15,5	N.	Limpo	Pouco agitado	0,0	17,0	14,0		
	Flores	—	—	—	—	—	—	—	—		
	Ilha dos Açores (7 e 21)	Horta	774,5	15,6	C.	Encoberto	Plano	0,0	19,0	15,0	
		Ponta Delgada	774,2	13,8	C.	Encoberto	Plano	0,0	18,0	13,0	
Ilha da Madeira (7 e 21)	Funchal	767,8	16,9	N.	Nublado	Pouco agitado	0,0	19,0	9,0		
Cabo Verde (9 e 21)	S. Vicente	763,1	21,5	NNE.	Limpo	Pouco agitado	?	24,0	20,0		
	S. Tiago	—	—	—	—	—	—	—	—		
	Corunha	772,9	10,0	NE.	Pouco nublado	Chão	0,0	14,0	8,0		
Espanha (1 e 16)	Igueldo	—	—	—	—	—	—	—	—		
	Barcelona	—	—	—	—	—	—	—	—		
	Madrid	766,4	7,1	NE.	Nublado	—	0,0	15,0	4,0		
	Málaga	—	—	—	—	—	—	—	—		
	S. Fernando	764,7	13,7	C.	Limpo	—	0,0	18,0	10,0		
	Tarifa	764,8	13,1	C.	Nublado	Estanhado	0,0	—	—		
	Gris Nez.	772,2	8,2	WNW.	Nublado	Chão	0,0	11,0	6,0		
	Saint-Mathieu	774,6	5,6	NE.	Pouco nublado	Plano	0,0	14,0	5,0		
	Ile d'Aix	770,4	5,4	NE.	Nublado	Chão	0,0	15,0	4,0		
	Biarritz	769,0	7,5	E.	Pouco nublado	Chão	0,0	12,0	6,0		
	Perpignan	764,1	11,3	N.	Muito nublado	—	0,0	16,4	5,1		
	Sicié	762,5	9,0	NW.	Muito nublado	Pouco agitado	0,0	13,0	9,0		
	Nice	762,2	8,5	C.	Nublado	Agitado	0,0	14,0	7,0		
	Clermont	763,6	3,6	N.	Limpo	—	0,0	11,3	0,0		
	Paris	771,7	3,2	NNE.	Limpo	—	0,0	12,0	0,1		
Inglaterra (7 e 18)	Valentia	774,1	6,1	ENE.	Pouco nublado	Pouco agitado	0,0	13,3	5,6		
	Oran	—	—	—	—	—	—	—	—		
	Alger	—	—	—	—	—	—	—	—		
Argélia (7 e 18)	Tunis	—	—	—	—	—	—	—	—		
	Sfax	—	—	—	—	—	—	—	—		

Estado geral do tempo

Nos postos do do continente subiu o barómetro cerca de 1 milímetro, com diminuição de temperatura e vento em geral fraco do quadrante NE.
Em Horta a pressão subiu 1,8; em Ponta Delgada, 0,7, descendo no Funchal 0,6 milímetro.
As mais altas pressões estão indicadas ao NW. da península e as relativamente mais baixas sobre o Mediterrâneo.
Observatório do Infante D. Luís. — O Director, J. Almeida Lima.

Segunda feira, 15 de Abril de 1912

Estações		Observações da manhã					Nas 24 horas			Notas
		Pressão a 0° ao nível do mar — Latit. 45°	Tempera- tura do ar	Vento	Estado do céu	Estado do mar	Chuva em milíme- tros	Temperaturas extremas		
								Máxima	Mínima	
Portugal . . .	Montalegre	—	—	—	—	—	—	—	—	
	Gerez	—	—	—	—	—	—	—	—	
	Moncorvo	—	—	—	—	—	—	—	—	
	Pôrto	766,3	14,3	E.	Limpo	Chão	0,0	19,0	11,0	
	Guarda	766,8	4,5	NNE.	Limpo	—	0,0	9,9	1,3	
	Serra da Estrêla	766,4	1,5	SE.	Pouco nublado	—	0,0	8,2	-1,8	
	Coimbra	764,1	13,4	E.	Limpo	—	0,0	20,5	9,0	
	Tancos	764,9	14,2	NNE.	Pouco nublado	—	0,0	22,0	9,0	
	Campo Maior	764,1	12,0	SE.	Limpo	—	5,0	22,9	6,9	
	Vila Fernando	763,5	13,9	NE.	Pouco nublado	—	0,0	22,8	—	
	Cintra	762,8	13,2	NNE.	Limpo	—	0,0	16,7	10,5	
	Lisboa	763,1	13,1	ENE.	Limpo	Chão	0,0	—	—	
	Vendas Novas	762,5	11,5	NE.	Limpo	—	0,0	21,0	9,1	
	Évora	763,9	11,7	ENE.	Limpo	—	0,0	16,6	7,9	
	Beja	762,2	13,6	—	Nublado	—	0,0	19,7	9,1	
	Lagos	—	—	—	—	—	—	—	—	
	Faro	761,2	16,5	C.	Muito nublado	Plano	0,0	20,0	12,0	
	Sagres	765,5	16,8	SSE.	Nublado	Chão	0,0	17,0	15,0	
	Angra	—	—	—	—	—	—	—	—	
	Horta	—	—	—	—	—	—	—	—	
	Ilhas dos Açores (7 e 21)	Ponta Delgada	770,4	13,3	NNE.	Muito nublado	Plano	0,0	18,0	13,0
Funchal		765,8	16,7	N.	Muito nublado	Agitado	0,0	19,0	7,0	
Ilha da Madeira (7 e 21)	S. Vicente	763,9	22,5	NE.	Nublado	Pouco agitado	0,0	23,0	20,0	
	S. Tiago	—	—	—	—	—	—	—	—	
Ilhas de Cabo Verde (9 e 21)	Corunha	771,1	11,4	NNE.	Nublado	Pouco agitado	0,0	15,0	9,0	
	Igueldo	—	—	—	—	—	—	—	—	
Espanha (8 e 16)	Barcelona	—	—	—	—	—	—	—	—	
	Madrid	766,2	6,8	ENE.	Limpo	—	0,0	17,0	3,0	
França (7 e 18)	Málaga	—	—	—	—	—	—	—	—	
	S. Fernando	762,2	13,0	E.	Muito nublado	Chão	17,0	19,0	10,0	
	Tarifa	761,9	15,1	E.	Muito nublado	Chão	0,0	—	—	
	Gris Nez	770,4	6,8	NNE.	Encoberto	Pouco agitado	0,0	12,0	6,0	
	Saint-Mathieu	772,7	7,6	N.	Pouco nublado	Plano	0,0	12,0	5,0	
	Ile d'Aix	768,8	9,2	N.	Encoberto	Pouco agitado	0,0	16,0	5,0	
	Biarritz	769,1	8,0	E.	Encoberto	Chão	0,0	13,0	7,0	
	Perpignan	763,2	10,5	NW.	Pouco nublado	—	0,0	18,5	8,6	
	Sicié	760,1	10,0	NW.	Muito nublado	Pouco agitado	0,0	14,0	7,0	
	Nice	759,3	16,8	C.	Nublado	Estanhado	0,0	15,0	6,0	
	Clermont	765,2	4,4	N.	Encoberto	—	—	12,3	4,4	
	Paris	769,1	6,7	NNE.	Pouco nublado	—	0,0	13,7	3,1	
Inglaterra (7 e 18)	Valentia	773,2	9,4	SSE.	Muito nublado	Pouco agitado	0,0	13,9	6,1	
	Oran	762,8	8,6	SSW.	Limpo	—	—	—	—	
Argélia (7 e 18)	Alger	763,1	15,0	WNW.	Limpo	—	—	—	—	
	Túnis	—	—	—	—	—	—	—	—	
	Sfax	—	—	—	—	—	—	—	—	

Estado geral do tempo

Nos postos do continente desceu a pressão entre 0,3 e 2,4 milímetros, com diminuição de temperatura e vento dos quadrantes de E. de força variável.
No Funchal desceu a pressão 2 milímetros e em Ponta Delgada 2,8 milímetros.
As altas pressões estão indicadas a NW. da península e as baixas ao SE. da França.
Observatório do Infante D. Luís. — O Director, J. Almeida Lima.

AVISOS

CAMINHOS DE FERRO PORTUGUESES

Fornecimento de materiais eléctricos

No dia 22 de Abril, pelas 14 horas, na estação central de Lisboa (Rocio), perante a comissão executiva desta Companhia, serão abertas as propostas recebidas para o fornecimento de materiais para instalações eléctricas.

As condições estão patentes na Repartição Central do Serviço dos Armazéns Gerais (edifício da estação de Santa Apolónia) todos os dias úteis, das 10 às 16 horas.

O depósito para ser admitido a licitar deve ser feito até as 12 horas precisas do dia do concurso, servindo de regulador o relógio externo da estação do Rocio.

Lisboa, 2 de Abril de 1912. — O Engenheiro Sub-Director da Companhia, *Ferreira de Mesquita*.

Desde hoje deixará de exigir-se reserva pelos prazos de transporte às remessas que tenham de transitar entre as estações de Caxarias e Albergaria, da linha do norte, como se vem fazendo, em consequência do que determina o Aviso ao Público B. 2:087, de 26 de Março último, que pelo presente fica anulado.

Lisboa, 13 de Abril de 1912. — O Engenheiro Sub-Director, *Ferreira de Mesquita*.

PUBLICAÇÕES

Obras à venda por conta da Imprensa Nacional

Livraria Bertrand

Rua Garrett n.º 73 e 75

Estatística do Rial de Agua. — Ano económico de 1910-1911. — Preço 100 réis.

Carta de lei de 25 Abril de 1907, dispensando a exigência de passaportes aos estrangeiros e nacionais que não sejam considerados emigrantes. — Preço 20 réis.

Tabela das taxas do imposto do selo relativo a contribuição industrial, aprovada por portaria de 24 de Agosto de 1903. — Preço 40 réis.

Boletim Comercial e Marítimo, comércio com os países estrangeiros e colónias portuguesas, e movimento marítimo nos portos da metrópole. Publicação mensal. Anos de 1902 a 1909, e n.º 1 e 2, de 1910. — Preço de cada número, 100 réis.

Tratado de comércio e de navegação entre Portugal e a Alemanha, assinado no Porto em 30 de Novembro de 1909, e começado a vigorar em 5 de Junho de 1910. — Preço 160 réis.

Regulamento das contribuições de renda de casas e sumptuária. — precedido da carta de lei de 29 de Julho de 1899. — Preço 80 réis.

Curso de habilitação para primeiros cabos, leituras, aritmética prática e desenho (para as escolas, para praças de pré). — Preço 300 réis.

Código de justiça militar — aprovado por carta de lei de 13 de Maio de 1896, e legislação complementar. Um volume de 402 páginas de 8.º gr. — Preço, 600 réis.

Consumo em Lisboa. — Estatística dos géneros sujeitos à pauta dos direitos de consumo nos anos de 1893 a 1902. 1903. 4.º — Preço, 100 réis.

Dicionário bibliográfico português, por Brito Aranha, da Academia das Ciências de Lisboa, do Instituto Histórico do Brasil, da Academia de Historia de Madrid, etc. Contém 484 páginas com mais de 400 artigos de interesse para as boas letras nacionais. — Preço, 2,000 réis.

Regulamento do imposto do selo, aprovado por decreto de 9 de Agosto de 1902, 8.º gr. — Preço, 100 réis.

Organização das associações de socorros mútuos, aprovada por decreto de 2 de Outubro de 1896, e regulamento dos tribunais arbitrais das mesmas associações, aprovado por decreto de 5 de Novembro de 1896. 8.º gr. — Preço 100 réis.

Organização do crédito agrícola em Portugal, decreto com força de lei de 1 de Março de 1911. — Preço 100 réis.

Instruções para a liquidação, fiscalização e cobrança do imposto sobre especialidades farmacêuticas, remédios secretos, privilegiados e águas minero-medicinais, aprovadas por decreto de 10 de Agosto de 1903. — Preço 60 réis.

ANÚNCIOS

1 Pelo juízo de direito da comarca de Estarreja, cartório do escrivão Lopes da Cunha, correm editos de trinta dias, a contar da segunda publicação deste anúncio no *Diário do Governo*, citando Angelo Rodrigues da Assunção, Nicolau Francisco de Pinho, casados, e João Eusébio de Pinho, solteiro, menor púber, ausentes em parte incerta do Brasil, para todos os termos até final do inventário de menores que corre por morte de seu pai e sogro João Eusébio de Pinho, morador que foi em Pardeilhas da Murtosa, em que

é cabeça de casal a viúva Domingas Joaquina Dias da Silva, daí.

Pelo presente e para o mesmo fim ficam citados quaisquer credores incertos, desconhecidos ou domiciliados fora da comarca.

Estarreja, em 15 de Abril de 1912. — O Escrivão, *José Maria Lopes da Cunha*.

Verifiquei a exactidão. — O Juiz de Direito, *L. do Vale Júnior*. (5:423)

2 Pelo juízo de direito da comarca de Vila Franca de Xira, cartório do segundo officio, escrivão Paiva, correm sens termos uns autos de inventário entre maiores por obito do inventariado António José do Amaral, que foi morador em Alhandra, e em que é requerente sua viúva Joana das Dores Paulina da Silva Amaral, da mesma vila, e nos referidos autos correm editos de trinta dias, contados da segunda publicação no *Diário do Governo*, citando os credores incertos para deduzirem os seus direitos no referido inventário, nos termos dos artigos 2048.º do Código Civil e 696.º, § 4.º, do Código do Processo Civil.

Vila Franca de Xira, 25 de Março de 1912. — O Escrivão do segundo officio, *Artur Martins de Paiva*.

Verifiquei a exactidão. — O Juiz de Direito, *A. Vaz*. (5:422)

EDITOS DE TRINTA DIAS

3 Pelo juízo de direito da comarca de Paços de Ferreira, cartório do escrivão do primeiro officio, abaixo assinado, correm editos de trinta dias, a contar da segunda e última publicação deste anúncio no *Diário do Governo*, citando os co-herdeiros Albino Ferreira Nunes, casado com Adelina Francisca Pereira, Alfredo Ferreira Nunes, solteiro, de vinte e quatro anos de idade, e José Ferreira Nunes, solteiro, de dezanove anos de idade, residentes em parte incerta nos Estados Unidos do Brasil, para falarem a todos os termos do inventário orfanológico, a que se procede por obito de Joaquim Ferreira Nunes, casado que foi com Margarida Alves da Silva, e morador que foi no lugar de Casal de Rei, freguesia de Paços, e em que é inventariante a mesma Margarida Alves da Silva, do mesmo lugar e freguesia, e deduzirem nele, querendo, os seus direitos sem prejuízo do seu andamento.

Paços de Ferreira, 29 de Março de 1912. — O Escrivão, interino, do primeiro officio, *José Patricio de Meireles Leão*.

Verifiquei a exactidão. — O Juiz de Direito, *Amaral Pereira*. (5:430)

4 Pelo juízo de direito da comarca de Estarreja, cartório do escrivão Lopes da Cunha, correm editos de trinta dias, a contar da segunda publicação deste anúncio no *Diário do Governo*, citando João Maria de Pinho e mulher Maria Augusta do Madeiro, e Manuel José Eusébio de Pinho, solteiro, menor púber, ausentes em parte incerta do Brasil, para todos os termos até final do inventário de menores que corre por morte de seu pai e sogro Manuel Eusébio de Pinho, morador que foi em Pardeilhas da Murtosa, e em que é cabeça de casal a viúva Maria José da Silva, daí. Pelo presente e para o mesmo fim ficam citados quaisquer credores incertos, desconhecidos, ou domiciliados fora da comarca.

Estarreja, 16 de Abril de 1912. — O Escrivão, *José Maria Lopes da Cunha*.

Verifiquei. — O Juiz de Direito, *L. do Vale Júnior*. (5:424)

TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA

5 Por este tribunal, e cartório do escrivão António Emídio de Sá Nogueira, correm editos de sessenta dias, a contar da segunda e última publicação do respectivo anúncio, citando Adelaide Eleutéria (ou Dorotéia) de Sousa Enes, moradora que foi no lugar da Carreirinha, freguesia de S. Bento, da cidade de Angra do Heroísmo, para no prazo de oito dias, que começará a correr, findo que seja o dos editos, deduzir por embargos, querendo, a opposição que porventura tenha a fazer à revisão requerida por Francisco de Sousa Pacheco, em seu nome e no dela, citando, da sentença proferida em 19 de Janeiro de 1905 pelo competente tribunal brasileiro, que julgou o divórcio de ambos por *mutuo consenso*, e a partilha amigável dos bens do seu casal, sentença que foi confirmada por acórdão, com trânsito em julgado, da corte de apelação de 24 de Julho do referido ano.

Lisboa, 10 de Abril de 1912. — O Escrivão, *António Emídio de Sá Nogueira*.

Verifiquei. — O Juiz Relator, *Barbosa Viana*. (5:416)

6 Pelo juízo de direito da comarca de Golegã, cartório do escrivão do segundo officio, correm editos de trinta dias, a contar da segunda publicação deste anúncio no *Diário do Governo*, citando quaisquer pessoas incertas que se julguem com o direito de impugnar a justificação requerida por Joaquim Maria da Silva e sua mulher Adelaide de Jesus, residentes no casal de Charueca, freguesia de Almoitor, comarca de Santarém, em que aquele pretende ser julgado filho ilegítimo do falecido José Maio Barroca, solteiro, proprietário, morador, que foi, na Atalaia, desta comarca, para o fim de poder usar dos apelidos deste, receber a sua herança, e limitarem-se às disposições testamentárias do mesmo José Maio Barroca somente à parte disponível. A impugnação deve ser deduzida na terceira audiência posterior à segunda, em que a citação deve ser acausada, depois de findo o prazo dos editos. As audiências neste juízo são às terças e sextas feiras de cada semana, sendo dias úteis.

Golegã, 8 de Abril de 1912. — O Escrivão, *José Plácido de Moncada e Oliveira*.

Verifiquei. — *Pires Soares*. (5:427)

7 Pelo juízo de direito da comarca dos Arcos de Valdevez, cartório do primeiro officio, correm sens termos uns autos de acção do successão de bens, em que são requerentes Manuel Dantas e

mulher Maria Fernandes, lavradores, do lugar de Mangoeiros, freguesia da Miranda, desta comarca, e Maria Custodia e marido Joaquim Carvalho, do lugar do Fojo, freguesia de Rio Frio, desta mesma comarca, e requerido Francisco Dantas, casado, lavrador, do lugar de Cendufe, freguesia dita da Miranda, ausente do seu domicílio há mais de trinta anos, sem que desde então até hoje dêle haja notícias, constando até que é falecido e não deixara testamento, sendo os requerentes os seus únicos filhos. Por este são citados o referido ausente e interessados incertos, por editos de trinta dias, para deduzirem o que tiverem a opor na terceira audiência, depois de acausadas as citações, que serão na segunda audiência, findo o prazo dos editos, contado este da última publicação do anúncio no *Diário do Governo* e em um dos jornais da localidade, com a pena de revelia.

As audiências deste juízo tem lugar em todas as segundas e quintas feiras, não sendo feriados, no Tribunal Judicial, sito na Praça Municipal desta vila, por dez horas da manhã.

Arcos de Valdevez, 30 de Março de 1912. — O Escrivão, *Alfredo Augusto de Brito Lima*.

Verifiquei a exactidão. — O Juiz de Direito, *J. Sousa*. (5:425)

8 No juízo de direito da comarca de Caminha, cartório do escrivão abaixo assinado, na acção especial para successão e entrega de bens, em que os requerentes Angelina Rosa Gonçalves, casada com Manuel Antonio Domingues, residente na freguesia de Gondar, da dita comarca, Filipe Antonio Gonçalves, casado com Maria de Jesus Lourenço, da freguesia de Orbacem, e Mariana Antonia Gonçalves, casada com José Joaquim Lourenço da Costa, da freguesia de Venade, ambas da mesma comarca, pretendem habilitar-se, juntamente com sua irmã Maria Joaquina Gonçalves, casada com António Manuel Pires, da dita freguesia de Gondar, e com seu sobrinho Constantino, filho de seu falecido irmão António Joaquim Gonçalves, ausente em parte incerta, há mais de trinta e cinco anos, sem que dêle até hoje tenham havido notícias, correm editos de trinta dias, a contar da segunda publicação deste anúncio, citando todos os interessados incertos que se julguem com direito aos bens do mesmo ausente e designadamente o interessado Constantino, filho do já referido Constantino Joaquim Gonçalves, ausente em parte incerta, para na segunda audiência posterior ao prazo dos editos verem acuar estas citações e para na terceira audiência, depois da mesma acuação, contestarem a referida acção e deduzirem qualquer direito que porventura tenham.

Correm igualmente editos de seis meses, que também começam a correr depois da mesma segunda publicação deste anúncio, citando o referido ausente António Joaquim Gonçalves para se fazer representar por si ou por seu bastante procurador no mesmo juízo, sob pena de, passado este prazo, serem os requerentes, bem como aquela sua irmã Maria Joaquina Gonçalves e o referido seu sobrinho Constantino, habilitados como seus herdeiros e a receberem sem caução, nem inventário, os seus bens.

As audiências no mesmo juízo fazem-se às segundas e quintas feiras de cada semana, por dez horas da manhã, no tribunal judicial situado na Travessa da Cadeia, da vila de Caminha, com observância do disposto no artigo 151.º, § 2.º, do Código do Processo Civil e dos decretos de 12 e 26 de Outubro e 30 de Dezembro de 1910.

Caminha, 2 de Fevereiro de 1912. — O Escrivão, *Camilo Correia do Amaral*.

Verifiquei a exactidão. — O Juiz de Direito, *A. Ribeiro*. (5:420)

EDITOS DE TRINTA DIAS

9 No juízo de direito da comarca de Guimarães, cartório do escrivão que este subscreeve, corre um processo de habilitação, requerido por D. Maria Rita de Castro Sampaio, autorizada por seu marido Domingos Leite de Castro, proprietários, da Rua 31 de Janeiro, desta cidade, no qual pretende habilitar-se única e universal herdeira de sua tia D. Custódia Carolina Teixeira Sampaio Salazar ou D. Custódia Carolina Teixeira Salazar, viúva e moradora que foi no lugar do Mosteiro, freguesia da Costa, desta comarca, falecida em 5 de Setembro de 1911 no mesmo lugar e freguesia, sem ascendentes nem descendentes, mas com testamento, no qual institui por única e universal herdeira do remanescente de sua herança a habilitanda, para o fim de haver a dita sua herança, especialmente o capital de 2:000,000 réis que a falecida tinha depositado no Crédito Franco-Português, da cidade do Porto, bem como os juros vencidos à data do obito e os que se vencerem. E no mesmo processo correm editos de trinta dias, que principiarão a contar-se depois da segunda e última publicação do respectivo anúncio, citando quaisquer interessados incertos que se julguem com direito à herança da referida D. Custódia Carolina Teixeira Sampaio Salazar ou D. Custódia Carolina Teixeira Salazar, para na segunda audiência deste juízo, depois de findo o prazo dos editos, verem acuar a citação e aí assinar-se-lhes três audiências para deduzirem a opposição que tiverem, querendo.

As audiências neste juízo fazem-se todas as segundas e quintas feiras de cada semana, não sendo dias feriados, sempre pelas dez horas, no tribunal judicial, sito na Rua das Lamelas, desta cidade.

Guimarães, 16 de Abril de 1912. — O Escrivão, *Manuel Ribeiro de Sousa Mascarenhas*.

Verifiquei a exactidão. — O Juiz de Direito, *P. Resende*. (5:432)

10 No juízo de direito da comarca de Fafe, cartório do escrivão Gouveia, na acção de curadoria definitiva, em que são justificantes Albina Leite, casada com Albino Teixeira, operária fabril do lugar da Pica, freguesia de S. Gens, Custódia Leite, solteira, maior, da Rua do Maia, desta vila, e Maria Leite, solteira, maior, do lugar da

Cruz de Argola, freguesia de S. Romão de Mesão Frio, comarca de Guimarães, e justificado seu irmão António Leite, ausente há mais de vinte anos, sem que dêle haja notícias, nos Estados Unidos da República do Brasil, pretende Deolinda Leite, solteira, serviçal, menor de vinte e um anos, do lugar da Pica, freguesia de Guinchães, desta mesma comarca, acompanhada de seu tutor Antonio Teixeira Bastos, casado, do mesmo lugar e freguesia, ser, juntamente com aqueles justificantes, habilitada como herdeira de seu pai, Manuel Leite, que se ausentou para aquela República dos Estados Unidos do Brasil, há mais de onze anos, sem que dêle haja notícias, a fim de lhes ser deferida a curadoria definitiva, entrega dos bens do mesmo seu pai e poder averbar em seu nome as inscrições da dívida interna fundada de 3 por cento, seguintes:

Quatro do valor nominal de 100,000 réis, cada uma, com os n.ºs 29:520, 67:612, 67:613 65:397; e uma do valor nominal de 500,000 réis, com o n.º 33:842; e por isso correm editos de seis meses a citar o justificado Manuel Leite, ausente em parte incerta dos Estados Unidos do Brasil, e de trinta dias, as pessoas incertas que se julguem com direito à herança do mesmo justificado Manuel Leite, para na segunda audiência deste juízo, posterior aos mesmos editos, verem acuar-se-lhes as citações e assinar-se-lhes o prazo de três audiências para deduzirem o que tiverem a opor à referida acção.

O prazo dos editos começa-se a contar depois da segunda publicação deste anúncio no *Diário do Governo*, e as audiências neste juízo fazem-se todas as segundas e quintas feiras de cada semana, não sendo dias feriados porque sendo-o, fazem-se no dia imediato, se não for também feriado, e sempre às dez horas, no tribunal judicial desta comarca, situado na Praça da República, desta vila.

Fafe, 30 de Março de 1912. — O Escrivão, *Abílio Leonardo de Gouveia*.

Verifiquei. — O Juiz de Direito, *Alfredo Vieira*. (5:418)

11 Pelo juízo de direito da 1.ª vara cível da comarca de judicial de Lisboa, cartório do escrivão Brito, correm editos de trinta dias, a contar da publicação do segundo e último anúncio, citando quaisquer interessados incertos que se julguem com direito a impugnar a justificação para habilitação requerida pelos justificantes Dr. João Nepomuceno Rodrigues Pinheiro, com sua mulher D. Dulce de Oliveira Verde Pinheiro, Jaime Artur Pinheiro Borges, com sua mulher D. Elisa Eulália da Conceição Domingues Pinheiro Borges, proprietários e moradores nesta cidade, os primeiros na Avenida Duque de Avila n.º 15 e os segundos na Avenida Almirante Reis n.º 43, os quais pretendem habilitar-se como únicos e universais herdeiros de seus pais e sogros, Vicente Ferreira Duarte Pinheiro, que também assinava e era conhecido pelo nome de Vicente Duarte Pinheiro e mulher D. Maria da Gloria Rodrigues Pinheiro, tendo esta falecido em 30 de Dezembro do ano de 1909, sendo moradora na Rua dos Anjos n.º 192 e natural da freguesia de S. Julião, e aquele falecido em 14 de Março de 1911, natural da freguesia da Madalena, desta mesma cidade de Lisboa, e morador que foi na Avenida Almirante Reis n.º 57, para todos os efeitos legais e especialmente para fazerem, a seu favor, registar a transmissão dos imóveis que aos mesmos pertencessem ou em nome deles se achem inscritos e averbar os papéis de crédito, entre outros oito títulos duma acção (n.ºs 3:213, 13:186, 14:301 a 14:305 e 16:197) e duas de cinco acções (n.ºs 6:575 a 6:579 e 32:471 a 32:475) do Banco Lisboa & Açores, desta cidade, que a eles se encontrem, uma e outra coisa, em comum e partes iguais entre os primeiros e segundos justificantes, ou pela forma que resultar da partilha que porventura eles venham a fazer.

Qualquer impugnação, pois, deverá ser deduzida na terceira audiência deste juízo, posterior à segunda em que esta citação há de ser acausada, findo que seja o prazo dos editos.

As audiências neste juízo fazem-se todas as terças e sextas feiras de cada semana, não sendo feriado, porque sendo-o se fazem nos dias imediatos, se o não forem também, por dez horas da manhã, no tribunal da Boa Hora, sito na Rua Nova do Almada, desta cidade.

Lisboa, 15 de Abril de 1912.

Verifiquei a exactidão. — O Juiz de Direito da 1.ª vara cível, *J. B. de Castro*. (5:431)

EDITOS DE TRINTA DIAS

12 Pelo juízo de direito desta comarca de Barcelos, cartório do escrivão do segundo officio abaixo assinado, pende uma acção de petição de herança em que são autores Manuel José de Miranda, solteiro, maior, e seus sobrinhos Manuel António de Miranda e mulher, Maria Rosa de Miranda e marido, Eusébia Rosa de Miranda, viúva, e Delfina Rosa de Miranda e marido, este ausente na cidade do Rio de Janeiro, e todos da freguesia de Cristelo, excepto aqueles Maria Rosa de Miranda e marido, que residem na freguesia de Vilar de Figos; e réus o agente do Ministério Público nesta comarca, os interessados incertos e o ausente em parte incerta, há mais de vinte e cinco anos, António José de Miranda, solteiro, maior, que ora natural da freguesia de Cristelo. Na mesma acção pretendem os autores habilitar-se na qualidade de irmã e sobrinhos dêle, como seus únicos herdeiros, para haverem a sua herança e designadamente a quantia de 386,000 réis que lhe pertenceram, em legítima, no inventário de seus pais, Bento José de Miranda e mulher Marcelina Rosa ou Marcelina Joaquina Fernandes, que também foram da freguesia de Cristelo, e que existe na Caixa Geral de Depósitos, e juros respectivos, visto que do mesmo ausente não há descendentes nem disposição de bens. Correm portanto editos de trinta dias, contados desde a segunda publicação deste anúncio no *Diário do Governo*, citando o mencionado ausente para na segunda audiência, posterior ao fim dos editos, verem acuar a

sua citação e assinar-se-lhes o prazo de três audiências para contestarem, querendo, a mesma acção, tudo de conformidade com os artigos 406.º e 414.º do Código do Processo Civil, sob pena de correr ella seus termos com o defensor que lhe fôr nomeado.

Para os devidos efeitos se declara que as audiências neste juízo se fazem às terças e sextas feiras de cada semana no Tribunal Judicial d'este juízo, não sendo dia impedido porque, sendo-o, se fazem no primeiro dia livre, por dez horas da manhã.

Barcelos, 9 de Abril de 1912. = O Escrivão, *Manuel Cardoso e Silva*.

Verifiquei a exactidão. = O Juiz de Direito, *Arriscado de Lacerda*. (5:428)

EDITOS DE SEIS MESES

13 Pelo juízo de direito desta comarca de Barcelos, cartorio do escrivão do segundo officio, abaixo assinado, pende uma acção de petição de herança, em que são autores Mannel José de Miranda, solteiro, maior, e seus sobrinhos Manuel Antonio de Miranda e mulher, Maria Rosa de Miranda e marido, Eusébia Rosa de Miranda, viúva, e Delfina Rosa de Miranda e marido, este ausente na cidade do Rio de Janeiro e todos da freguesia de Cristelo, excepto aqueles Maria Rosa de Miranda e marido, que residem na freguesia de Vilar de Figos, e réus o agente do Ministério Público nesta comarca, os interessados incertos e o ausente em parte incerta, há mais de vinte e cinco anos, Antonio José de Miranda, solteiro, maior, que era natural da dita freguesia de Cristelo.

Na mesma acção pretendem os autores habilitar-se, na qualidade de irmão e sobrinhos d'ele, como seus únicos herdeiros, para haverem a sua herança e designadamente a quantia de 386\$000 réis que lhes pertenciam em legítima no inventário de seus pais, Bento José de Miranda e mulher Marcelina Rosa ou Marcelina Joaquina Fernandes, que também foram da freguesia de Cristelo, e que existem na Caixa Geral de Depósitos e juros respectivos, visto que do mesmo ausente não há descendentes nem disposições de bens.

Correm, portanto, editos de seis meses, a contar da segunda publicação d'este no *Diário do Governo*, citando o mencionado ausente para na segunda audiência, posterior ao fim dos editos, ver accusar a sua citação e consignar-se-lhe o prazo de três audiências para contestar, querendo, a mesma acção, tudo de conformidade com os artigos 406.º e 414.º do Código do Processo Civil, sob pena de correr ella seus termos com o defensor que lhe fôr nomeado.

Para os devidos efeitos se declara que as audiências neste juízo se fazem às terças e sextas feiras de cada semana, no tribunal judicial desta comarca, não sendo dia impedido, porque sendo-o se fazem nos primeiros dias livres, pelas dez horas.

Barcelos, 9 de Abril de 1912. = O Escrivão, *Manuel Cardoso e Silva*.

Verifiquei a exactidão. = O Juiz de Direito, *Arriscado de Lacerda*. (5:429)

ATENÇÃO

14 A sociedade anónima alemã *Trenhand-Vereinigung A. G.* actual, proprietária da patente de invenção n.º 4.068, para «Aperfeiçoamentos que dizem respeito à produção de objectos de vidro», concedida a Michael Joseph Owen, em 10 de Janeiro de 1903, desejando que o seu invento tenha o máximo aproveitamento possível no país, torna público que se prontifica a conceder licenças para o gozo parcial do privilégio ou mesmo a vender a patente na totalidade, a vender máquinas fabricadas no estrangeiro e ainda a fabricá-las no país, se as encomendas forem em número sufficiente. Correspondência aos Srs. Haseltine, Lake & Co., 7, Southampton, Buildings, Chancery, Lane, Londres. (5:148)

15 Para os devidos efeitos, e nos termos do artigo 123.º do Código Commercial, se faz público que, por escritura pública de 23 de Março último, lavrada pelo notário desta cidade, Maia Mendes, foi dissolvida a sociedade constituída entre o signatário e José Amadeu Lobão Ferreira, por escritura de 1 de Outubro de 1904, e que girava nesta praça sob a firma de Dias & Lobão Ferreira.

Pôrto, em 10 de Abril de 1912. = *Pantabo da Cunha Ribeiro Dias*. (5:426)

DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE

16 Para todos os efeitos se anuncia que, por escritura outorgada no dia 11 do mês corrente, perante o notário desta cidade, Emídio José da Silva, foi dissolvida a sociedade commercial em nome colectivo que existia nesta praça sob a firma Luis Rebêlo & Martins Gomes, sendo a mesma dissolução acordada entre os sócios, por mútua conveniência, e ficando todo o activo e a responsabilidade do passivo a pertencer e a cargo do signatário Domingos Martins Gomes, que em seu nome individual continua a exercer o comércio da extinta sociedade.

Lisboa, em 15 de Abril de 1912. = *Domingos Martins Gomes*. (5:417)

DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE

17 Para todos os efeitos se anuncia que, por escritura outorgada no dia 1 do mês corrente, perante o notário desta cidade, Dr. Noronha Galvão, se dissolveu a sociedade commercial em comandita simples que girava nesta praça sob a firma M. A. Brito & C.ª, e que na respectiva liquidação e partilha todos os valores mobiliários do activo e a responsabilidade do passivo ficaram a pertencer e a cargo do signatário Manuel da Assunção Rodrigues de Brito, que continua a exercer a industria da extinta sociedade na fábrica de conservas alimentícias estabelecida na Rua Primeiro de Maio, n.º 49-A.

Lisboa, 16 de Abril de 1912. = *Manuel da Assunção Rodrigues de Brito*. (Segue-se o reconhecimento). (5:434)

COMARCA DE COIMBRA

Divórcio

18 Para os devidos efeitos se faz público que, por sentença de 26 de Março último, que transitou em julgado, foi julgada procedente e aprovada a acção de divórcio movida neste juízo por mútuo acôrdo entre os cônjuges José Mendes Aires e Maria José Moraes, sendo pela mesma sentença o dito divórcio julgado definitivo. = O Escrivão do quarto officio, *Artur de Freitas Campos*.

Verifiquei a exactidão. = O Juiz de Direito, *Oliveira Pires*. (5:433)

DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE

19 Para todos os efeitos se anuncia que, em consequência do falecimento do sócio Manuel Francisco Esteves, se dissolveu a sociedade que girava nesta praça sob a firma Quadros Monteiro, Domingues & C.ª em Comandita, sendo a mesma dissolução constatada pela escritura de 15 de Março último, outorgada perante o notário desta cidade José Carlos Rodrigues Grilo, e ficando a pertencer e a cargo do signatário José Domingues todo o activo e a responsabilidade do passivo da extinta sociedade.

Lisboa, 16 de Abril de 1912. = *José Domingues*. (Segue-se o reconhecimento). (5:419)

ÁGUA DAS LOMBADAS

106, Avenida da Liberdade, 110

Relatório da gerência e parecer do conselho fiscal, referente ao ano de 1911.

20 Srs. accionistas. — No cumprimento do mais importante dos deveres que nos impõe a qualidade de gerentes da Empresa da Água das Lombadas, vimos dar-vos conta da nossa administração durante o ano de 1911.

Muito embora o retraimento que mais ou menos se reflectiu em todos os ramos do comércio atingisse naturalmente a venda da nossa água, fazendo-a baixar em réis 2:165\$515, em relação ao ano anterior, os lucros excederam os de 1910 em réis 49\$825.

Este resultado foi devido a economias realizadas, que se não fôsssem em grande parte absorvidas por despesas extraordinárias, permitiriam distribuir um dividendo superior ao dos anos anteriores, e deve em grande parte attribuir-se aos apreciáveis serviços que continuou a prestar-nos o Sr. Artur Emauz e ainda a provada boa vontade do nosso guarda-livros Sr. António da Luz Lopes, obtendo-se uma grande economia no preço das garrafas, na substituição das rolhas por cápsulas «Coroa», o que junto à redução nas despesas de reclamo, atingiu a soma aproximada de réis 900\$000.

Com esta quantia se fez face ao aumento da despesa no preço dos transportes em Lisboa, depois da greve, ao concerto de grande número de grades avariadas que estavam em depósito, e ao aumento da verba da renda do armazém, que figura muito superior nas actuaes contas, pois que, consequência da lei do inquilinato, em 1910, apenas se escripturou a correspondente a sete meses, e ainda à diminuição dos lucros a que já nos referimos.

No corrente ano outra economia, de relativa importância, se fará sentir, pelo facto de se terem dispensado os serviços dum empregado, na delegação em S. Miguel, na importância de réis 200\$000 anuais, e que, devido à zelosa administração do nosso novo delegado naquela ilha, o Sr. Frederico Alberto da Silva, a quem aqui também deixamos consignado o nosso reconhecimento pelos seus bons serviços, não será substituído.

Podemos ainda informar-vos de que actualmente está a nossa Empresa habilitada a poder fornecer os mercados do Brasil e Africa, da nossa água nas circunstâncias em que elles a reclamavam, com o que esperamos obter uma nova fonte de receita, que no ano findo já se iniciou.

Igualmente esperamos apreciáveis resultados práticos da adopção de novos meios de transporte das Caldeiras até Ponta Delgada, por conta propria, emancipando-nos das continuas exigências dos arrieiros, passando esse serviço a fazer-se com mais regularidade e menos dispêndio.

Do mesmo modo, temos também fundadas esperanças nos contractos especiais que realizamos para a intensa propaganda da nossa água em países distantes, para onde poderá ser exportada directamente da ilha, o que nos dá margem a podermos competir com as águas congéneres idas do continente.

Exposta com a máxima sinceridade a situação da nossa gerência durante o ano de 1911, esperamos que nos reconhecereis a nossa boa vontade de acertar, relevando-nos que os lucros, em vista das razões expostas, não fôsssem o que todos nós desejariamos.

Terminando, temos a honra de vos propor seja dada a seguinte applicação aos lucros do ano findo, que foram na importância de 2:327\$113

20 por cento para cumprimento do § 1.º do artigo 37.º dos estatutos 465\$422
5 por cento para fundo de reserva 93\$084
Dividendo de 4 por cento sobre o capital 1:200\$000
A conta de «ganhos e perdas, nova gerência» 568\$607
Total 2:327\$113

Porque a substituição de serviços de transportes na ilha, que julgamos de grande necessidade, e a que acima já fizemos referência, importa na quantia orçada de réis 1:200\$000 a 1:500\$000, e não desejando recorrer a aumento de capital, vos propomos que, ainda mais uma vez se adopte a resolução tomada em Assembléa Geral de 11 de Março de 1907, a fim de que o pagamento do dividendo que propomos, caso seja aprovado, se effectue só decorrido um ano, como se tem feito depois daquela deliberação.

O simples exame da escripta e dos mapas juntos, vos elucidarão, melhor e mais rapidamente do que nós aqui o poderíamos fazer, dos peque-

nos detalhes de algarismos, relativamente a toda a nossa receita e a toda a nossa despesa.

Lisboa, 31 de Dezembro de 1911. — Meireles & C.ª, Comandita por acções. = Os Gerentes, *Eduardo Augusto Esteves de Freitas* = *José Augusto Pimenta*. = O guarda-livros, *António da Luz Lopes*.

Nota da água vendida em 1911

No continente (compreendida a exportação para as nossas colónias e Brasil) 19:060\$170
Na Ilha da Madeira 234\$600
Na Ilha de S. Miguel 1:356\$200
20:650\$970

Nota da água vendida nos anos anteriores

Em 1901 9:680\$912
Em 1902 11:762\$066
Em 1903 16:893\$315
Em 1904 20:957\$507
Em 1905 22:233\$432
Em 1906 23:537\$642
Em 1907 26:015\$080
Em 1908 24:063\$452
Em 1909 22:258\$670
Em 1910 22:812\$485
Em 1911 20:650\$970

Balanço do activo e passivo de Meireles & C.ª, em comandita por acções, em 31 de Dezembro de 1911

ACTIVO
Ganhos e perdas, gerência anterior 13:687\$866
Móveis e utensílios 250\$000
Estrada 5:000\$000
Máquinas e aparelhos 1:208\$282
Drawback 23\$157
Nascente e edificios 3:000\$000
Vendas a crédito 1:642\$460
Despesas recuperáveis 118\$750
Material em S. Miguel 6:085\$355
José Henriques Tota & C.ª 2:160\$175
Letras a receber 1:485\$095
Caixa 13\$515
Material em Lisboa 4:390\$670
Vendas em S. Miguel 61\$520
Devedores e credores 1:337\$620
40:464\$465

PASSIVO
Fundo de reserva 93\$084
Dividendos a pagar 1:205\$000
José Maria Raposo do Amaral, conta de participação 465\$422
Capital 30:000\$000
Letras a pagar 799\$040
Lombadas, conta de administração 68\$046
Devedores e credores 301\$000
Ganhos e perdas, nova gerência 7:532\$873
Saldo desta conta 40:464\$465

Lisboa, 31 de Dezembro de 1911. — Meireles & C.ª, comandita por acções. = Os Gerentes,

21

COMPANHIA EBORENSE DE ELECTRICIDADE

Sociedade anónima de responsabilidade limitada

Balancete em 31 de Março de 1912

	Débito	Crédito	Saldo devedor	Saldo credor
Capital	—	25:000\$000	—	25:000\$000
Edificio	9:293\$668	—	9:293\$668	—
Máquinas e utensílios	28:509\$654	—	28:509\$654	—
Mobiliária	52\$486	—	52\$486	—
Instalação de rede	572\$218	—	572\$218	—
Letras a pagar	3:448\$300	3:763\$420	—	315\$120
Ganhos e perdas	—	5:926\$570	—	5:926\$570
Nossa instalação	1:536\$477	—	1:536\$477	—
Obrigações	—	14:000\$000	—	14:000\$000
Obrigações em carteira	4:050\$000	4:050\$000	—	—
Gastos gerais	248\$224	112\$776	135\$448	—
Gastos de reparação e conservação	128\$666	40\$000	88\$666	—
Fundo de reserva	—	223\$609	—	223\$609
Amortização de capital fixo	—	223\$609	—	223\$609
Material eléctrico	2:058\$021	470\$920	1:587\$101	—
Gastos de instalação	1:401\$207	—	1:401\$207	—
Instalações particulares	610\$865	406\$874	203\$991	—
Contas correntes	7:358\$370	5:278\$533	2:079\$837	—
Juros e descontos	59\$780	75\$695	—	15\$915
Fabrica	795\$680	1:999\$755	—	1:204\$075
Caixa	10:292\$149	10:102\$101	190\$048	—
Gastos de produção	1:212\$390	797\$330	415\$060	—
Consumidores	3:005\$431	2:162\$391	843\$037	—
	74:633\$586	74:633\$586	46:908\$898	46:908\$898

Está conforme a escripta. — Évora, 13 de Abril de 1912. = O Director, *José Estêvão Cordovil* = O Guarda-Livros, *Manuel Domingues Leitão*. (5:436)

COMPANHIA DO SAL DE PORTUGAL

Sociedade anónima de responsabilidade limitada

Gerência do ano de 1911

Relatório da direcção

22 Srs. accionistas. — Temos a honra de vos apresentar o relatório, balanço e contas do exercício findo em 31 de Dezembro último, que se refere ao 8.º ano de existência da Companhia do Sal de Portugal.

Do balanço e contas vereis que neste exercício se apurou um lucro liquido de 6:012\$945 réis: Conforme o artigo 32.º dos estatutos, caberia à direcção 15 por cento dos referidos lucros liquidados, remuneração de que pedimos licença para prescindir, pois todo o nosso desejo é conseguir, quanto em nós caiba, para as prosperidades da Companhia.

Conforme o artigo 37.º dos estatutos, poderia-

Eduardo Augusto Esteves de Freitas = *José Augusto Pimenta*. = O Guarda-livros, *António da Luz Lopes*.

Parecer do conselho fiscal

Srs. accionistas. — No cumprimento do que preceitua os nossos estatutos, vamos submeter à vossa esclarecida apreciação o nosso parecer acerca do relatório e contas da gerência de 1911.

Em perfeito acôrdo estivemos sempre com todos os actos da gerência, à qual só temos a louvar a sua solicitude e zelo administrativo. Juntamos os nossos aplausos aos da gerência, nas referências elogiosas feitas ao Sr. Artur Emauz, seu dedicado e inteligente auxiliar, bem como ao nosso antigo empregado e zeloso guarda-livros, o Sr. António da Luz Lopes, os quais, com toda a boa vontade, continuam trabalhando no engrandecimento da nossa empresa.

Com relação às contas de 1911, que a digna gerência submete à vossa apreciação, o conselho fiscal pode assegurar-vos que estão bem organizadas e com a devida exactidão.

Temos, pois, a honra de vos propor:

1.º Que sejam aprovados o relatório e contas da gerência de 1911.

2.º Que aproveis a distribuição dos lucros nas condições indicadas pela gerência.

3.º Que louveis o conselho gerente pelos bons serviços que tem prestado à Empresa.

4.º Que louveis o Sr. Artur Emauz, pelos desinteressados serviços prestados à Empresa.

5.º Que louveis os nossos empregados, especializando o nosso guarda-livros, o Sr. António da Luz Lopes e o nosso delegado em S. Miguel, o Sr. Luis Frederico da Silva.

Lisboa, em 5 de Março de 1912. = O Conselho Fiscal, *José Pereira Amado* = *Filipe de Vilhena*.

Parecer da Repartição Técnica da Fiscalização das Sociedades Anónimas sobre o relatório e contas da gerência de 1911 da Sociedade Meireles & C.ª em Comandita por acções.

Tendo sido enviados a esta Repartição o relatório e contas do exercício de 1911, procedeu-se ao seu exame, tendo-se solicitado vários esclarecimentos que foram satisfeitos e assim constata-se:

1.º Que, sendo effectivo o compromisso inserto na carta de 13 do corrente, enviado a esta Repartição pelos gerentes da Sociedade, se consideram cumpridas as disposições legais e estatutárias;

2.º Que, figurando no activo do balanço, sob a rubrica «Ganhos e perdas, gerência anterior», a verba de 13:687\$866, que informam ser resultante de prejuizos verificados nas contas da primitiva gerência e que vem figurando assim no balanço desde 1901, deve ella ser amortizada dentro do mais curto prazo possível, visto não representar um valor activo;

3.º Que, exceptuando o que precede, nada de anormal se encontrou nas cifras e nos factos expostos nos documentos a que este parecer se refere.

Lisboa e Repartição Técnica da Fiscalização das Sociedades Anónimas, em 15 de Março de 1912. = O Primeiro Inspector, *José de Campos Pereira*. (5:421)

mos propor-vos uma remuneração para a digna mesa da assembléa geral e para o vosso zeloso conselho fiscal, credor do nosso mais profundo reconhecimento pela assiduidade e cuidado com que regularmente examinou o movimento do negócio.

Encontramos, porém, da parte duma e outro, o mesmo desejo de concorrer para as prosperidades da Companhia, recusando-se a receberem qualquer remuneração pelos seus bons serviços no último exercício, acto de generosidade que escusado será recomendar à vossa especial atenção.

Srs. accionistas. — Estamos cónscios de bem ter cumprido o nosso dever, e, felizmente, os nossos esforços foram coroados dum êxito mais satisfactorio neste exercício que no anterior.

Seja-nos, porém, permitido frisar bem que isso não prova que, da nossa parte, tenha havido me-

nor esforço no exercício anterior, antes, ao contrário, o exercício de 1911 foi para a nossa direcção bem menos trabalhoso, pois a quantidade de sal exportado em 1911 foi menor que no ano de 1910.

Vários factores concorreram para a melhoria da situação do negócio de sal. Natural é que se comecem a sentir os resultados duma luta ordenada e metódica que mantemos de há uns anos em alguns mercados, luta que custou à Companhia sacrificios relativamente importantes, mas de que, esperamos, continuarão a resultar vantagens compensadoras no futuro, como já resultaram neste exercício.

Um dos factores, porém, que principalmente concorreu para a melhoria da situação, foi, sem dúvida, a escassez da colheita de sal em 1911 e a pequena existência de sal de colheitas anteriores.

Como, em grande número, os Senhores Accionistas são proprietários de salinas, entendemos do nosso dever chamar a sua particular atenção para o facto comprovado de; não havendo superabundância do género, ter resultado o produtor obter preço bem mais remunerador pelo seu sal, que, de 700 réis em 1910, passou a 900 réis, cada moio, em 1911 e a Companhia lucrar na exportação do mesmo artigo, o que prova que os interesses do produtor e da Companhia não se chocam e que, quando os produtores regulem entre si o quantum de sal a produzir cada ano, de maneira a evitar superabundância, terão assegurada um lucro remunerador da sua propriedade, permitindo, ao mesmo tempo, que a Companhia afluja lucros do seu negócio.

Senhores Accionistas.—As nossas despesas que, por um lado, ainda conseguimos reduzir, foram, por outro lado, sobrecarregadas com as exigências de aumentos importantes de salários da parte do nosso pessoal trabalhador.

Procurámos sempre resolver estes incidentes por forma a evitar que elles tomassem o carácter de conflito, não obstante algumas exigências serem destituídas de toda a razão, mas, à custa de tal sacrificio, conseguimos que as nossas relações com esse pessoal se mantenham amigáveis.

Na forma costumada, os nossos empregados cumpriram bem as suas obrigações, pelo que são dignos do nosso louvor.

Estamos esperançados de que este início de uma fase de prosperidades para a Companhia se accentuará e que o futuro nos compensará do trabalho dispendido.

São estes os nossos sinceros votos.
Lisboa e escritório da Companhia do Sal de Portugal, 2 de Janeiro de 1912.—A Direcção, O. Herold & C.ª, directores gerentes—Novais, Fernandes & C.ª—José António dos Santos.

Balanço

ACTIVO	
Caixa	3:891\$730
Ações próprias	500\$000
Incorporação	200:000\$000
Morinhas de rendas	20:439\$710
Negócio no Porto	318\$700
Barcos de Setúbal	3:250\$000
Afretamento e consignação de navios	235\$460
Sal comprado em globo	85\$000
Letras a receber	1:364\$435
Devedores gerais	14:590\$625
Agência de Setúbal	415\$480
Agência do Porto	104\$395
Móveis e utensílios	690\$000
Rendas adiantadas	56\$245
Ganhos e perdas:	
Saldo de 1910	17:767\$235
Lucros em 1911	6:012\$945
	11:754\$290
	257:696\$120

PASSIVO	
Capital	250:000\$000
Credores gerais	7:696\$120
	257:696\$120

Lisboa, 31 de Dezembro de 1911.—A Direcção, O. Herold & C.ª, directores gerentes—Novais, Fernandes & C.ª—José António dos Santos.—O Guarda-livros, José Ladislau de Barbuda e Costa.

Parecer do conselho fiscal

Senhores accionistas:—Durante o ano o vosso conselho fiscal examinou a escrita da Companhia, encontrando-a sempre em boa ordem.

Sendo-nos apresentado pela direcção o seu relatório do ano findo e contas da sua gerência, procedemos à sua apreciação.

Concordamos plenamente com os seus esclarecimentos, os quais julgamos bem cabidos, a fim de concorrer para o bem-estar e futuro da Companhia. Os Srs. accionistas melhor o apreciarão.

Terminando, propomos que aproveis o relatório e contas da direcção.

Lisboa, 23 de Fevereiro de 1912.—Vitor Fereol—Charles Jauncey Sons—Vitorino Moreira Rodrigues.

Parecer da Repartição Técnica da Fiscalização das Sociedades Anónimas

Tendo sido apresentados a esta Repartição, para o fim do disposto no artigo 15.º do regulamento da Fiscalização das Sociedades Anónimas, o relatório da gerência de 1911, e os demais elementos exigidos pelo n.º 2.º do artigo 9.º do mesmo regulamento, esta Repartição, em virtude do exame a que procedeu e dos esclarecimentos pedidos e satisfeitos, é de parecer que foram cumpridos os estatutos e as leis em vigor.

Lisboa e Repartição da Fiscalização das Sociedades Anónimas, 2 de Março de 1912.—O Primeiro Inspector, José de Campos Pereira. (5:435)

23 Na comarca de Vila Pouca de Aguiar, cartório do segundo officio, correm editos de trinta dias, a contar da última publicação d'este, citando José Pereira Alves e seu irmão Domingos

Pereira Alves, ausentes em parte incerta do Brasil, para assistirem a todos os termos até final do inventário de sua mãe, Vitória João Lial, falecida em Seiros, desta comarca, sem prejuizo do seu andamento.

Vila Pouca de Aguiar, 23 de Março de 1912.—O Escrivão, Benjamim Constante Ferreira de Almeida.

Verifiquei a exactidão.—O Juiz de Direito, Pinto de Mesquita. (5:408)

24 Pelo juízo de direito da comarca de Águeda, cartório do escripto Fernando Aires da Costa, correm editos de trinta dias, que começam a contar-se daquele em que fôr publicado o segundo e último anúncio no *Diário do Governo*, a citar a interessada Maria da Silva, viúva, ausente em parte incerta dos Estados Unidos do Brasil, na cidade do Pará, e Isaura de Jesus, casada com José Dias, e José Domingues da Silva, solteiro, de vinte e dois anos, filhos da interessada Luísa Maria de Jesus, já falecida, igualmente ausentes nos Estados Unidos do Brasil, em parte incerta, para todos os termos até final do inventário de menores, a que neste mesmo juízo se está a proceder por obito de seu pai e avô, Antonio Fernandes Martins, morador que foi no lugar e freguesia de Macinhata do Vouga, e em que é cabeça de casal sua mãe o avô, Maria Luísa de Jesus, do mesmo lugar e freguesia.

Águeda, 11 de Abril de 1912.—O Escrivão, Fernando Aires da Costa.

Verifiquei a exactidão.—O Juiz substituto, João Sucena. (5:402)

25 Na comarca de Albergaria-a-Velha, pelo cartório do escripto Leite, corre seus termos uma acção especial proposta por Ana Baptista de Azevedo contra seu marido José Maria de Sousa Neves, ambos de Fermelã, desta comarca, pedindo a separação judicial dos bens do seu casal, para ser entregue a ela, autora, a administração de todos os seus bens, visto achar-se, por efeito da má administração do réu, em manifesto perigo de perder o que é seu, e até impossibilitada de vestir e alimentar os seus seis filhos menores.

Por isso, na mesma acção, correm editos de trinta dias, a contar da publicação do segundo e último anúncio no *Diário do Governo*, citando o réu dito José Maria de Sousa Neves, actualmente ausente em parte incerta, e as pessoas que pretenderem oppor-se à requerida separação de bens, para deduzirem a sua opposição por meio de contestação, na terceira audiência d'este juízo, posterior ao prazo dos editos, e seguirem todos os demais termos até final da mesma acção, sob pena de revelia.

As audiências neste juízo fazem-se todas as terças e sextas feiras, por dez horas, no tribunal judicial sito à Praça Nova, desta vila, não sendo tais dias feriados.

Albergaria-a-Velha, 18 de Março de 1912.—O Escrivão, Fernando Dias de Araújo Leite.

Verifiquei a exactidão.—O Substituto do Juiz de Direito, Portal. (5:400)

26 Pelo Tribunal do Comércio do Porto, cartório do escripto substituto do segundo officio da 1.ª vara, a requerimento do autor, Adriano Ramos, correm editos de cinquenta dias, contados da data da última publicação do presente anúncio, citando o réu, José Queiroz, morador que foi em Baião, e actualmente ausente, em parte incerta, nos Estados Unidos do Brasil, para que, no prazo de dez dias, posterior ao termo dos editos, impugnar, querendo, o pedido feito na acção de classe especial, em que o dito autor demanda o mesmo réu e sua mulher, Ana Ribeiro Mendes, também conhecida por Ana Joaquina, já pessoalmente citada, sendo esta na qualidade de herdeira de seu falecido filho, Francisco de Queiroz, pelo capital de 56\$791 réis, parte da quantia de 227\$165 réis, importância de vinho, aguardente e azeite que o autor alega ter fornecido a elle, Francisco de Queiroz. Portanto, não apresentando o réu citando, José Queiroz, neste tribunal, no cartório já referido, dentro do indicado prazo, qualquer impugnação que se lhe offereça deduzir, correrá a causa a sua revelia, nos termos do decreto de 29 de Maio de 1907.

Tribunal do Comércio do Porto, em 9 de Abril de 1912.—O Escrivão substituto, João Alberto de Sousa Oliveira.

Visto.—Couveiro da Costa. (5:399)

27 Pelo juízo de direito da comarca de Vila Real de Santo António, cartório do segundo officio, correm editos de dez dias, a contar da segunda publicação d'este anúncio, citando, nos termos do artigo 931.º, do Código do Processo Civil, os credores que pretenderem deduzir preferências sobre a quantia de 35\$850 réis, e ainda da importância das custas feitas e a fazer, até completo embolso que o exequente, João Pedro Brito Capela, solteiro, marceneiro, residente em Tavira, pretende levantar da Caixa Geral de Depósitos, e que foi penhorada aos executados Francisca de Jesus, viúva, Damião Ribeiro, solteiro, João Ribeiro, e mulher Rita das Dores, Manuel Ribeiro, e mulher Rita Custódia, António Ribeiro, solteiro, e os menores José, Sabina e Maria, representados por sua mãe, Catarina Vicente, viúva, todos da freguesia de Canfa, como consta do auto de penhora feita no conhecimento do deposito n.º 9:043, deposito que foi feito no cofre da tesouraria d'este concelho, por João da Rosa Justo, em 24 de Maio de 1911; achando-se o referido conhecimento junto ao processo de inventário, por obito de José Ribeiro, que correm pelo cartório do primeiro officio, desta comarca.

Vila Real de Santo António, 30 de Março de 1912.—O Escrivão, José Iligino Júnior.

Verifiquei.—O Juiz de Direito, Ferreira Guimarães. (5:397)

28 Pelo juízo de direito desta comarca, cartório do segundo officio, a cargo do escripto abaixo assinado, e nos autos de acção ordinária por dividas, com processo estabelecido no decreto de 29 de Maio de 1907 (já em execução de

sentença), em que é autor o Dr. Francisco Lopes Guimarães, advogado, residente nesta cidade, por si, e na qualidade de cabeça de casal da herança que ficou por obito de seu irmão, José Lopes Guimarães Pedrosa, que foi desta mesma cidade, e réus Maria Marques, e marido Manuel Rolinho de Andrade, do Casal da Fonte, freguesia de Lavos, correm editos de dez dias, a contar da segunda e última publicação d'este anúncio, citando os credores que pretenderem deduzir preferências sobre a quantia de 30\$000 réis, importância da parte (um quarto) que havia pertencido à ré, nos bois descritos no inventário por obito de sua mãe, Maria Marques, e vendidos por seu pai, o inventariante José Francisco Azenha, que é o depositário dela, para o fazerem dentro do prazo de dez dias, depois de decorridos o dos editos.

Figueira da Foz, 30 de Março de 1912.—O Escrivão, Augusto de Oliveira.

Verifiquei.—O Juiz de Direito, Pereira Magalhães. (5:406)

EDITOS DE TRINTA DIAS

29 No juízo de direito da comarca de Penafiel e cartório do escripto do quarto officio, no inventário de menores a que se procede por obito de Ana da Silva, moradora que foi no lugar da Salgã, freguesia de Santo Estêvão, de Aldeões, desta comarca, correm editos de trinta dias, a citar o co-herdeiro Manuel da Rocha, casado com Tomázia Rosa, ôle carvoeiro, ausente em parte incerta no Brasil, e ela moradora em Entre-os-Rios, desta comarca, para falar e assistir a todos os termos até final do mesmo inventário.

Pelo presente ficam, igualmente, citadas todas as pessoas incertas e credores desconhecidos e domiciliados fora da comarca para deduzirem o seu direito no dito inventário, e tudo sob pena de revelia.

Penafiel, em 9 de Abril de 1912.—O Escrivão, Joaquim da Cunha Ferreira.

Verifiquei.—O Juiz de Direito, A. Alvares. (a)

30 Pelo juízo de direito da 1.ª vara cível desta comarca de Lisboa e cartório do escripto abaixo assinado, no dia 23 do corrente, pelas 12 horas, à porta do tribunal respectivo, se hi-de proceder à arrematação, em hasta pública, de um cordão de ouro, pesando 142 gramas, avaliado em 8\$540 réis, que faz parte do espolio pertencente à falecida Rosa Maria Gonçalves, o qual será entregue a quem por elle mais offerecer acima da sua avaliação.

Pelo presente são citados quaisquer credores incertos da falecida, nos termos e para os fins da lei.

Lisboa, em 8 de Abril de 1912.—O Escrivão, Augusto César Cardoso Pinto de Queiroz.

Verifiquei.—O Juiz de Direito da 1.ª vara, J. Mota. (b)

EDITOS DE TRINTA DIAS

31 Pelo juízo de direito da comarca de Alijó, cartório do escripto do terceiro officio, que este assina, correm editos de trinta dias, a contar da segunda publicação d'este no *Diário do Governo*, citando o co-herdeiro Eduardo Teixeira Cortinhas, de vinte e seis anos, ausente em parte incerta nos Estados Unidos do Brasil, para falar e assistir a todos os termos do inventário de menores a que neste juízo se está procedendo por obito de sua mãe Ana Teixeira Cortinhas, no qual é cabeça de casal António Teixeira Cortinhas, ambos de Soutelinho.

Alijó, 9 de Abril de 1912.—O Escrivão interino do terceiro officio, Antero Emilio Teixeira de Magalhães Botelho.

Verifiquei.—O Juiz de Direito, Carneiro. (c)

32 Pelo juízo de direito da comarca de Baião, cartório do escripto do segundo officio, Andrade, correm editos de trinta dias, que começarão a contar-se e produzir efeitos trinta dias depois da publicação do segundo anúncio no *Diário do Governo*, citando o interessado Nicolau Sotomaior Negrão, solteiro, residente em parte incerta da Bélgica, para assistir a todos os termos até final do inventário orfanológico a que se procede por obito de seu avô D. Miguel Carlos Sotomaior e Azeredo, viúvo, morador que foi na casa de Esmoriz, freguesia de Ancede, sob pena de revelia.

Baião, 9 de Outubro de 1912.—O Escrivão, António Augusto de Andrade.

Verifiquei.—A. Bessa. (d)

COMARCA DE VOUZELA

33 Pelo cartório do segundo officio d'este juízo, correm editos de trinta dias, a contar da segunda publicação d'este anúncio no *Diário do Governo*, citando para todos os termos do inventário orfanológico por obito de Engrácia de Oliveira, moradora que foi na povoação de Quintela, freguesia de Queirã, desta comarca, os seguintes interessados: António Rodrigues, Casimiro Rodrigues, Ana de Oliveira, solteiros, de maior idade, e Tomázia Rodrigues, viúva de José Rodrigues e filha e genro d'estes cujos nomes se ignoram, todos residentes em parte incerta da República Brasileira.

Vouzela, 9 de Abril de 1912.—O Escrivão, Luis Soares Valgôde.

Verifiquei.—O Juiz de Direito, Poncea. (e)

34 Pelo juízo de direito da comarca de Santo Tirso, cartório do escripto do primeiro officio, no inventário orfanológico a que neste juízo se procede por obito de Lino Ferreira Maia, e em que é inventariante Maria da Costa Pontes, da freguesia de S. Tiago de Bargaço, correm editos de quarenta dias, a contar da segunda e última publicação d'este anúncio, citando os menores púberes, ausentes em parte incerta dos Estados Unidos do Brasil, Avelino Ferreira Maia e Armindo Ferreira Maia, interessados no mesmo inventário, para juntamente com sua mãe a dita inventariante, assistir a todos os termos d'ello, sob pena de revelia.

Santo Tirso, 27 de Março de 1912.—O Escri-

vão do primeiro officio, Alexandre Artur de Andrade.

Verifiquei a exactidão.—O Juiz de Direito, Abreu. (f)

EDITOS DE TRINTA DIAS

35 No juízo de direito do 2.º distrito da comarca do Porto, correm editos de trinta dias, citando o réu José Tavares Coelho, solteiro, morador que foi na cidade do Porto, actualmente ausente em parte incerta, para no prazo de dez dias, depois de terminado o prazo dos editos publicados no *Diário do Governo*, pagar no cartório do escripto do primeiro officio a quantia de 136\$468 réis de multa, em que foi condenado no tribunal especial de julgamentos em Lisboa, bem assim a de 196\$970 réis de custas em que também foi condenado solidariamente, sob pena de revelia, e seguir seus termos a respectiva execução que o Ministério Público require.

Porto, 9 de Abril de 1912.—O Escrivão, Abel do Nascimento Pereira Magro.

Verifiquei.—Vaz Pinto. (g)

COMARCA DE MONTALEGRE

Editos de trinta dias

36 No juízo de direito de comarca de Montalegre, pelo cartório do segundo officio, a requerimento do Dr. Curador dos orfãos, correm editos de trinta dias, contados do dia da segunda publicação d'este anúncio no *Diário do Governo*, citando Manuel Martins, solteiro, maior, que há anos se ausentou do seu lugar de Ladregães, da mesma comarca, para parte incerta dos Estados Unidos do Brasil, e quaisquer interessados nos bens d'ello, a fim de se deferir a quem do direito a curadoria provisoria dos bens do referido ausente, nos termos do artigo 685.º do Código do Processo Civil.

Montalegre, 3 de Fevereiro de 1912.—O Escrivão, Domingos Dias de Matos.

Verifiquei.—Monteiro. (h)

COMARCA DE FORNOS DE ALGODRES

37 Pelo juízo de direito desta comarca, cartório do escripto do primeiro officio, Andrade, e nos autos de inventário orfanológico a que se procede por obito de César Augusto Ferreira, morador que foi nas Quintas de Santo Amaro, freguesia das Chãs de Tavares, em que é inventariante Isabel da Costa, viúva do mesmo finado, correm editos de trinta dias, a contar da segunda publicação d'este anúncio no *Diário do Governo*, citando os interessados Maria Augusta e seu marido António Soeiro de Amaral, e Alfredo Henriques Ferreira, solteiro, maior, filhos e genro do mesmo finado e residentes em parte incerta em Africa, para todos os termos do referido inventário e partilha até final, sem prejuizo do seu andamento; e por este são citados todos os credores ou legatários incertos ou residentes fora da comarca.

Fornos de Algodres, 13 de Abril de 1912.—O Escrivão, José Augusto de Andrade Ferreira de Abreu.

Verifiquei a exactidão.—O Juiz de Direito, Domingos Amaral. (i)

COMARCA DE FORNOS DE ALGODRES

38 Pelo juízo desta comarca, cartório do escripto do primeiro officio, Andrade, e nos autos de inventário orfanológico a que se procede por obito de Emília Tavares, moradora que foi na Quinta do Carvalhal, limite e freguesia das Fui-nhas, em que é inventariante Manuel de Abreu, viúvo da mesma finada, correm editos de quarenta dias, a contar da segunda publicação d'este no *Diário do Governo*, citando os interessados António de Abreu, casado com Maria da Glória, e Joaquim de Abreu, solteiro, maior, filhos da dita finada e residentes em parte incerta nos Estados Unidos do Brasil, para todos os termos do referido inventário e partilha até final, sem prejuizo do seu andamento.

Fornos de Algodres, 10 de Abril de 1912.—O Escrivão, José Augusto de Andrade Ferreira de Abreu.

Verifiquei a exactidão.—O Juiz de Direito, Domingos Amaral. (j)

39 Pelo juízo de direito da comarca do Fornos de Algodres, cartório do escripto do segundo officio, Sarmiento, e nos autos de inventários de menores, a que se procede por obito de André de Carvalho, que foi de Vila Chã, desta comarca, e falecido no Rio de Janeiro, dos Estados Unidos do Brasil, no qual é cabeça de casal Manuel Marques, solteiro, residente na Quinta das Cortes, freguesia de Figueiró da Granja, também desta comarca, correm editos de trinta dias, que principiarão a ser contados desde a segunda publicação d'este anúncio no *Diário do Governo*, citando Maria da Luz, viúva do dito finado, residente em parte incerta na cidade do Rio de Janeiro, para assistir a todos os termos até final do referido inventário e os credores e legatários desconhecidos ou residentes fora da comarca, sem prejuizo do andamento do mesmo inventário.

Fornos de Algodres, 13 de Abril de 1912.—O Escrivão, Alberto Augusto Ferreira Sarmiento.

Verifiquei a exactidão.—O Juiz de Direito, Domingos Amaral. (l)

40 No dia 19 de Abril próximo futuro, por doze horas, à porta do tribunal da 4.ª vara desta comarca, se procederá à arrematação de dois títulos da divida pública de Espanha, do valor nominal de 500 pesetas cada um, juro de 4 por cento, com os n.ºs 743:211 e 743:214, com os coupons de Outubro de 1910 a Outubro de 1912 (5), os quais vão à praça pela cotação de 85,20 por cento, ao cambio do dia, pelo processo de arrematação da falecida Maria do Carmo Fernandes, cuja herança foi julgada vaga para o Estado.

Lisboa, 20 de Março de 1912.—O Escrivão, Mariano de Melo Vieira.

Verifiquei.—O Juiz de Direito, Oliveira Guimarães. (m)